



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 202

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			52
Poder Executivo.....	1	23	52
Secretaria de Estado de Governo.....	3	26	52
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		27	54
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	29	56
Secretaria de Estado de Educação.....	11	35	63
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	37	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		42	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	16	43	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	44	67
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		46	68
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	18	46	68
Secretaria de Estado da Mulher.....	18	47	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	19	47	70
Secretaria de Estado de Comunicação.....			71
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		48	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		48	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	19	49	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			73
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	20		73
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	20	50	74
Secretaria de Estado de Turismo.....			74
Defensoria Pública.....	22		
Tribunal de Contas.....	22		
Ineditorial.....			75

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.880, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, nos termos do Processo 00150-00006390/2022-12, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao cargo em comissão a que se refere

este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011 e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 25 de outubro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.880, de 25 de outubro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DE ESPAÇOS CULTURAIS - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 01400845).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.880, de 25 de outubro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DE ESPAÇOS CULTURAIS - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe, CC-06, 01.

DECRETO Nº 43.881, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETO:

Art. 1º DISPENSAR JOMAR MENDES GASPARY da Função de Membro Suplente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 1 do Anexo II, dos Membros Representantes dos Segurados, Participantes ou Beneficiários.

Art. 2º DESIGNAR FERNANDO ANTÔNIO DE AQUINO PAVIE para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 1 do Anexo II, dos Membros Representantes dos Segurados, Participantes ou Beneficiários.

Art. 3º Os Membros Titulares e Suplentes, obedecida a respectividade, serão reunidos em assentos no Conselho Fiscal do IPREV/DF, ficando consolidada a atual composição do referido Conselho na forma dos Anexos I deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

ASSENTO	CONSELHEIROS		ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR	LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
2	SUPLENTE	ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS,
PARTICIPANTES OU BENEFICIÁRIOS

ASSENTO	CONSELHEIROS		ENTIDADE REPRESENTATIVA	MANDATO	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
1	TITULAR	MARCELO CRUZ BORBA	SINDIRETA	1º MANDATO	17/08/2022	16/08/2025
	SUPLENTE	FERNANDO ANTÔNIO DE AQUINO PAVIE	SINAFITE	1º MANDATO	VIDE (*)	VIDE (*)
2	TITULAR	ANDREA MARIA OLIVEIRA GOMES	SINDICAL/DF	1º MANDATO	15/12/2020	14/12/2023
	SUPLENTE	FLÁVIA DE MORAIS MENDES	SINDAFIS	1º MANDATO	17/08/2022	16/08/2025

A vigência do mandato dos conselheiros destacados acima () será de 3 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, conforme dispõe o art. 92 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

DECRETO Nº 43.882, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 31.398, de 09 de março de 2010, que dispõe sobre a instituição do regime especial de pagamento de precatórios a que se refere o artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 101 do Ato das Disposições Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 31.398, de 09 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.

§ 1º Para o pagamento dos precatórios vencidos e a vencer referidos no caput, serão depositados mensalmente, no último dia útil de cada mês, em conta própria administrada, única e exclusivamente, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre suas receitas correntes líquidas apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, na forma do § 1º do artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, a um e meio por cento da receita corrente líquida, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF.

§2º O Órgão Central de Contabilidade deve divulgar mensalmente o valor da receita corrente líquida apurada nos termos e para os fins do §1º deste artigo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO SECEX Nº 16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 1.019.340,00 (um milhão dezentos e quarenta reais).

O Secretário-Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC, Considerando o art. 1º, inciso II da Resolução Conselho nº 03, de 29 de junho de 2022, Considerando o art. 43, do §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Considerando a alteração do PPA 2022-2023 de que trata a Resolução Conselho nº 05, de 07 de outubro de 2022, e

Considerando a instrução constante do processo SEI/DF nº 04029-00000115/2022-88, resolve: Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito suplementar no valor de R\$ 1.019.340,00 (um milhão dezentos e quarenta reais), conforme Quadro II que acompanha esta Resolução. §1º O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com o Quadro I desta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Quadro I – ANULAÇÃO						
Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 170 Fonte 270
04	122	0011	1030	Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	3.3.90.14	0,00 4.000,00
04	122	0011	1030	Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	3.3.90.39	0,00 346.000,00
04	130	0012	1028	Estudos para Implantação de Loteria do Brasil Central	3.3.90.35	0,00 401.620,00
04	661	0003	2105	Estudos Econômicos e de Governança para Criação do Mercado Comum	3.3.90.14	720,00 1.704,00
04	661	0003	2105	Estudos Econômicos e de Governança para Criação do Mercado Comum	3.3.90.30	1.800,00 4.261,00
04	661	0003	2105	Estudos Econômicos e de Governança para Criação do Mercado Comum	3.3.90.32	370,00 869,00
04	661	0003	2105	Estudos Econômicos e de Governança para Criação do Mercado Comum	3.3.90.35	76.530,00 180.984,00
04	661	0003	2105	Estudos Econômicos e de Governança para Criação do Mercado Comum	3.3.90.39	70,00 171,00
04	661	0003	2105	Estudos Econômicos e de Governança para Criação do Mercado Comum	3.3.90.40	70,00 171,00
Total por Fonte de recurso					79.560,00	939.780,00
TOTAL						1.019.340,00

Quadro II – SUPLEMENTAÇÃO						
Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 170 Fonte 270
04	122	0011	1030	Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	3.3.90.35	79.560,00 939.780,00
Total por Fonte de recurso					79.560,00	939.780,00
TOTAL						1.019.340,00

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 112, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Prorrogação do prazo estabelecido na Portaria nº 66, de 14/07/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019 e a Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Governo do DF, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 66, de 14/07/2022, publicada no DODF nº 139, p. 14 de 26/07/2022, que visa promover o levantamento do acervo documental e processual, com vistas à sua transferência, pertencentes à Secretaria Executiva das Cidades e suas unidades orgânicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 114, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Prorrogação do prazo estabelecido na Portaria nº na Portaria nº 102, de 22 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, na qualidade de presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - CGTI/SEGOV, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para o Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 102, de 22 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 182, p. 44 de 27/09/2022, apresentar a minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para aprovação pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - CGTI/SEGOV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORT. 25/2022 - SEGOV

ALTERA O ANEXO I - Cronograma, do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – SEGOV, que tem por objeto licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial de 50 boxes pertencentes à Feira Permanente do Riacho Fundo II, localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo II.A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, instituída pela Portaria nº 25, de 03 de março de 2022 – SEGOV, no uso da competência prevista Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Alterar o ANEXO I - Cronograma, do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – SEGOV, que passa a ter as seguintes datas:

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE ETAPAS DE LICITAÇÃO	
DATA	ETAPA
12/08	Aviso de Licitação de Concorrência (CONCLUÍDA)
15/08 a 19/08	Pedidos de esclarecimentos (CONCLUÍDA)
05/09	Impugnação do Edital por Cidadão e por Licitante (CONCLUÍDA)
12/09	Resposta à impugnação (CONCLUÍDA)
13/09 a 14/09	Entrega dos envelopes de habilitação e proposta (CONCLUÍDA)
16/09 a 20/09	Sessão pública da abertura dos envelopes (CONCLUÍDA)
21/09	Divulgação do resultado Preliminar dos habilitados ou inabilitados (CONCLUÍDA)
21/09 a 28/09	Interposição de recurso, habilitação ou inabilitação do licitante, ou desistência expressa (cinco dias úteis, alínea “a”, inciso I, do art. 109 da Lei 8.666/93) (CONCLUÍDA)
29/09 a 05/10	Decisão dos recursos da habilitação ou inabilitação (cinco dias úteis, § 4º, inciso III, do art. 109 da Lei n. 8.666/93) e Divulgação (CONCLUÍDA)
03/10	Julgamento das propostas e Divulgação da Classificação Preliminar dos Licitantes (CONCLUÍDA)
04/10	Apresentação da documentação de regularidade fiscal pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em caso de restrição na fase de habilitação (CONCLUÍDA)
04/10 a 10/10	Interposição de recurso do julgamento das propostas (cinco dias úteis, alínea “b”, inciso I, do art. 109 da Lei 8.666/93) (CONCLUÍDA)
13/10 a 19/10	Impugnação dos recursos (cinco dias úteis, §3º, do art. 109 da Lei n. 8.666/93) (CONCLUÍDA)

*****	Julgamentos dos recursos das propostas (cinco dias úteis, § 4º do art. 109 da Lei n. 8.666/93) e das Impugnações (CONCLUÍDA)
*****	Reconsideração pela Comissão Permanente de Licitação (5 dias úteis, §4º, do art. 109 da Lei 8.666/93) (CONCLUÍDA)
26/10	Classificação Final dos interessados*
27/10 a 31/10	Prazo para Pagamento da Proposta Vencedora*
04/11	Assinatura do Termo de Permissão de Uso Qualificada*
08/11	Homologação do processo licitatório*
11/11	Adjudicação do objeto aos vencedores*

Art. 2º Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

* Datas alteradas para readequação da realização das fases do certame.

JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Port. 25/2022 - SEGOV

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00132-00002589/2022-90, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Auditório dos Pioneiros, nos dias 06 e 13 de novembro de 2022, das 08h às 18h, e 19 e 20 de novembro de 2022 das 8h às 18h, para realização de evento CUFA EMPREENDA (Curso de Logística e Curso de Relação Trabalhista), a ser realizado pela Associação Cresce-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alteração contratual realizada pela Administração Regional de Planaltina no CONTRATO Nº 07/2021 celebrado com esta Pasta, encaminha se o Primeiro Termo Aditivo (98136677), que tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período compreendido do dia 01/11/2022 e final 31/10/2023 e ao mesmo tempo repactuar o contrato conforme os valores apresentados no Termo Aditivo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno das Administrações Regionais - Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - e pelo Programa Adote Uma Praça instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por FREEDOM MOTORS LTDA, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas na área pública Quadra 3-C, SIA - praça ao lado da loja Freedom Motors - Região Administrativa do SIA, consubstanciado no Processo nº 04003-00000151/2022-85.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00005740/2022-23).

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso e sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00005740/2022-23:

DECLARA que a incentivadora cultural SANTA ISABEL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, inscrição no CF/DF nº 07.919.541/001-13 e no CNPJ nº 33.797.125/0001-43, dispõe do limite de R\$ 13.819,67, no exercício de 2022, para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021 e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00006027/2022-05).

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00006027/2022-05:

DECLARA que a incentivadora cultural ANGELICA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, inscrição no CF/DF nº 07.884.186/001-37 e no CNPJ nº 24.209.248/0001-25, dispõe, no exercício de 2022, do limite de R\$ 8.025,25 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso I do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(PROCESSO SEI Nº 00150-00005741/2022-78)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso e sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00005741/2022-78:

DECLARA que a incentivadora cultural RIALMA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, inscrição no CF/DF nº 07.920.051/001-58 e no CNPJ nº 33.825.940/0001-79, dispõe do limite de R\$ 8.606,47, no exercício de 2022, para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021 e o limite do inciso I do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00005742/2022-12).

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00005742/2022-12:

DECLARA que a incentivadora cultural NOVA GLÓRIA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, inscrição no CF/DF nº 07.919.729/001-34 e no CNPJ nº 33.806.397/0001-62, dispõe do limite de R\$ 19.441,98, no exercício de 2022, para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00006033/2022-54).

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00006033/2022-54:

DECLARA que a incentivadora cultural BRUNELA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, inscrição no CF/DF nº 07.307.613/001-60 e no CNPJ nº 00.637.793/0001-54, dispõe, no exercício de 2022, do limite de R\$ 525,68, para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021, e o limite do inciso I do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00006034/2022-07).

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00006034/2022-07:

DECLARA que a incentivadora cultural SIBERIA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, inscrição no CF/DF nº 07.471.941/001-47 e no CNPJ nº 07.676.210/0001-43, dispõe, no exercício de 2022, do limite de R\$ 11.837,96, para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS.

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021 e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00005737/2022-18)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FAZENDA, no uso e sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00005737/2022-18:

DECLARA que a incentivadora cultural URUANA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, inscrição no CF/DF nº 07.920.052/001-01 e no CNPJ nº 33.826.001/0001-49, dispõe do limite de R\$ 21.102,20, no exercício de 2022, para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021 e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00005744/2022-10)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FAZENDA, no uso e sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00005744/2022-10:

DECLARA que a incentivadora cultural ITAPACI COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, CF/DF 07.889.784/001-84 e CNPJ 32.148.930/0001-83, dispõe do limite de R\$ 18.074,24, no exercício de 2022, para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021 e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00005745/2022-56)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FAZENDA, no uso e sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00005745/2022-56:

DECLARA que a incentivadora cultural COMERCIAL DE ALIMENTOS CERES S/A, inscrição no CF/DF nº 07.453.130/001-79 e no CNPJ nº 06.141.514/0001-43, dispõe do limite de R\$20.191,38, no exercício de 2022, para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021 e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00006030/2022-11)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00006030/2022-11:

DECLARA que a incentivadora cultural BENTO COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, inscrição no CF/DF nº 07.496.855/001-41 e no CNPJ nº 09.254.164/0001-10, dispõe, no exercício de 2022, do limite de R\$ 10.361,01 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso I do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Distrito Federal.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 25/2022

Processo SEI nº 00040-00028780/2022-27

ISS. Prestação de serviço de forma continuada. Pagamento antecipado do valor no cartão de crédito. Malha Fiscal. Inciso I do Art. 41 do RISS. Fato gerador mensal. ISS devido mês a mês.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresentou Consulta abrangendo o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. Relata o Consultante que possui como atividade econômica principal “academia de ginástica, musculação, aeróbica, condicionamento físico, fitness” se enquadrando no Subitem 6.04 da Lista de Serviços do RISS.

3. Aduz que, no geral, firma contrato de quinze meses com os clientes da academia, sendo que estes podem efetuar o pagamento das mensalidades à vista ou parcelado, no cartão de crédito/débito, em dinheiro, em cheque, pix etc.

4. Entende que a apuração do ISS, bem como a emissão de Nota Fiscal devem ser feitos mês a mês, visto se tratar de prestação de serviço de forma continuada, nos termos do inciso I do art. 41 do RISS.

5. Sustenta que, como o Distrito Federal adota o sistema Malha Fiscal, as informações obtidas pelo Fisco junto às administradoras de cartão de crédito são comparadas com o faturamento declarado pelas empresas. Quando não há coincidência entre esses valores, o Malha Fiscal aponta que a empresa está em situação irregular, em razão da divergência do Tipo 1, consoante a Instrução Normativa nº 14/2020, cabendo ao contribuinte retificar a Escrituração Fiscal Digital - EFD.

6. Ocorre que, quando o cliente paga o montante total no cartão de crédito/débito na assinatura do contrato, a movimentação de cartão é comunicada ao Fisco pelo valor integral da operação, para fins de cruzamento no Malha Fiscal. Para que não haja divergência, o Consulente afirma que tem que emitir Nota Fiscal e escriturar como recebido o valor integral do contrato, e, nessa esteira, recolher o ISS de todo o período. Todavia, o valor cobrado no cartão representa mero adiantamento de mensalidade, referindo-se a serviços que ainda serão prestados ao longo dos meses.

7. Acrescenta que a situação se agrava quando o pagamento se dá de forma parcelada no cartão de crédito pois, com o propósito de evitar divergência, o Consulente precisa pagar ISS sobre valores que nem sequer recebeu integralmente.

8. Assim, conclui que a Instrução Normativa nº 14/2020 obriga a emissão de documento fiscal e o pagamento de ISS pelo preço total do serviço, no momento que o cliente passa o cartão, ao passo que, todavia, o serviço não foi integralmente prestado e, muitas vezes, os valores tampouco foram efetivamente recebidos, o que, a seu ver, conflita com o inciso I do art. 41 do RISS.

9. Diante disso, apresenta os seguintes questionamentos:

1. Nos casos em que houver adiantamento das mensalidades com utilização de cartão de crédito ou de débito, o ISS deve ser considerado devido: (a) mensalmente, sobre o valor da mensalidade, na medida em que os serviços forem prestados, nos termos do art. 41, inciso I, do Regulamento do ISS; ou (b) quando houver a movimentação do cartão de crédito, com pagamento adiantado de todo o contrato, como obriga a Instrução Normativa nº. 14/2020?

2. Como questão conexa, caso se entenda que o ISS deverá ser considerado devido mensalmente, qual procedimento deve ser adotado para evitar a indicação de divergência no Malha Fiscal?

II – Análise

10. De início, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária.

11. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal (Documento SEI nº 92807318). Todavia, tendo-se em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, cabe à Gerência de Esclarecimento de Normas (GEESC) a análise da (in)admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não cabe àquele órgão.

12. Como regra geral, dispõe o art. 40 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS) que a apuração do ISS será feita no final de cada mês, com base na documentação fiscal e na respectiva escrituração. Vejamos:

Art. 40. A apuração do imposto será feita no final de cada mês, com base na documentação fiscal e na respectiva escrituração.

13. Nota-se que a norma atrelou a apuração do ISS à emissão da documentação fiscal que deve ocorrer no momento da prestação do serviço, independentemente do recebimento do preço acordado, conforme o disposto no §1º do art. 75 do RISS:

Art. 75. O contribuinte é obrigado a emitir o documento fiscal e entregá-lo ao tomador do serviço, ainda que não seja por este solicitado.

§ 1º O documento fiscal obedecerá ao modelo fixado neste Regulamento e deverá ser emitido, salvo disposição em contrário, por ocasião da prestação, independentemente do recebimento do preço do serviço prestado.

14. Associando o comando acima àquele disposto no caput do art. 40, tem-se que a apuração do imposto será mensal, com base nos documentos emitidos, e que a emissão destes, de caráter obrigatório, dar-se-á por ocasião da prestação do serviço, nos termos no parágrafo 1º do art. 75.

15. Quando se trata de serviço prestado de forma continuada, faz-se necessário observar que o inciso I do art. 41 do RISS determina que a emissão do documento fiscal não poderá ultrapassar o respectivo mês do calendário, ou seja, será mês a mês:

Art. 41. Considera-se devido o imposto:

I - no caso de prestação de serviço de forma continuada, no período de apuração da prestação, não podendo a emissão do documento fiscal correspondente ultrapassar o mês em que está se verificando;

16. Mesmo que o pagamento do preço integral do serviço seja feito no cartão de crédito/débito, na assinatura do contrato, isto é, de forma adiantada, cabe ao contribuinte emitir documento fiscal e recolher o ISS devido ao final de cada mês de vigência contratual, tendo em vista que a prestação do serviço é de forma continuada e, conseqüentemente, ocorre fato gerador do imposto mensalmente.

17. Como exposto pelo Consulente, o Sistema de Gestão da Regularidade Fiscal - MALHA FISCAL/DF, previsto na Instrução Normativa - IN nº 14, de 10 de agosto de 2020, realiza o confronto entre as informações prestadas ao Fisco pelas administradoras de cartão de crédito/débito e o faturamento declarado pelo contribuinte na EFD, apontando divergência Tipo 1 caso tais valores não coincidam. Vejamos o Anexo Único da IN nº 14/2020:

TIPO 1 - Faturamento declarado no LFE ou na EFD x Movimentação do Cartão Débito/Crédito e demais instrumentos de pagamento eletrônico (Redação dada pela Instrução Normativa SUREC Nº 12 DE 16/09/2022).

Categoria: RESTRITIVA

Valor Mínimo: R\$ 1.000,00

Motivo: o valor do faturamento total declarado no LFE ou na EFD (somatório do ICMS com o ISS) pelo contribuinte (valor informado) é inferior ao faturamento informado pelas administradoras de cartão de débito/crédito, conforme a Portaria nº 405, de 23 de setembro de 2008, considerando, ainda, a partir do dia 1º de janeiro de 2020, o faturamento informado na Declaração de Informações de Meios de Pagamento - DIMP pelas instituições financeiras e de pagamento, conforme o Ato COTEPE/ICMS 65/2018 (valor considerado), para o contribuinte no período de apuração. (Redação dada pela Instrução Normativa SUREC Nº 12 DE 16/09/2022).

18. Nos casos em que o pagamento pelo serviço ocorre antecipadamente no cartão de crédito/débito, ainda que com parcelamento, as administradoras de cartão enviam ao Fisco o valor integral faturado. Nesse cenário, em se tratando de contribuinte submetido ao regime normal de apuração de ISS, para que o sistema Malha Fiscal/DF não acuse divergência, é necessário que o Consulente emita Nota Fiscal do valor contábil, de simples faturamento, e escriture o respectivo valor. Na sequência, em cada mês, ele tem que emitir Nota Fiscal do serviço efetivamente prestado no período, com a base de cálculo do ISS e o montante devido do imposto, fazendo referência à primeira nota e realizar a escrituração de tais valores.

19. Ao proceder dessa maneira, quando o Malha Fiscal cruzar as informações da EFD com os dados informados pelas administradoras de cartão de crédito, não encontrará divergência do Tipo 1. Ao mesmo tempo, tal procedimento está em harmonia com o disposto no inciso I do art. 41 do RISS, salientando-se que o ISS deve ser recolhido mensalmente, conforme suceder a prestação do serviço.

20. Caso surjam dúvidas procedimentais, tais como a forma de preenchimento da documentação fiscal e da escrituração, o tipo de Nota Fiscal etc., recomenda-se ao Consulente acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita, no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, dirigindo-se ao link “Atendimento Virtual”, para interagir com o setor competente que irá orientá-lo a respeito de suas dúvidas relacionadas às obrigações tributárias acessórias.

III – Conclusão

21. Em atenção às indagações apresentadas pelo Consulente, informa-se que:

(1) Nos casos em que houver adiantamento das mensalidades com a utilização de cartão de crédito/débito, o ISS deve ser considerado devido mensalmente, sobre o valor da mensalidade, na medida em que os serviços forem prestados, nos termos do inciso I do art. 41 do Regulamento do ISS.

(2) No momento em que houver o pagamento adiantado do preço do serviço no cartão de crédito/débito, o contribuinte deve emitir Nota Fiscal do valor contábil, de simples faturamento, e efetuar a respectiva escrituração. Posteriormente, mês a mês, deverá emitir e escriturar Nota Fiscal, com a base de cálculo e o ISS dos serviços efetivamente prestados no período, fazendo referência nessas notas à nota anterior.

A presente Consulta é eficaz, nos termos do disposto art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração superior;

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Auditora Fiscal da Receita do DF

Matr. 280.401-8

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022

ZENÓBIO FÁRIA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 55/2022

PROCESSO Nº 00040-00028616/2022-10

IPTU. Solicitação de dispensa de pagamento. Benefício Fiscal. Via eleita imprópria.

I – Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por Pessoa jurídica de direito privado, envolvendo legislação do Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU.

2. Na id 92216081, a consulente solicita a dispensa de pagamento do IPTU de imóveis doados pela TERRACAP.

3. Nessa linha, faz o pedido, “ipsis litteris”:

“Vimos solicitar a baixa dos valores de IPTU lançados no imóvel sito SH SOL NASCENTE TRECHO 2 ETAPA II QD 105 CJ P1 LT 1, INSC IMÓVEL: 5309221X e

demaís inscrições oriundas da inscrição principal, pois se trata de Imóvel doado pela Terracap a Codhab. Nesse lote serão construídas 70 UH. A solicitação para baixa é para "zerar" os impostos que estão lançados evitando transtornos futuros aos Moradores, Secretaria de Economia, Terracap e Codhab, Sendo que as certidões dos imóveis estão todas positivas, dessa forma não conseguimos registrar no cartório de registro de imóveis os contratos/escrituras das futuras unidades. desde já agradecemos a compreensão e o empenho para solucionar essa questão. Atenciosamente Unik Construtora e Incorporadora LTDA obs: Número / Ano / Artigo coloquei somente numeros para completar 001/2022/15"

4. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta SEEC para as providências formais cabíveis.

5. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

6. De plano, é mister destacar que os termos desta consulta, no que tange ao objeto e à requerente, são idênticos às Declarações de Inadmissibilidade nº 50/2022, 51/2022, 52/2022 e 53/2022, emitidas por esta gerência.

7. Registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

8. Convém observar que a consulta, nos termos propostos do inciso IV do art. 74 do Decreto 33.269/2011, deve ter descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução.

9. Além disso, a consulta formal deve estar relacionada à dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, nos termos do art. 73 do Decreto 33.269/2011.

10. Entretanto, a consulente não apresentou divergência entre normas, tampouco dúvida de interpretação ou aplicação da legislação distrital.

11. Convém destacar que a concessão de benefícios fiscais na seara discutida é normatizada pelo Decreto nº 28.445/2007, a partir do anexo único, caderno II.

12. Neste normativo, a consulente poderá identificar os requisitos necessários para sua solicitação, a partir do adequado enquadramento de seu caso concreto.

13. Ao cabo, para orientações mais detalhadas e para concretizar a solicitação requerida, indicamos o Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>.

III - Conclusão - Resposta

14. Pelo exposto, tendo em vista o inciso IV do art. 74 e o inciso I do art. 76, ambos do Decreto 33.269/2011, este requerimento não possui os elementos necessários ao enquadramento de uma consulta eficaz, haja vista não haver divergência entre normas, tampouco dúvida de interpretação ou aplicação da legislação distrital.

15. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo normativo.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022

RODRIGO AUGUSTO BATALLA ALVES
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 56/2022

PROCESSO Nº 00040-00028627/2022-08

IPTU. Solicitação de dispensa de pagamento. Benefício Fiscal. Via eleita imprópria.

I - Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por Pessoa jurídica de direito privado, envolvendo legislação do Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU.

2. Na id 92220331, a consulente solicita a dispensa de pagamento do IPTU de imóveis doados pela TERRACAP.

3. Nessa linha, faz o pedido, "ipsis litteris":

"Vimos solicitar a baixa dos valores de IPTU lançados no imóvel sito SH SOL NASCENTE TRECHO 2 ETAPA II QD 105 CJ Q2 LT 1, INSC IMÓVEL: 53091523 e demais inscrições oriundas da inscrição principal, pois se trata de Imóvel doado pela Terracap a Codhab. Nesse lote serão construídas 70 UH. A solicitação para baixa é para "zerar" os impostos que estão lançados evitando transtornos futuros aos Moradores, Secretaria de Economia, Terracap e Codhab, Sendo que as certidões dos imóveis estão todas positivas, dessa forma não conseguimos registrar no cartório de registro de imóveis os contratos/escrituras das unidades. desde já agradecemos a compreensão e o empenho para solucionar essa questão. Atenciosamente Unik Construtora e Incorporadora LTDA obs: Número / Ano / Artigo coloquei somente numeros para completar 001/2022/15 "

4. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta SEEC para as providências formais cabíveis.

5. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

6. De plano, é mister destacar que os termos desta consulta, no que tange ao objeto e à requerente, são idênticos às Declarações de Inadmissibilidade nº 50/2022, 51/2022, 52/2022, 53/2022 e 55/2022, emitidas por esta gerência.

7. Registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

8. Convém observar que a consulta, nos termos propostos do inciso IV do art. 74 do Decreto 33.269/2011, deve ter descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução.

9. Além disso, a consulta formal deve estar relacionada à dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, nos termos do art. 73 do Decreto 33.269/2011.

10. Entretanto, a consulente não apresentou divergência entre normas, tampouco dúvida de interpretação ou aplicação da legislação distrital.

11. Convém destacar que a concessão de benefícios fiscais na seara discutida é normatizada pelo Decreto nº 28.445/2007, a partir do anexo único, caderno II.

12. Neste normativo, a consulente poderá identificar os requisitos necessários para sua solicitação, a partir do adequado enquadramento de seu caso concreto.

13. Ao cabo, para orientações mais detalhadas e para concretizar a solicitação requerida, indicamos o Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>.

III - Conclusão - Resposta

14. Pelo exposto, tendo em vista o inciso IV do art. 74 e o inciso I do art. 76, ambos do Decreto 33.269/2011, este requerimento não possui os elementos necessários ao enquadramento de uma consulta eficaz, haja vista não haver divergência entre normas, tampouco dúvida de interpretação ou aplicação da legislação distrital.

15. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo normativo.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022

RODRIGO AUGUSTO BATALLA ALVES
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 57/2022

PROCESSO SEI Nº 00040-00028418/2022-56

ICMS/ISS. Questionamentos sobre a espécie tributária incidente sobre a prestação do serviço de acesso dedicado à Internet pública, com proteção contra-ataques de negação de serviço DoS (Denial of Service), DDoS (Distributed Denial of Service) e ataques de aplicação, incluindo serviços adicionais de telecomunicações. Ausência de apontamento de conflitos normativos da legislação tributária ou de dúvidas sobre sua interpretação. Caracterização de pedido de orientações gerais. Inadmissibilidade pela via eleita.

I - Relatório

1. Empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (ICMS) e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 - Regulamento do ISS (RISS).

2. Relata ter publicado edital de licitação pública para a contratação dos serviços de acesso dedicado à Internet pública, com proteção contra-ataques de negação de serviço DoS (Denial of Service) e DDoS (Distributed Denial of Service) e ataques de aplicação, incluindo serviços adicionais de telecomunicações.

3. Expõe que, embora no edital de licitação conste a previsão de incidência do ICMS sobre todo o valor da contratação, houve contestação sobre a incidência desse imposto sobre todos os serviços, por parte de operadora de serviços de telecomunicações, a qual entende que os serviços de proteção contra-ataques de negação de serviço DoS e DDoS e ataques de aplicação, incluindo os serviços adicionais de telecomunicações, não são tributados pelo ICMS, mas sim pelo ISS, contrariando o entendimento do Consulente.

4. Aponta que seu entendimento encontra amparo em diversas consultas tributárias relacionadas na inicial, porém emanadas de outra unidade federada.

5. Ao final de sua petição apresenta seus questionamentos, abaixo transcritos *ipsis litteris*:

a) no presente caso, solicitamos informar se os serviços de proteção contra ataques de negação de serviço DoS e DDoS e ataques de aplicação são tributados pelo ICMS? e
b) os serviços de proteção contra ataques de negação de serviço DoS e DDoS e ataques de aplicação são entendidos por esse fisco como serviços de valor adicionado, citado no §1º do artigo 61, da Lei nº Lei 9472/1997?

II – Análise

6. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento.

8. A situação envolve pedido de orientações quanto à espécie tributária incidente sobre situação concretamente apresentada.

9. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 55. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta à autoridade fiscal em caso de dúvida sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 56. A consulta deverá conter:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

§ 2º Somente serão recebidas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

10. A inicial remete a questionamentos sobre qual o tributo restará incidente sobre determinado fato concreto. Ocorre que, na situação apresentada, não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. A motivação de seus questionamentos baseia-se em relato de mera discordância por parte de prestador de serviços quanto ao entendimento do contratante dos serviços em relação à tributação.

11. Observe-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

12. Nesse contexto, repise-se, a inicial do Consulente não demonstrou a possibilidade de interpretação conflitante de normas tributárias ou dúvidas interpretativas objetivas sobre sua aplicação, desaguardando em pedido genérico de orientação procedimental para a situação que aponta.

13. Nesse contexto, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte a fim de fornecer informações da espécie, inclusive para orientar sobre os procedimentos a serem observados para correta tributação do fato relatado.

14. Utilizando esse meio oficial de comunicação, o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, reapresentar a questão ventilada em sua inicial, devendo selecionar, no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento”, as opções que se ajustam à sua demanda. Questões dessa natureza devem ser analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos gerais e procedimentais relacionados à aplicação das normas tributárias distritais, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

15. Registre-se, por fim, que esse órgão consultivo não se destina a servir como instância recursal contra discordância de orientações gerais já recebidas de outros órgãos desta Secretaria. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais ou genéricas refoge às competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outros, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

III – Conclusão 16. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matr. 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4). Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 58/2022

PROCESSO Nº 00040-00028641/2022-01

IPTU. Solicitação de dispensa de pagamento. Benefício Fiscal. Via eleita imprópria.

I – Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por Pessoa jurídica de direito privado, envolvendo legislação do Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU.

2. Na id 92229860, a consultante solicita a dispensa de pagamento do IPTU de imóveis doados pela TERRACAP.

3. Nessa linha, faz o pedido, “*ipsis litteris*”:

“Vimos solicitar a baixa dos valores de IPTU lançados no imóvel sito SANTA MARIA CL 110 LT B, INSC IMÓVEL: 47352280, pois se trata de Imóvel doado pela Terracap a Codhab. Nesse lote serão construídas 88 UH. A solicitação para baixa é para “zerar” os impostos que estão lançados evitando transtornos futuros aos Moradores, Secretaria de Economia, Terracap e Codhab, Sendo que a certidão do imóvel está positiva, impossibilitando de solicitarmos o Registro dessas novas unidades no Cartório de Registro de Imóveis e assim começarmos o empreendimento desde já agradecemos a compreensão e o empenho para solucionar essa questão. Atenciosamente Unik Construtora e Incorporadora LTDA obs: Número / Ano / Artigo coloquei somente números para completar 001/2022/15 “

4. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta SEEC para as providências formais cabíveis.

5. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

6. De plano, é mister destacar que os termos desta consulta, no que tange ao objeto e à requerente, são idênticos às Declarações de Inadmissibilidade nº 50/2022, 51/2022, 52/2022, 53/2022, 55/2022 e 56/2022, emitidas por esta gerência.

7. Registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

8. Convém observar que a consulta, nos termos propostos do inciso IV do art. 74 do Decreto 33.269/2011, deve ter descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução.

9. Além disso, a consulta formal deve estar relacionada à dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, nos termos do art. 73 do Decreto 33.269/2011.

10. Entretanto, a consultante não apresentou divergência entre normas, tampouco dúvida de interpretação ou aplicação da legislação distrital.

11. Convém destacar que a concessão de benefícios fiscais na seara discutida é normatizada pelo Decreto nº 28.445/2007, a partir do anexo único, caderno II.

12. Neste normativo, a consultante poderá identificar os requisitos necessários para sua solicitação, a partir do adequado enquadramento de seu caso concreto.

13. Ao cabo, para orientações mais detalhadas e para concretizar a solicitação requerida, indicamos o Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>.

III - Conclusão - Resposta

14. Pelo exposto, tendo em vista o inciso IV do art. 74 e o inciso I do art. 76, ambos do Decreto 33.269/2011, este requerimento não possui os elementos necessários ao enquadramento de uma consulta eficaz, haja vista não haver divergência entre normas, tampouco dúvida de interpretação ou aplicação da legislação distrital.

15. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo normativo.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Ao Coordenador de Tributação da COTRI.
De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 59/2022 Processo SEI nº 00040-00031032/2022-21

ICMS. Reconhecimento de imunidade tributária. Preenchimento da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica. Ausência de apontamento de normas da legislação distrital conflitantes entre si ou geradoras de dúvidas interpretativas. Questão procedimental configurada.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (ICMS).

2. Relata o Consultante que o SESI – Serviço Social da Indústria é uma instituição de educação sem fins lucrativos e imune a tributos, conforme a alínea “c”, inciso VI, art. 150 da Constituição Federal, os arts. 11 e 13 da Lei nº 2.613/1955 e os arts. 9, 11 a 13 e 14 do Código Tributário Nacional.

3. Narra que a filial do SESI, SESILAB, tem natureza de Centro de Arte, Ciência e Tecnologia (museu) e que ofertará em seu espaço produtos como livros autorais e de terceiros, seleção curatorial do SESI com finalidades educativos, artigos recreativos didáticos e educativos (brinquedos educativos, bonés, camisetas, xicaras, bolsas etc.).

4. Aduz que foi reconhecida imunidade do ISS à SESILAB no Ato declaratório nº 634/2021-NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC de 01/12/2021.

5. Diante disso, apresenta os seguintes questionamentos:

1) Como devemos pleitear o reconhecimento de Imunidade do ICMS junto a Secretaria de Economia para a Entidade (Ato Declaratório ou outro instrumento), visando a venda desses produtos sem a incidência do imposto?

2) No Ato Declaratório nº 01 de 22.01.2021, não encontramos o código CBenef que reflete uma isenção/imunidade de ICMS para as operações com produtos ofertados por entidade Imune a tributos, e assim pedimos orientar qual o código deverá ser usado nas emissões de NFC-e_ Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas?

II – Análise

6. De início, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária.

7. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal (Documento SEI nº 94094048). Todavia, tendo-se em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, cabe à Gerência de Esclarecimento de Normas (GEESC) a análise da (in)admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não cabe àquele órgão.

8. O art. 76 do Decreto nº 33.269/2011, de 18 de outubro de 2011 que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, dispõe que não será admitida consulta em desacordo com as regras previstas no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74 da mesma norma. Vejamos:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

9. A disciplina para o reconhecimento de imunidade possui rito próprio consubstanciado nos arts. 83 a 92 do Decreto nº 33.269/2011, estando vinculado à expedição de Ato Declaratório, nos termos do art. 95 da mesma norma.

10. À luz do art. 83 do Decreto nº 33.269/2011, é preciso que a Entidade formule requerimento ao Núcleo de Imunidades (NUDIM) subordinado à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais (GEESP) da Coordenação de Tributação desta Subsecretaria da Receita, o setor competente, consoante o inciso I do art. 261 da Portaria nº 95, de 16 de março de 2022.

11. Para tanto, o Consultante deve acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita, no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, dirigir-se ao link “Atendimento Virtual” e selecionar a opção “ICMS de Pessoa Jurídica” onde irá efetuar a solicitação do reconhecimento de imunidade tributária ao ICMS.

12. Importa salientar que se faz necessário tal procedimento, ainda que já exista Ato Declaratório de imunidade ao ISS a favor da Entidade.

13. No mais, quanto ao questionamento do Consultante acerca de qual é o Código de Benefício Fiscal (CBenef) a ser preenchido na Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, em se tratando de empresa imune ao ICMS, observa-se que o Anexo Único do Ato Declaratório nº 01 - SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN, de 22 de janeiro de 2021, estabelece o código adequado para essa situação.

14. Não obstante, caso persistam dúvidas concernentes ao preenchimento da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, recomenda-se ao Consultante que acesse a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita, no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, se dirija ao link “Atendimento Virtual” e selecione a opção “Documentos Fiscais ICMS de Pessoa Jurídica”, para interagir com o setor competente que irá orientá-lo a respeito das obrigações tributárias acessórias.

15. Pelo exposto, note-se que as indagações do Consultante não estão alicerçadas em dúvidas de natureza interpretativa da legislação, desaguando, na realidade, em pedidos de orientações adicionais afetos à escrituração de documentos fiscais e ao processo destinado à fruição de benefícios fiscais.

16. Vale ressaltar que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, nos termos no art. 73 do Decreto nº 33.269/2011, não podendo ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos de natureza meramente procedimental.

III – Conclusão

17. Tendo em vista o art. 73 e o inciso I do art. 76, ambos do Decreto nº 33.269/2011, este requerimento não possui os elementos necessários ao enquadramento de uma consulta eficaz.

18. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Auditora Fiscal da Receita do DF
Matr. 280.401-8

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 60/2022 PROCESSO Nº 00040-00028636/2022-91

IPTU. Solicitação de dispensa de pagamento. Benefício Fiscal. Via eleita imprópria.

I – Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por Pessoa jurídica de direito privado, envolvendo legislação do Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU.

2. Na id 92228120, a consultante solicita a dispensa de pagamento do IPTU de imóveis doados pela TERRACAP.

3. Nessa linha, faz o pedido, “ipsis litteris”:

“Vimos solicitar a baixa dos valores de IPTU lançados no imóvel sito SANTA MARIA CL 104 LT K, INSC IMÓVEL: 47352086, pois se trata de Imóvel doado pela Terracap a Codhab. Nesse lote serão construídas 88 UH. A solicitação para baixa é para “zerar” os impostos que estão lançados evitando transtornos futuros aos Moradores, Secretaria de Economia, Terracap e Codhab. Sendo que a certidão do imóvel está positiva, impossibilitando de solicitarmos o Registro dessas novas unidades no Cartório de Registro de Imóveis e assim começarmos o empreendimento desde já agradecemos a compreensão e o empenho para solucionar essa questão. Atenciosamente Unik Construtora e Incorporadora LTDA obs: Número / Ano / Artigo coloquei somente numeros para completar 001/2022/15”

4. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta SEEC para as providências formais cabíveis.

5. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

6. De plano, é mister destacar que os termos desta consulta, no que tange ao objeto e à requerente, são idênticos às Declarações de Inadmissibilidade nº 50/2022, 51/2022, 52/2022, 53/2022, 55/2022, 56/2022 e 58/2022, emitidas por esta gerência.

7. Registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

8. Convém observar que a consulta, nos termos propostos do inciso IV do art. 74 do Decreto 33.269/2011, deve ter descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução.

9. Além disso, a consulta formal deve estar relacionada à dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, nos termos do art. 73 do Decreto 33.269/2011.

10. Entretanto, a consulente não apresentou divergência entre normas, tampouco dúvida de interpretação ou aplicação da legislação distrital.

11. Convém destacar que a concessão de benefícios fiscais na seara discutida é normatizada pelo Decreto nº 28.445/2007, a partir do anexo único, caderno II.

12. Neste normativo, a consulente poderá identificar os requisitos necessários para sua solicitação, a partir do adequado enquadramento de seu caso concreto.

13. Ao cabo, para orientações mais detalhadas e para concretizar a solicitação requerida, indicamos o Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>.

III - Conclusão - Resposta

14. Pelo exposto, tendo em vista o inciso IV do art. 74 e o inciso I do art. 76, ambos do Decreto 33.269/2011, este requerimento não possui os elementos necessários ao enquadramento de uma consulta eficaz, haja vista não haver divergência entre normas, tampouco dúvida de interpretação ou aplicação da legislação distrital.

15. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo normativo.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2022
RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2022
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 57/2022

Embargante: FERRAGENS INDAIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF nº 27.027. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

FERRAGENS INDAIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 67/2022 (doc. SEI 93794474), parte integrante do processo fiscal nº 0040-002167/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 25221310 fl. 43), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29/09/2022 (doc. SEI 96804886). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 58/2022

Embargante: PAMC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF nº 27.027. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAMC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 171/2022 (doc. SEI 94978310), parte integrante do processo fiscal nº 0040-0002223/2019-05, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 96486062 fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/10/2022 (doc. SEI 97686698). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso

XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 158/2022

Recorrente: HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00032847/2022-28- SEI/DF

Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 159/2022

Recorrente: JBS S.A. Procurador: VALDIR APARECIDO BONI. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00043429/2021-85 - SEI/DF. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento de CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020, no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 159/2022

Recorrente: JBS S.A. Procurador: VALDIR APARECIDO BONI. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00043429/2021-85 - SEI/DF

Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento de CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020, no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 160/2022

Recorrente: ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA BARBOZA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00035344/2022-12 - SEI/DF

Origem da decisão: GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA/CTDIR/SUREC

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 161/2022

Recorrente: PROVÍNCIA MERCEDÁRIA DO BRASIL. Advogado: FERNANDA BARBOSA VIEIRA. OAB/DF Nº 68.315. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00028634/2022-00 - SEI/DF
Origem da decisão: Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/CTDIR/SUREC
A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 162/2022

Recorrente: JPG PARTICIPAÇÕES S/A. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-0003916/2022-96 - SEI/DF
Origem da decisão: NÚCLEO DE IMUNIDADES/GEESP/COTRI
A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 260/2022

Recorrente: IDEAL DISTRIBUIDORA AUTO SOM E AUTO ELETRICA LTDA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.
Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL
IDEAL DISTRIBUIDORA AUTO SOM E AUTO ELETRICA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-000385/2012, pertinente ao Auto de Infração no 234/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI91283067 fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/08/2022 (doc. SEI93529513). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 57/2022

Embargante: FERRAGENS INDAIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF.
Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
FERRAGENS INDAIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 67/2022 (doc. SEI 93794474), parte integrante do processo fiscal nº 0040-002167/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 25221310 fl. 43), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29/09/2022 (doc. SEI 96804886). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 58/2022

Embargante: PAMC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF
Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
PAMC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 171/2022 (doc. SEI 94978310), parte integrante do processo fiscal nº 00040-0002223/2019-05, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 96486062fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/10/2022 (doc. SEI 97686698). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 80, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF Nº 241, de 20/12/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018, do Conselho Nacional de Saúde, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde-PNVS, que define a Vigilância Ambiental como o conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou agravos à saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº 5.321, de 06 de março de 2014, que Institui o Código de Saúde do Distrito Federal e estabelece os requisitos para os trabalhos de Vigilância Ambiental em Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 80 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da SES-DF, e estabelece a competência da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para dirigir, coordenar e supervisionar programas, planos, serviços, ações e atividades de vigilância ambiental em saúde em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, no âmbito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue - PNCD; e

CONSIDERANDO a necessidade de Constituir Equipe de Supervisão de Área para as atividades de campo da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL, composta pelos servidores atuantes e em exercício das gerências desta Diretoria; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Supervisão de Área (GTSA) com o objetivo de definir as atribuições e atividades da equipe de supervisão de área das ações de vigilância de ambiental em saúde.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes dos cargos das gerências desta Diretoria, conforme descrição abaixo, sob a coordenação da primeira unidade como membros do GTSA:

Gerente da Gerência Administrativa (GEADM);

Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores Animais peçonhentos e Ações de Campo (GEVAC);

Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses (GVAZ);

Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos (GVAFNB).

Art. 3º O GTSA terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão da atividade prevista no art. 1º. Em caso de prorrogação, a solicitação deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

§ 1º Os trabalhos serão realizados, preferencialmente, no período matutino.

§ 2º Findo o prazo, o GT deve apresentar relatório final, constando as informações e eventuais constatações relevantes sobre as atividades desenvolvidas.

Art. 3º A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LAURICIO MONTEIRO CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 80, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF Nº 241, de 20/12/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018, do Conselho Nacional de Saúde, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde-PNVS, que define a Vigilância Ambiental como o conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou agravos à saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº 5.321, de 06 de março de 2014, que Institui o Código de Saúde do Distrito Federal e estabelece os requisitos para os trabalhos de Vigilância Ambiental em Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 80 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da SES-DF, e estabelece a competência da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para dirigir, coordenar e supervisionar programas, planos, serviços, ações e atividades de vigilância ambiental em saúde em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, no âmbito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue - PNCD; e

CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar as ações de Vigilância Ambiental, realizada pelos servidores atuantes e em exercício das gerências da Diretoria de Vigilância Ambiental, nos casos de imóveis fechados, abandonados e recusados; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de definir a padronização das Ações de Vigilância Ambiental nos casos de imóveis fechados, abandonados e recusados;

Art. 2º Designar os servidores ocupantes dos cargos das gerências desta Diretoria, conforme descrição abaixo, sob a coordenação da primeira unidade como membros do GT:

Gerente da Gerência Administrativa (GEADM);

Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores Animais peçonhentos e Ações de Campo (GEVAC);

Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses (GVAZ);

Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos (GVAFNB).

Art. 3º O GT terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão da atividade prevista no art. 1º. Em caso de prorrogação, a solicitação deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

§ 1º Os trabalhos serão realizados, preferencialmente, no período matutino.

§ 2º Findo o prazo, o GT deve apresentar relatório final, constando as informações e eventuais constatações relevantes sobre as atividades desenvolvidas.

Art. 3º A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LAURICIO MONTEIRO CRUZ

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe confere o inciso II do artigo 26 do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, c/c o inciso II do art. 74 da Instrução nº 4, de 21 de junho de 2002; e considerando o disposto no Decreto nº 34.593, de 22 de agosto de 2013, que altera a estrutura administrativa da FEPECS, assim como a necessidade de se alterar as siglas de identificação das unidades orgânicas desta Fundação de Ensino, criadas pela Ordem de Serviço nº 71, de 07 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 211, de 9 de outubro de 2013, em prol da otimização da identificação nos sistemas de gestão, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Ordem de Serviço nº 71, de 07 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

1.6.2.1. SECRETARIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA (SCM)

1.6.2.3. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOCENTE E DISCENTE DA MEDICINA (GDDDM)

....."

1.6.3.1. SECRETARIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (SCE)

....."

1.6.3.5. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOCENTE E DISCENTE DA ENFERMAGEM (GDDDE)

....."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.034, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece a competência para certificação de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio e para emissão de Declaração Parcial de Proficiência com base nos resultados obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições, conforme estabelecem os incisos III, V, XVI e XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, em cumprimento ao disposto no Termo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, e o Edital nº 36, de 12 de maio de 2022 - Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a emissão do Histórico Escolar para comprovação de conclusão do Ensino Fundamental, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da Declaração Parcial de Proficiência dos participantes do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja 2022 seja de responsabilidade das Unidades Escolares Certificadoras da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, com base nos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja 2022.

§ 1º As instituições certificadoras são as Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino que ofertam a Educação de Jovens e Adultos e identificadas conforme relação constante no Anexo Único da presente Portaria.

§ 2º A emissão da certificação, documentação relacionada no caput do artigo, ocorrerá após disponibilização das notas e dos dados cadastrais dos participantes pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

Art. 2º As Unidades Escolares Certificadoras deverão manter rígido controle quanto ao número de Certificações expedidas, contabilizando, em separado, os Históricos Escolares, os Certificados e as Declarações Parciais de Proficiências.

Art. 3º As Unidades Escolares Certificadoras cumprirão, para a emissão dos referidos documentos, o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de solicitação do participante.

Art. 4º As Unidades Escolares Certificadoras deverão encaminhar à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, em separado, a lista dos concluintes do Ensino Médio a serem certificados por meio do Encceja para a devida publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõem a Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010, e a Portaria nº 48/SEEDF, de 10 de abril de 2015.

Art. 5º Para a emissão da Declaração Parcial de Proficiência do Ensino Fundamental ou do Médio, do histórico escolar comprobatório de conclusão do Ensino Fundamental ou do certificado de conclusão do Ensino Médio, poderão ser utilizados os resultados de desempenho obtidos no Enem até o ano de 2016, para o Ensino Médio, ou obtidos no Encceja de edições anteriores, para Fundamental e Médio, desde que atendam as pontuações mínimas previstas nos editais dos referidos exames.

Art. 6º O participante fará jus à Declaração Parcial de Proficiência do Ensino Fundamental ou do Médio quando atender aos seguintes requisitos:

I - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na área de conhecimento avaliada;

II - obter, no caso de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, no Ensino Fundamental; e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, no Ensino Médio, pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação;

Art. 7º O participante fará jus ao histórico escolar do Ensino Fundamental ou do Médio quando atender aos seguintes requisitos:

I - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada área de conhecimento avaliada;

II - obter, no caso de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, no Ensino Fundamental; e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, no Ensino Médio, pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação;

Art. 8º O participante fará jus à certificação do Ensino Médio quando atender aos seguintes requisitos:

I - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na área de conhecimento avaliada;

II - obter, no caso de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS CERTIFICADORAS Exame
Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA 2022

REGIONAL DE ENSINO	UNIDADE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
BRAZLÂNDIA	CEM 02	-	X
	CED 02	-	X
	CED IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS	X	X
	CEF 02 DE	X	-
CEILÂNDIA	CEM 04	-	X
	CEM 09	-	X
	CED 06	-	X
	CED 07	-	X
	CED 11	-	X
	CEM 03	X	X
	CED 14	X	X
	CED 16	X	X
	CEF 02	X	-
	CEF 04	X	-
	CEF 13	X	-
	CEF 20	X	-
	CEF 25	X	-
	CEM 01	-	X
GAMA	CEM 03	-	X
	CED 07	-	X
	CED ENGENHO DAS LAJES	-	X
	CED GESNER TEIXEIRA	X	X
	CEF 03	X	-
	CEF 10	X	-
	CEF 11	X	-
	CED CASA GRANDE	X	-
	CED 01 DA ESTRUTURAL	-	X
GUARÁ	CED 01	-	X
	CED 04	-	X
	CEF 02 DA ESTRUTURAL	X	-
	CEF 04	X	-
	CEF 08	X	-
NÚCLEO BANDEIRANTE	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	X	X
	CEM JÚLIA KUBITSCHKE	-	X
	CEM URSO BRANCO	X	X
	CED 02 DO RIACHO FUNDO	X	X
PARANOÁ	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	X	X
	CED DO PAD-DF	X	X
	CEF 02	X	X
	CEF 01	X	-
	CEF 03	X	-
PLANALTINA	CED 03	X	X
	CED TAQUARA	X	X
	CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES	X	X
	CED VALE DO AMANHECER	X	X
	CED ESTÂNCIA III	X	X
	CEM 01	-	X
	CEF 03	X	-
	CEF 04	X	-
PLANO PILOTO	CEF JUSCELINO KUBITSCHKE	X	-
	CENTRO DE ENSINO DA ASA SUL- CESAS	X	X
	CED DO LAGO NORTE	-	X
	CED 01 DE BRASÍLIA	X	X
	CED 02 DO CRUZEIRO	X	X
	CEJAEP-EAD	X	X
	CED GISNO	X	X
RECANTO DAS EMAS	CEF 01 DO VARJÃO	X	-
	CEM 111	-	X
	CEF 405	-	X
	CED MYRIAM ERVILHA	X	X

RECANTO DAS EMAS	CEF 113	X	-
	CEF 206	X	-
	CEF 802	X	-
SAMAMBAIA	CEF 312	-	X
	CEF 411	-	X
	CEF 519	X	X
	CEF 427	-	X
	CED 619	X	X
	CEF 120	X	-
	CEF 404	X	-
SANTA MARIA	CEM 304	X	-
	CEF 213	-	X
	CEM 404	-	X
	CEF 201	X	-
SÃO SEBASTIÃO	CEF 209	X	-
	CEF 316	X	-
	CED SÃO BARTOLOMEU	X	X
SOBRADINHO	CED SÃO JOSÉ	X	X
	CEM 04	-	X
	CEM 02	-	X
	CEF 05	X	-
	CEF 04	X	-
TAGUATINGA	CEF 07	X	-
	EC 16	X	-
	CED 02	X	X
	CED 06	-	X
	CEM EIT	X	-

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.084, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.572/2013, resolve:

ANULAR a Portaria nº 780, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2017.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de outubro de 2022

Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00120366/2021-48 e Processo TCDF nº 00600-00009629/2022-61. Assunto: Publicação de Matéria no DODF. Interessado (s): Polícia Militar do Distrito Federal.

Os processos SEI de nº 00054-00120366/2021-48, que trata da contratação de Instituição para realização do processo seletivo para o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos - CHOAEM, foi suspensa por força de medida imperativa, datada de 17 de agosto de 2022, contida no DESPACHO SINGULAR Nº 159/22-GCAC, oriunda do Processo TCDF nº 00600-00009629/2022-61 após denúncia impetrada naquela Corte de Contas. Após passar por instrução processual perante a Corte de Contas, foi emitida, a Decisão nº 250/2022 (98413539) em 19 de outubro de 2022, que traz: "IV – autorizar: a) o prosseguimento dos certames objeto dos Avisos de Contratação de Banca Examinadora publicados no DODF nº 127, de 08.07.2022, e republicados no DODF nº 128, de 11.07.2022". Dessa forma, torno público que a Comissão instituída para Contratação de Instituições para realização de processos seletivos e concursos pela PMDF, dará continuidade ao chamamento público no dia 28 de outubro de 2022 a partir das 9h (nove horas) com a abertura das propostas referentes aos 3 (três) chamamentos, e demais providências cabíveis para dar prosseguimento nos certames objeto dos Avisos de Contratação de Banca Examinadora publicados no DODF nº 127, de 08.07.2022, e republicados no DODF nº 128, de 11.07.2022.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**INSTRUÇÃO Nº 653, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 609, de 04 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 2º Esta Instrução Normativa se aplica a todos os processos e documentos em tramitação no Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), a exceção da elaboração de atos administrativos e encaminhamentos delegados por força da Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022, e dos procedimentos correicionais da área fim da Corregedoria, entendidos como aqueles necessários a instrução de processos em trâmite, seja de apuração de responsabilidade civil ou administrativa." (NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**INSTRUÇÃO Nº 709, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, torna público o Edital de Chamamento para cadastro no Banco de Instrutor do DETRAN/DF, para atuar como instrutor e conteudista, em conformidade com o Plano de Capacitação das ações relativas ao curso "Impactos da nova lei de licitação no DETRAN-DF" em conformidade com o Processo SEI 00055-00078687/2022-95, tendo como base as regras definidas neste instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O credenciamento de servidores públicos para o exercício de atividades de ensino será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, com execução de responsabilidade do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - NUDEC, para o credenciamento de servidores públicos para o exercício de atividades de ensino com pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso.

1.2. Este Edital destina-se à criação de banco de Instrutor, para atuar como professore e conteudista, para o Curso "Impactos da nova lei de licitação no DETRAN-DF" com carga horária de 20 horas /aula, de acordo com as especificações, os quantitativos e a área de formação indicados no presente Edital.

1.3. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo de Ficha de Inscrição

Anexo II – Modelo de Termo de Compromisso

Anexo III – Modelo de Termo de Autorização da Chefia Imediata

1.4. São requisitos obrigatórios para participar do processo seletivo de credenciamento ao Banco de instrutores do DETRAN-DF:

a. Ser servidor(a) estável da administração direta e indireta do Distrito Federal, regido(a) pela Lei Complementar Distrital nº 840/2011, preferencialmente com lotação do Detran/DF.

b. Ser servidor(a) estável requisitado(a) ao Distrito Federal junto a municípios, estados e União.

c. Possuir formação acadêmica superior reconhecida pelo Ministério da Educação, compatível com a atividade de ensino e, conforme o caso, área ou subárea de conhecimento proposta;

d. Possuir experiência profissional compatível com a atividade de ensino e, conforme o caso, área ou subárea de conhecimento proposta e estar no exercício das suas atividades profissionais, sem restrições.

1.5. Os servidores não poderão atuar no momento da sua convocação se estiverem:

a. Em gozo de licenças.

b. Afastados dos trabalhos ou respondendo por processo administrativo disciplinar.

c. Designados para o exercício da atividade de ensino em ações educacionais realizadas simultaneamente, que possam gerar choque de horário entre as atividades.

d. Em horário de serviço ordinário, serviço voluntário, cumprindo horas extras.

e. Matriculados como discentes, na mesma ação educacional de instrutoria proposta.

f. Percebendo remuneração por atuar como instrutor em banca examinadora de trânsito voltada para a capacitação de servidores públicos no mesmo período, considerando como período o mês vigente.

1.6. O servidor selecionado deverá preencher o Termo de Compromisso e o Termo de Autorização da Chefia Imediata para participação nas atividades de docência, conforme modelos dos anexos II e III deste edital, que serão encaminhados ao Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - NUDEC, responsável pela atividade educacional, no qual se comprometerá com a veracidade das informações prestadas.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo para participação no credenciamento do Banco de instrutores do DETRAN-DF é composto por 3 (três) etapas:

I) Inscrição.

II) Habilitação, compreendida pela fase de análise documental e apresentação de comprovação de experiência como instrutor.

III) Classificação

2.1.1. As etapas serão cumpridas conforme as normas presentes e seguindo as regras e os prazos definidos no Item 7 deste edital.

2.2. Da etapa de Inscrição:

2.2.1. Será realizada a partir da inserção em processo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), de Ficha de Inscrição, cujo modelo encontra-se no ANEXO I (documento obrigatório);

2.3. Da Etapa de Habilitação:

2.3.1. Da fase de Análise documental: Verificação dos seguintes documentos inseridos no processo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no ato da inscrição.

a. Ficha de inscrição, cujo modelo encontra-se no Modelo ANEXO I (documento obrigatório);

b. Comprovante de Vínculo Funcional (poderá ser enviado contracheque ou Ficha Funcional solicitada ao RH do órgão);

c. Documento digitalizado, em formato PDF, de apenas um dos documentos a seguir: Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Conselho de Classe;

d. documento digitalizado, em formato PDF, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso este número não conste na Carteira de Identidade ou na Carteira Nacional de Habilitação;

e. Documento digitalizado, em formato PDF, frente e verso, do diploma de conclusão de curso de graduação, em qualquer área, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.

2.3.2. Caso a documentação esteja ilegível ou incorreta ou falte algum documento, o(a) candidato(a) será informado(a) por e-mail sobre a necessidade de inserção do(s) documento(s), em concordância com os prazos deste edital.

2.3.3. A apresentação de protocolos, de requerimentos ou de outros comprovantes de pedido de emissão em substituição ao documento será desconsiderada para fins de pontuação. A etapa seguinte não ocorrerá enquanto esta etapa não tiver sido concluída.

2.3.4. Durante a análise documental, será realizada a verificação curricular, onde serão observados os seguintes documentos:

a. de comprovação de formação, de experiência docente, de experiência profissional na Administração Pública, digitalizados e inseridos no processo SEI, em formato PDF, frente e verso, em arquivo individual, por documento.

b. Diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização ou MBA) ou stricto sensu (mestrado e/ou doutorado), devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;

c. Certificado de curso de formação de formadores, se houver;

d. Certificado, declaração ou comprovante de contrato de trabalho da experiência em docência, com registro da carga horária ministrada, devidamente assinado pelo expedidor;

e. Declaração ou outro documento comprobatório da experiência profissional na área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular do curso, devidamente assinado pelo expedidor; produção técnica e/ou científica, publicada e/ou aprovada, compatível com a atividade de ensino, área ou subárea de conhecimento.

f. Comprovação de experiência como Instrutor ou docência no tema do curso.

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO

3.1. O quadro de pontuação, a seguir, apresenta os tipos de documentos a serem avaliados durante a fase de avaliação documental, divididos em 3 (três) categorias: formação; experiência docente; experiência profissional em cargo/emprego público.

QUADRO DE PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO			Unitária	Máxima	
1	Pós-graduação em área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular do curso – limitado a 1(um) título	Especialização (mínimo 360 h)	4,0	8,0	
		Mestrado	6,0		
		Doutorado	8,0		
	Pós-graduação em qualquer área – limitado a 1(um) título	Especialização (mínimo 360 hs)	2,0	4,0	
		Mestrado	3,0		
		Doutorado	4,0		
	Curso de docência ou de formação de formadores – limitado a 1 (um) título de no mínimo 20h			1,0	1,0
2	EXPERIÊNCIA DOCENTE/ ACADÊMICA				
	Atuação como instrutor(a) em curso(s) em área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular. Carga horária mínima: 20 horas. Limitado a 3 cursos.			2,0	6,0
	Atuação como instrutor(a) em curso(s) com temática livre. Carga horária mínima: 20 horas. Limitado a 3 (três) cursos.			1,0	3,0
	Atuação em docência em curso(s) de graduação e/ou de pós-graduação. Mínimo de 1 (um) ano. Limitado a 3 (três) anos.			1,0	3,0
	Produção técnica e/ou científica, publicada e/ou aprovada, compatível com a atividade de ensino, área ou subárea de conhecimento; limitado a 1 (um) artigo.			1,0	1,0
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO				
	Atuação em área relacionada afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular, no âmbito do Distrito Federal, nos últimos 5 (cinco) anos, por ano completo. Limitado a 2 (dois) documentos.			2,0	4,0
	Atuação em área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular, por ano completo, em outro(s) ente(s) federado(s), nos últimos 5 (cinco) anos. Limitado a 2 (dois) documentos			1,0	2,0
	Atuação como instrutor ou tutor em área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular, no âmbito do DETRAN/DF, nos últimos 5 anos.			1,0	1,0

3.2. Como critério para desempate, será considerado o tempo de serviço público do servidor no GDF e, persistindo o empate, terá prioridade o servidor com mais idade.

3.3. O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 06 (seis) pontos na soma dos documentos apresentados será desclassificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será realizado a partir do envio de toda a documentação exigida no período previstos no item 7 deste edital, por meio de instrução de processo SEI individual.

4.2. Para criação, organização e envio do processo através do Sistema SEI, o candidato deverá adotar os seguintes passos:

a. Iniciar Processo: Escolha o Tipo do Processo Pessoal: Gestão de Documentos: Requerimento de Documentos e Processos;

b. Especificação: preencher com o nome completo do(a) candidato(a);

c. Nível de Acesso: Restrito; Hipótese Legal: Informação pessoal (Art. 33, § 1º, I, da Lei nº 4.990/2012);

d. Incluir documentos internos no processo SEI: Inserir o documento SEI Ficha de Inscrição — MODELO NO ANEXO I, preencher e assinar;

e. Encaminhar à área de gestão de pessoas do seu órgão de lotação o processo SEI, solicitando que seja incluído o documento SEI “Declaração de Vínculo Funcional”, preenchido e assinado pelo(a) responsável da área de pessoal;

f. Incluir documentos externos no processo SEI: O(a) candidato(a) deve inserir os documentos Externos como arquivo individual, devidamente nomeados, no formato PDF, autenticados no SEI, obrigatoriamente na ordem abaixo: Documento digitalizado, em formato PDF, : Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) ,Documento digitalizado, em formato PDF, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso este número não conste na Carteira de Identidade ou na Carteira Nacional de Habilitação; Documento digitalizado, em formato PDF, frente e verso, do diploma de conclusão de curso de graduação, em qualquer área, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC; Diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização ou MBA) ou stricto sensu (mestrado e/ou doutorado), devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, se houver; Certificado de curso de formação de formadores, se houver; Certificado, declaração ou comprovante de contrato de trabalho da experiência em docência, com registro da carga horária ministrada, devidamente assinado pelo expedidor, se houver; Certificado, declaração ou outro documento comprobatório da experiência profissional na área temática de interesse, devidamente assinado pelo expedidor, se houver.

g. Após a inserção de todos os documentos, enviar o processo SEI para o endereço DETRAN/DG/DIRAG/GERPES/NUDEC, mantendo-o salvo no Bloco Interno da Unidade de Lotação do(a) candidato(a) para acompanhamento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Classificação final terá como base o somatório da pontuação das fases de análise documental previstos no Capítulo 3 deste edital.

O candidato será selecionado e convocado, seguindo a ordem de classificação, a participar como instrutor do curso “Impactos da nova lei de licitação no DETRAN-DF”.

5.2. O candidato atuará como conteudista (responsáveis pela elaboração do material instrucional), do curso em referência e deverá apresentar o Plano de Curso.

5.3. A carga horária total de aulas que o instrutor poderá ministrar, incluindo a produção de conteúdo, revisão e coordenação será de 120 horas-aula, podendo essa quantidade ser dobrada através de autorização do Diretor de Administração Geral, mediante fundamentação do Coordenador Educacional do curso a ser ministrado, nos termos do artigo 31 da Instrução nº 259/2022.

5.5. Caso não possa atender à convocação, o instrutor deverá justificar via processo no sistema SEI e será chamado o que obtiver a pontuação sequencial.

5.6. No caso de não conseguir convocar servidores para atuar como instrutor e conteudistas, a Coordenação Técnica poderá convidar servidores que não participaram do processo de seleção para executar a função necessária, desde que o convite seja realizado por meio de chamamento interno.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado final do processo seletivo para o Banco de instrutores do DETRAN- DF será comunicado ao(à) candidato(a) no processo SEI e no e-mail informado e divulgado na intranet, respeitados os prazos previstos no item 7 deste edital.

6.2. Caberá recurso em face do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do ato, a ser recebido pelo Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - NUDEC que, não havendo retratação, submeterá o recurso à decisão do titular da Diretoria de Administração Geral – Dirag.

6.3. O Diretor de Administração Geral terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a manifestação. O Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - NUDEC terá até 2 dias úteis após a manifestação da DIRAG para encaminhar a resposta ao interessado, através do processo SEI ou do e-mail informado.

7. DOS PRAZOS

7.1. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para as etapas deste edital:

a. Etapa de Inscrição: 31 de outubro de 2022 a 06 de novembro de 2022.

b. Divulgação do resultado preliminar: 11 de novembro de 2022.

e. Divulgação do resultado final: 18 de novembro de 2022.

7.2 Os prazos poderão sofrer prorrogação caso seja necessário, considerando a quantidade de inscritos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição neste processo seletivo, para todos os efeitos legais, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste edital.

8.2. As informações prestadas no processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

8.3. Caso apresente declaração falsa, poderá responder civil, penal e administrativamente, conforme dispõe o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

8.4. Os documentos em língua estrangeira somente serão analisados se acompanhados de tradução oficial.

8.5. O(a) servidor(a) convocado(a) para atuar como instrutor(a) de curso/atividade não terá vínculo empregatício com o DETRAN-DF.

8.6. Este edital está à disposição dos(as) candidatos(as) na intranet do DETRAN-DF e demais ferramentas de divulgação.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração Geral.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ANEXO I

Processo Seletivo para Instrutor do Curso "Impactos da nova lei de licitação no DETRAN-DF" (Lei 14.133/2021) - Ficha de Inscrição

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo			Gênero
Naturalidade/UF			Data de Nascimento
RG/Órgão expedidor	CPF		Estado civil
Telefone residencial			Telefone celular
E-mail pessoal			PIS/PASEP
Banco BRB - 070	Agência		Conta Corrente
DADOS PROFISSIONAIS			
Matrícula	Data de Admissão		Telefone trabalho
Cargo efetivo	Carreira		
Jornada	Horário de Trabalho		
Cargo em Comissão DODF nomeação			
Cedido(a) para	Cargo em Comissão	DODF nomeação	
Jornada	Horário de Trabalho		
Lotação completa (endereço do local de lotação conforme SEI)			
E-mail institucional			
OPÇÃO DE CURSO			
1) "Impactos da nova lei de licitação no DETRAN-DF" (Lei 14.133/2021)			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação			
Pós-Graduação compatível com a temática do Curso escolhido (1 título)	Especialização		
	Mestrado		
	Doutorado		
Pós-Graduação em qualquer área (1 título)	Especialização		
	Mestrado		
	Doutorado		
Participou de Curso de Formação de Formadores ou de docência? () Não () Sim			
Instituição	Carga horária	Período	
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE			
Atuação como instrutor(a) em curso com temática referente aos cursos selecionados pelo(a) candidato(a). Carga horária mínima: 20horas. Limitado a 3 cursos.			
CURSO	Carga Horária	Período	
CURSO	Carga Horária	Período	
CURSO	Carga Horária	Período	
Atuação como instrutor (a) em curso com temática livre. Carga horária mínima: 20 horas. Limitado a 3 cursos.			
CURSO	Carga horária	Período	
CURSO	Carga horária	Período	
CURSO	Carga horária	Período	
Atividade de docência por cada período semestral em curso de graduação e/ou pós-graduação. Limitado a 3 anos.			
CURSO	Carga horária	Período	
CURSO	Carga horária	Período	
CURSO	Carga horária	Período	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO			
Atuação em área relacionada à temática do(s) curso(s)/atividade(s) selecionado(s), no âmbito do Distrito Federal, nos últimos 5(cinco) anos, por ano completo. Limitado a 2 (dois) documentos.			
Órgão/Empresa			
Cargo/Emprego			
Descrição sumária das atividades			
Data de início	Data de término		
Órgão/Empresa			
Cargo/Emprego			
Descrição sumária das atividades			
Data de início	Data de término		
Atuação em área relacionada à temática do(s) curso(s)/atividade(s), por ano completo, em outro(s) ente(s) federado(s), nos últimos 5(cinco) anos. Limitado a 2 (dois) documentos.			
Órgão/Empresa			
Cargo/Emprego			
Descrição sumária das atividades			
Data de início	Data de término		
Órgão/Empresa			
Cargo/Emprego			
Descrição sumária das atividades			
Data de início	Data de término		

ANEXO II
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, ocupante do cargo efetivo de _____, matrícula nº _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor _____, Estado _____, CPF nº _____, ao assumir a responsabilidade de atuar como instrutor no curso _____, entre os dias _____, no horário de _____, promovido Departamento de Trânsito do Distrito Federal, DECLARO estar ciente das condições estabelecidas Edital de credenciamento de servidores públicos para o exercício de atividades de ensino, conforme instrução nº 259, de 27 de abril de 2022, e COMPROMETO-ME a:

- 1) Realizar a atividade de instrutoria, aceitando e cumprindo todas as condições oferecidas pelo Detran/DF, quanto a horários, período, local de trabalho e recursos instrucionais disponíveis, bem como valor estabelecido para o pagamento;
- 2) Entregar, quando solicitado pelo Detran/DF, a documentação exigida para atuar como instrutor é necessária à instrução do processo do curso/evento;
- 3) Participar de todas as reuniões para as quais seja solicitado;
- 4) Cumprir todas as normas estabelecidas pelo Detran/DF.

Brasília, ____ de _____ de 2022

Nome Completo
Mat.

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Autorizo o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo efetivo de _____, lotado(a) no(a) _____, para atuar como instrutor(a) no Curso _____, a ser realizado entre os dias ____ de _____, com carga horária de ____ horas-aulas, no turno _____, no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme estabelecido na instrução nº 259, de 27 de abril de 2022. Declaro que o(a) servidor(a) deverá repor, em escala compensatória de trabalho, as referidas horas, de acordo com o disposto no artigo 33 da referida instrução.

Brasília, ____ de _____ de 2022

Nome Completo
Cargo em comissão:
Matrícula:

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 144, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, da Portaria SEMOB nº 165, de 4 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo do Procedimento de Investigação Preliminar - PIP instaurado pela Portaria 114, de 23/08/2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 24 de agosto de 2022, com o intuito de reunir informações necessárias à apuração das supostas irregularidades relatadas no "Despacho SEI-GDF SEMOB/GAB/AEGP 24869429", Processo 0090-001665/2014, de fatos relacionados a problemas na execução contratual de obra de engenharia, com a individualização das responsabilidades dos envolvidos, com a devida apuração de dano ao erário, em face da necessidade de apurar fatos relacionados à hipótese de diferenças entre as quantidades atestadas e pagas e aquelas apontadas como efetivamente executadas pela empresa supervisora, bem como provas materiais, tais como documentos, despachos, laudos, dentre outros, que confirmem de forma robusta as alegações do executor suplente demonstrando a inexistência de sua participação direta ou indiretamente na execução do Contrato 09/2014 - ST/2014 e que foram apontadas na Manifestação (65108675), e, ainda, proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 145, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, da Portaria SEMOB nº 165, de 4 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo do Procedimento de Investigação Preliminar - PIP instaurado pela Portaria nº 105, de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 24 de Agosto de 2022, com o intuito de reunir informações necessárias à apuração das supostas irregularidades relatadas no "Despacho SEI-GDF SEMOB/GAB/AEGP 34280357", processo 0090-000400/2014, de fatos relacionados a problemas na execução contratual de obra de engenharia, com a individualização das responsabilidades dos envolvidos, com a devida apuração de dano ao erário, em face da necessidade de apurar fatos relacionados à hipótese de diferenças entre as quantidades atestadas e pagas e aquelas apontadas como efetivamente executadas pela empresa supervisora, bem como eventual omissão do executor do contrato face à falta de manifestação conclusiva quanto

aos danos apontados (56668075), e, ainda, proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 152, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 59, incisos II e VII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, e

Considerando a necessidade de ofertar um serviço de transporte público coletivo suficiente para atender às necessidades de deslocamentos no dia das eleições, para que os eleitores do Distrito Federal possam exercer o direito de cidadania, garantia fundamental, prevista na Constituição Federal de 1988;

Considerando a Decisão Interlocutória do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, exarada nos autos da Ação Civil Pública Cível - Processo 071582-42.2022.8.07.0018, na qual assegura a todos os cidadãos o acesso gratuito a todos os modais de transporte coletivo público do Distrito Federal ao longo de todo o dia 30 de outubro de 2022, até o encerramento da votação; resolve:

Art. 1º Determinar às delegatárias (Concessionárias e Permissionárias) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e ao Metrô/DF, a concessão de gratuidade em todos os modais dos serviços de transporte público coletivo, a todos os cidadãos, para que possam exercer o direito ao voto, no dia 30 de outubro de 2022 (domingo), no horário das 06h às 19h.

Art. 2º Os usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, em virtude da gratuidade concedida, poderão embarcar e desembarcar por todas as portas (dianteira, central e traseira) dos veículos do sistema, sem a necessidade de passar pelos validadores (roletas), sem restrição de acesso aos serviços de transporte público coletivo.

Parágrafo único. Não será exigida a apresentação de nenhum documento para ter direito à gratuidade de que trata esta portaria.

Art. 3º As delegatárias (Concessionárias e Permissionária) do STPC/DF do Serviço Básico - SB deverão adotar como programação operacional de referência as tabelas horárias previstas para os sábados, com reforço nas linhas de maior demanda.

Art. 4º O Serviço de Transporte Público Complementar Rural do Distrito Federal - STPCR/DF deverá adotar como programação operacional de referência as tabelas horárias prevista para os dias úteis.

Art. 5º No dia 30 de outubro de 2022, antes das 06h e após as 19h, todos os modais do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e o Metrô/DF deverão operar normalmente com a cobrança das respectivas tarifas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 146, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, da Portaria SEMOB nº 165, de 4 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo do Procedimento de Investigação Preliminar - PIP instaurado pela Portaria nº 116, de 23 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 24 de Agosto de 2022, com o intuito de reunir informações necessárias à apuração das supostas irregularidades relatadas no "Despacho SEI-GDF SEMOB/GAB/AEGP 24869465", Processo 0090-001666/2014, de fatos relacionados a problemas na execução contratual de obra de engenharia, com a individualização das responsabilidades dos envolvidos, com a devida apuração de dano ao erário, em face da necessidade de apurar fatos relacionados à hipótese de diferenças entre as quantidades atestadas e pagas e aquelas apontadas como efetivamente executadas pela empresa supervisora, bem como eventual omissão do executor do contrato face à falta de manifestação conclusiva quanto aos danos apontados (22081877), e, ainda, proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas, em consonância com a Lei nº 11.343/06, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/01, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/10, de 25 de agosto de 2010, e atribuições contidas no Art. 17, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) para o exercício de 2023, conforme segue:

EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	DIA
JANEIRO	05
FEVEREIRO	02
MARÇO	02
ABRIL	06
MAIO	04
JUNHO	01
JULHO	06
AGOSTO	03
SETEMBRO	14
OUTUBRO	05
NOVEMBRO	09
DEZEMBRO	07

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA 329ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2022, por videoconferência, às 9h00, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 329ª Reunião Plenária Ordinária, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a condução do senhor João Henrique Barbosa, presidente do Conselho, presentes os conselheiros de Direitos (1) Representantes Governamentais: Daniel Rocha Pereira, representante da Secretaria de Estado de Turismo; Grazielle Nogueira, representante da Governadoria; Grazielle Soares Mariano, representante da Secretaria de Estado da Mulher; Keith Oliveira Crema, representante da Secretaria de Estado de Educação; Márcia Regina Da Paz, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; Marina de Moraes Melo, representante da Casa Civil; Michelle da Costa Martins, representante da Secretaria de Estado de Saúde; Kelly Cristina Tavares e Suhelem Brasil Santos, representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Direitos Humanos); Susana Cecília Mintegui, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Infância E Adolescência) e Ziel Ferreira dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. (2) Representantes da Sociedade Civil: João Henrique da Silva Barbosa, presidente do CDCA/DF e representante do Instituto do

Carinho; Adriana Camelo Nunes, Silvana da Conceição Araújo e Marcos Ritzmann, representantes da instituição Assistência Social Casa Azul; André Souza Santos, Ariceya Albuquerque e Celioomar dias de Oliveira, representantes da instituição Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades Promoção e Assistência Social do DF - Cepas; Elaine Francisca Itacarambi, representante do Centro Salesiano do Menor; Francisco Rodrigues Corrêa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituição Benéficas Religiosas e Filantrópicas do DF - Sintibref/DF; Gabriella Ferreira Martins Godoy e Joelma Oliveira Bonfim, representantes do Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares – Iecap; Valdemar Martins da Silva e João Donadon, representantes da instituição Casa de Ismael - Lar da Criança; Juliana Miranda Damasceno Monteiro, representante da instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Milda Lourdes Pala Moraes e Leila Regina Lopes Rebouças, representantes do Instituto Espírito de Luz; Leovane Gregório, representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do GDF; Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, representante da instituição Aldeias Infantis SOS Brasil e Ricardo Testa e Simone Souza Freitas, representantes do Instituto Leonardo Murialdo – Ilem. (3) Demais participantes: Gabriel Ventura dos Santos e Lúcia Helena Barbosa Brasileiro dos Passos, representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT; Tatiana Sandy Tiago, representante da Defensoria Pública do DF; Ana Carla, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; Marianna Yoshie dos Santos Arake, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes. Josimar Almeida, secretário executivo do CDCA; Marina Ventura; Christiane Oelmann; Maria Luíza Amarante e Taise Guimarães, da Secretaria Executiva do CDCA. 1. Ata da 328ª Reunião Plenária Ordinária. Encaminhamento: Fica aprovada a ata da 328ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA. 2. Informes. 2.1. Informe da Presidência. O presidente do Conselho informa sobre a realização de reunião no dia 26/09/2022 com representantes do CDCA e coordenadores das regionais de ensino da Secretaria de Educação do DF. O objetivo da reunião foi mobilizar para a participação nas Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e no processo eleitoral para a recomposição do Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA. 2.2. Informe da Secretaria Executiva. O secretário executivo do CDCA, Josimar Almeida, discorre sobre o site para realização das inscrições nas Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2022. Ele apresenta o balanço das inscrições e reforça sobre a importância da mobilização do Conselho e inscrições dos conselheiros de Direitos nos eventos. 3. Relatoria das Comissões e dos Grupos de Trabalho. 3.1 Relatoria da Comissão de Políticas Públicas - Comp. A conselheira Juliana Miranda apresenta os temas debatidos pela Comissão de Políticas Públicas no mês de setembro, sendo eles: o uso medicinal do Canabidiol no tratamento de crianças e adolescentes; a participação no Conselho de Educação, crianças com superdotação e altas habilidades; aniversário do Centro Integrado 18 de Maio; regulamentação da OSC - Instituto Futuro e Ação; dados relativos às unidades de ensino participantes do modelo cívico-militar no Distrito Federal e déficit de pediatras na rede de saúde do Distrito Federal. A conselheira Keith Crema, representante da Secretaria de Educação, destaca que o órgão está ciente da do debate no CDCA sobre a temática das altas habilidades e superdotação e que irá disponibilizar os dados solicitados pela Comissão. O conselheiro Leovane Gregório dá destaque à importância da discussão aprofundada sobre a temática das escolas que seguem o modelo cívico-militar. 3.2 Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativas - CMSE. A conselheira Milda Moraes discorre sobre os trabalhos realizados pela Comissão no mês de setembro, sendo eles: escuta da Unidade de Semiliberdade do Recanto das Emas, ofício da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da CLDF e atualização do Plano de Ação da Comissão. Em relação ao Plano de Ação, a conselheira dá destaque à questão da alimentação. Ela informa que a Comissão está em diálogo com a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - Subsis em relação ao acompanhamento do processo para construção de cozinhas nas unidades de socioeducação. O projeto está sendo viabilizado pela Subsis e a Comissão está sendo comunicada sobre os trâmites realizados. Ela dá destaque, ainda, aos desafios envolvendo o acompanhamento dos projetos do Edital para atendimento de egressos do Sistema Socioeducativo. A conselheira destaca, ainda, a melhoria do diálogo entre a Subsis e o CDCA. Ela explica que as demandas são encaminhadas com responsabilidade e que há diálogo constante e produtivo com a atual gestão da Subsis. A conselheira entende que é importante reconhecer e valorizar esse trabalho. 3.3 Relatoria da Comissão de Legislação - Comlegis. O conselheiro Leovane Gregório apresenta os temas debatidos pela Comissão de Legislação no mês de setembro, sendo eles: verificação de denúncia encaminhada pela Ouvidoria em relação ao funcionamento de instituição; possibilidade de pagamento de bolsas em projetos financiados com recursos do FDCA; presença dos conselheiros nas reuniões do CDCA e processo eleitoral do CDCA para definição dos novos representantes da sociedade civil. O secretário executivo do CDCA informa sobre a publicação do resultado provisório de habilitação das instituições participantes do processo eleitoral. 3.4. Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização - Comfmob. A conselheira Susana Mintegui informa sobre a construção de proposta de política de participação para crianças e adolescentes pela Comissão. Ela relata que a proposta está sendo encaminhada pela Comissão de Formação e Mobilização - Comfmob para discussão pela Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes - Cacaon e pela Comissão de Políticas Públicas - Comp. 3.5 Relatoria do Conselho de Administração do FCDA/DF - CAFDCA. As conselheiras Susana Mintegui e Grazielle Nogueira informam sobre o encaminhamento do CAFDCA para a realização de workshop com o objetivo de orientar as OSC's sobre a realização do diagnóstico social previsto nos editais de chamamento, processo SEI nº 00400-00026725/2022-66. A conselheira Susana Mintegui informa, ainda, que o CAFDCA tomou conhecimento da planilha de execução do Fundo dos

Direitos da Criança e do Adolescente encaminhada pela Unidade de Gestão de Fundos - Ungef. 3.6 Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes - Cacon. A conselheira Susana Mintegui informa sobre a reunião de mobilização realizada junto à Secretaria de Educação para mobilização para as Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e no processo eleitoral para composição do Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA. Ela explica que, a partir dos debates na reunião, foram elaboradas novas estratégias de participação e de mobilização. O prazo para as inscrições nas eleições do Comitê foi ampliado e a votação acontecerá após a realização das duas Conferências Regionais. A conselheira Joelma Oliveira aponta a importância da divulgação para participação dos adolescentes no Comitê Consultivo e convida os conselheiros a colaborarem com o processo de mobilização. A conselheira Márcia Regina da Paz sugere que a divulgação sobre as Conferências e sobre o Comitê Consultivo seja direcionada também aos Conselhos Tutelares. Fica decidido que a Secretaria Executiva fará a divulgação direcionada aos Conselhos Tutelares. O conselheiro Francisco Corrêa destaca as dificuldades envolvendo a efetividade da participação do Comitê Consultivo. Ele discorre também sobre a importância da mobilização pelas próprias organizações e considera que a mudança nas estratégias de votação apresentadas são positivas para ampliar a participação. O conselheiro Valdemar Martins apresenta sugestão de alteração no processo de escolha do Comitê, para que ele ocorra a partir da disponibilização de vagas por instituição. Ele pondera que essa seria uma sugestão para o próximo processo eleitoral. A conselheira Susana Mintegui, em resposta, explica que o processo tem sido aprimorado e que estratégias de regionalização do processo, por exemplo, estão sendo estudadas pela Comissão. 3.7 Relatoria da Comissão de Conselho Tutelar - CCT. A conselheira Márcia Regina da Paz destaca os esforços que estão sendo feitos para mobilização dos membros da Comissão e apresenta os temas debatidos no mês de setembro, sendo eles: projeto de Controle Social: Auditoria Cívica nos Conselhos Tutelares, questionamentos sobre os aspectos da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014; ofício da Deputada Federal Paula Belmonte sobre problemas envolvendo o funcionamento do Conselho Tutelar da Região Administrativa (RA) de Taguatinga; ofício do Conselho Tutelar Ceilândia 1 sobre o funcionamento do Conselho do Sol Nascente. O cidadão Anderson solicita que seja pautado o assunto sobre questionamentos dos aspectos da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014. O presidente informa que, conforme apresentado pela conselheira Márcia da Paz, o tema será debatido pela Comissão de Conselho Tutelar junto à Comissão de Legislação. 3.8 Relatoria da Comissão de Seleção do Edital nº 03 de 2022. A conselheira Susana Mintegui informa sobre o balanço dos trabalhos da Comissão. Ela dá destaque aos questionamentos sobre registro de instituições encaminhados para esclarecimento à Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Sejus e sobre a quantidade de propostas que estão sendo relatadas pelos membros da Comissão. 4. Ordem do Dia. 4.1. Recurso interposto em face da inabilitação do projeto "Onda - Adolescentes em Movimento pelos Direitos", do Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC. Processo SEI nº 00400-00053007/2020-09. Encaminhamento: Fica aprovado o parecer da Comissão de Seleção do Edital nº 01/2020 que julgou indeferido o recurso interposto ao resultado provisório de inabilitação do projeto "Onda - Adolescentes em Movimento pelos Direitos" proposto pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC. Relatoria: A conselheira Grazielle Nogueira apresenta o parecer que trata sobre o não cumprimento de exigência do Edital de Chamamento, considerando que a instituição não apresentava dois anos ininterruptos de inscrição ativa junto ao Cadastros Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. A Diretora de Projetos do CDCA, Marina Ventura, informa sobre o encerramento dos trabalhos da Comissão de Seleção do Edital nº 01/2020. 4.2 Proposta de Workshop sobre Diagnóstico Social. Encaminhamento do CAFDCA. Processo SEI nº 00400-00026725/2022-66. Encaminhamento: A Plenária delibera por aprovar a proposta de Workshop sobre Diagnóstico Social encaminhada pelo CAFDCA. Relatoria: A conselheira Grazielle Nogueira discorre sobre a proposta de realização de oficinas com o objetivo de orientar as Organizações da Sociedade Civil - OSC's para a realização do diagnóstico social previsto nos editais de chamamento para financiamento de projetos com recursos do FDCA. Ela informa que, sendo aprovada a proposta pelo Pleno, será elaborado um cronograma para realização das atividades. Ela explica, ainda, que estará conduzindo essa primeira experiência, mas que o objetivo é formar conselheiros multiplicadores para que seja dado prosseguimento futuro ao projeto. 5. Relatoria dos Processos de Registro. 5.1. Apreciação de recurso interposto em face do indeferimento da solicitação de registro definitivo do Instituto de Desenvolvimento Social, Sustentável de Ceilândia - IDESC. Processo SEI nº 00400-00035681/2021-84. Encaminhamento: O Conselho delibera por não acatar o recurso interposto pelo Instituto de Desenvolvimento Social, Sustentável de Ceilândia - Idesc. A decisão se dá em conformidade com o parecer apresentado pela conselheira relatora, Gabriella Godoy, que indica que a instituição não está apta a executar todas as atividades previstas no plano de trabalho apresentado. Dessa forma, fica mantida a decisão pelo indeferimento da solicitação de registro da instituição junto ao CDCA. 5.2. Apreciação de recurso interposto em face do indeferimento da solicitação de registro definitivo do Instituto de Autismo e Conhecimento do Brasil - IACB. Processo SEI nº 00400-00055789/2020-11. Encaminhamento: O Conselho delibera por não acatar o recurso interposto pelo Instituto de Autismo e Conhecimento do Brasil - IACB. A decisão se dá em conformidade com o parecer apresentado pela conselheira relatora, Grazielle Mariano, que indica que a instituição não está apta a executar todas as atividades previstas no plano de trabalho apresentado. Dessa forma, fica mantida a decisão pelo indeferimento da solicitação de registro da instituição junto ao CDCA. 5.3. Solicitação de concessão de registro. Instituto Pró-Brasil. Processo SEI nº 00400-00053909/2022-07. Encaminhamento: Fica aprovado o parecer da conselheira relatora favorável à concessão do registro do Instituto Pró-Brasil. 5.4. Solicitação de concessão de registro. Instituto

Acolhe. Processo SEI nº 00400-00001138/2022-64. Encaminhamento: Fica aprovado o parecer da conselheira relatora favorável à concessão do registro do Instituto Acolhe. 5.5. Solicitação de renovação de registro. Ação Social do Planalto. Processo SEI nº 00400-00027939/2022-50. Encaminhamento: Fica aprovado o parecer da conselheira relatora favorável à renovação do registro da instituição Ação Social do Planalto, processo SEI nº 00400-00027939/2022-50. 5.6. Pedido de vista. Instituto Nossa Missão. Processo SEI nº 00400-00034949/2019-46. Encaminhamento: O Conselho delibera pela realização de nova visita à instituição pelos conselheiros Francisco Corrêa e Kelly Tavares. Serão convidados representantes da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude - PJIJ e da Vara da Infância para a realização da visita à instituição. O parecer da nova visita será apreciado em reunião plenária do CDCA. Relatoria: O conselheiro Francisco Corrêa, que pediu vista do processo, informa que visitou a instituição e que analisou o relatório da Vigilância Sanitária. Ele explica sobre as adequações relacionadas às medidas de segurança realizadas pela instituição e considera que, tendo em vista o serviço de casa-lar ofertado pela entidade, o registro pode ser concedido. A conselheira Kelly Tavares, que havia apresentado parecer desfavorável em relação à concessão de registro considerando a estrutura, segundo ela, inadequada para o perfil das crianças atendidas, mantém seu posicionamento de indeferimento da solicitação. Em resposta à conselheira Patrícia Andrade, a conselheira Kelly Tavares esclarece que a instituição possui registro junto ao Conselho de Assistência Social. O conselheiro Valdemar Martins levanta questionamento sobre a equipe técnica da instituição. A representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, Lúcia Helena Barbosa Brasileiro dos Passos, destaca sobre a importância do aprofundamento do debate sobre o formato da casa-lar, sobre os aspectos que constituem de fato uma família acolhedora. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e Barbara Neri Almeida de Oliveira, diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. João Henrique Barbosa, Presidente do CDCA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 24 de outubro de 2022

PROCESSO: 00112-00021425/2021-55. INTERESSADO: DIRETORIA JURÍDICA DA NOVACAP. ASSUNTO: EXTRATO da Instrução Normativa nº 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 96359900) - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Dispõe sobre análise de reequilíbrio econômico-financeiro em razão da variação dos preços de contratos administrativos celebrados com a NOVACAP para execução de obras e prestação de serviços de engenharia (Doc. SEI/GDF 69253063), aprovado em DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA exarada na Sessão 4.656^a, realizada em 22 de setembro de 2022 (Doc. SEI/GDF 94191262), conforme Instrução Normativa nº 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 96359900). Link de Acesso: <https://www.novacap.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/Instrucao-Normativa-n.o-367-2022-NOVACAP-PRES-ASESP.pdf>.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 2022

Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, foi realizada a primeira reunião da Comissão de Orçamento do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal do ano de 2022, tendo como pauta: 1. Apresentação técnica do orçamento de 2021 e 2022 destinado à SMDF; 2. O debate sobre as informações orçamentárias e as políticas públicas executadas pela Secretaria; 3. Os encaminhamentos da Comissão. A reunião remota iniciou via aplicativo ZOOM, com a presença das conselheiras do Poder Público: Rita de Castro Hermes Meira Lima (DPDF). Com as conselheiras da Sociedade Civil: Thaísa Borges de Magalhães (CUT); Vilma Alves (Coletivo Mulheres Cristãs do Brasil); Anne Comber (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios); Renata Lavareda (Chefe do Núcleo de Gênero). Com a presença da Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher, Michelle Carneiro de Abrantes Silva e da Assessora do Conselho dos Direitos da Mulher, Ingrid Rodrigues de Brito Santos. A Dra. Rita Lima, Coordenadora da Comissão, inicialmente expôs os três pontos da pauta, a saber: i) a apresentação técnica do orçamento de 2021 e 2022 destinado à SMDF; ii) o debate sobre as informações orçamentárias e as políticas públicas executadas pela Secretaria; e iii) os encaminhamentos da Comissão. Em seguida, Anne Comber explicou que a SMDF tinha em 2021, 36 (trinta e seis) Programas de Trabalho e executou 78,30% do orçamento. No entanto, apontou a baixa execução orçamentária da Casa da

Mulher Brasileira de Ceilândia, cujo percentual foi de 17% da destinação de 3,2 milhões para este Programa. Quanto ao ano de 2022, explicou que foram estabelecidos 28 (vinte e oito) Programas de Trabalho, constando na LOA a previsão de 34 (trinta e quatro) milhões de reais, tendo sido empenhados até 11/03/2022, 6,5 milhões de reais. E novamente o Programa relativo à Casa da Mulher Brasileira teve baixa execução, em 5% de 5 milhões de reais, valor total destinado. Também esclareceu a situação dos convênios celebrados com a União e o do orçamento advindo de emendas distritais e federais. Ao finalizar a exposição, foi informado que: i) até o presente momento, no ano de 2022, há a execução de 14,71% da dotação autorizada que consta na LOA 2022 dos programas de trabalho da Secretaria da Mulher. ii) as atividades fim da Secretaria da Mulher foram realizadas, no ano de 2021, majoritariamente (97%) por meio de emendas distritais e convênios de repasse com a União, pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. iii) constata-se ainda que, em 2021, apenas 12% do valor empenhado da despesa foi destinado para atividade fim da Secretaria da Mulher, sendo o restante (88%) absorvido para pagamento de salários e outras despesas correntes da Secretaria da Mulher. Em seguida, Thaís Magalhães expôs que é necessária uma análise qualitativa dos projetos executados em 2021, no sentido de identificar o alcance e o impacto na vida das mulheres do DF, por região administrativa, classe social, raça/etnia, idade, entre outros marcadores sociais. Dra Rita Lima perguntou se é possível identificar os 28 programas de 2022. Após, a senhora Anne Comber explicou que a análise do NUO/PDDC é orçamentária e pode subsidiar o pedido de informações à SMDF para obter um mapa das ações e seus alcances. Explicou que o GDF deve realizar prestação de contas por exercício e encaminhar ao TCDF, podendo a Comissão solicitar cópia do documento. Michelle Abrantes informou que na primeira reunião ordinária do CDMDF, em janeiro de 2022, foi feita prestação de contas pela SMDF e que reencaminharia os slides apresentados no dia. Thaís Magalhães retomou sua fala sobre a importância de um relatório de impacto social aos moldes de outras gestões, complementando a prestação de contas. Michelle Abrantes explicou que poderia ser solicitado tal relatório ao SUAG da SMDF que na reunião presencial desta comissão com a presidência e a subsecretaria geral foi discutido sobre um sistema que viabilizasse essas informações de forma mais prática e se aventou uma possibilidade de estabelecer parceria com o MPDFT para construção conjunta de relatórios qualitativos e quantitativos para uma análise mais aprofundada das políticas públicas em curso pela Secretaria. Anne Comber destacou que está em construção no MPDFT ferramentas tecnológicas para que futuramente esta parceria possa se consolidar. Vilma Alves ressaltou que é imprescindível detalhar o orçamento para aprimorar as ações em curso. Quantos aos encaminhamentos: a) Thaís Magalhães sugeriu expedir novos ofícios solicitando informações específicas quanto o alcance e impacto social das oficinas, dos projetos e programas executados em 2021; sobre a baixa execução do orçamento destinado à Casa da Mulher Brasileira e sobre o investimento em Campanhas de prevenção à violência de gênero e de divulgação da Lei Maria da Penha. b) Dra Rita Lima sugeriu também solicitar à SMDF: i) informações sobre a destinação das verbas advindas de emendas parlamentares e distritais, especificando o programa a que cada uma se destina; ii) cópia da prestação de contas da Secretaria relativa ao ano de 2021; iii) a identificação dos 28 programas definidos em 2022. Ao final, foi acordada nova reunião em 12 de abril às 14h. Também foi combinado que as reuniões sejam preferencialmente às terças ou quintas à tarde, excetuando a terceira terça-feira do mês. A Sra. Rita de Castro declarou por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata.

SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 2022
Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, foi realizada a segunda reunião da Comissão de Orçamento do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal do ano de 2022, tendo como pauta: 1. O debate sobre as informações orçamentárias e as políticas públicas executadas pela Secretaria; 2. Os encaminhamentos da Comissão. A reunião remota iniciou via aplicativo ZOOM, com a presença das conselheiras do Poder Público: Antonia Carneiro (DPDF). Com as conselheiras da Sociedade Civil: Thaís Borges de Magalhães (CUT); Sara Tardin (Mulheres em Segurança); Com a presença do órgão consultivo: Cintia Costa (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios); Com a presença da Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher, Michelle Carneiro de Abrantes Silva e da Assessora do Conselho dos Direitos da Mulher, Ingrid Rodrigues de Brito Santos. A Dra. Cintia Costa do Ministério Público sugeriu a solicitação das informações orçamentárias que foram enviadas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como pugnou pela inclusão das “ações” da Secretaria da Mulher, não apenas dos programas. A Conselheira Thaís Borges de Magalhães Titular sugeriu que a solicitação das informações concomitante com o pedido de reunião com a Subsecretaria de Administração Geral, a Subsecretaria de Promoção da Mulher e a Subsecretaria de Enfrentamento contra a violência da Mulher. A Conselheira reiterou, ainda, que algumas informações solicitadas anteriormente não foram atendidas. A Conselheira Sara concordou com as demais manifestações. Com efeito, as conselheiras e a representante do Ministério Público concordaram no sentido de solicitar: a) as informações orçamentárias que foram enviadas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; b) uma reunião conjunta com o Subsecretário de Administração Geral Alexandre Pedrosa, da Subsecretaria de Promoção da Mulher Luene Garcia e da Subsecretaria de Enfrentamento contra a violência da Mulher Patricia Zarponni. A Sra. Antonia Carneiro declarou por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata.

TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 2022
Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, foi realizada a terceira reunião da Comissão de Orçamento do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal do ano de 2022, tendo como pauta: 1. O debate sobre as informações orçamentárias e as políticas públicas executadas pela Secretaria de Estado da Mulher; A reunião presencial iniciou com a presença das conselheiras do Poder Público: Antonia Carneiro (DPDF). Com as conselheiras da Sociedade Civil: Sara Tardin (Mulheres em Segurança); Com a presença do órgão consultivo: Cintia Costa e Anne Comber (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios); Com a presença da senhora Vandercy Camargos, Secretária de Estado da Mulher e presidente deste conselho. A presença senhora Thalita Bucar, chefe de gabinete da SMDF, A senhora Rejane Parente Secretária Executiva da SMDF, O senhor subsecretário de administração geral Alexandre Pedrosa e a senhora Luene Garcia, Subsecretaria de Promoção da Mulher. A secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher, Michelle Carneiro de Abrantes Silva. O Subsecretário de Administração Geral Alexandre Pedrosa esclareceu as dúvidas de todos os presentes, respondendo a cada uma das perguntas contidas no Ofício Nº 62/2022 - DPDF/NAJDEFMUL, explicitando-se, ainda, que as informações prestadas constariam de expediente a ser enviado ao Processo SEI n. 00401-00015836/2022-19). Como encaminhamento, ajustou-se que as informações seriam remetidas a Anne Comber (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios), a fim de realizar uma análise técnica dos dados, bem como a procedência dos cálculos apresentados. A Conselheira Sara Tardin agradeceu pela participação e pelos esclarecimentos e não sugeriu encaminhamentos. A Sra. Vandercy Camargos declarou por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 25 de outubro de 2022

O Presidente da CPJ-PAPA no uso das suas atribuições regimentais resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação do RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 – PAPA/DF publicado no DODF Nº 196, de 18/10/2022, pág. 57.

EDSON JUNHO P. TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I- 00020-00015076/2017-11;

II- 0431-001332/2016.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00007450/2019-26;

II - 00431-00019515/2021-09;

III - 0380-002689/2013;

IV - 0431-000279/2016.

Art. 3º Reinstaurar, por 30 (trinta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I – 00431-00001674/2018-43;

II - 00431-00001677/2018-87;

III - 00431-00010503/2019-96;

IV - 00431-00017935/2018-47;

V - 0380-000473/2015;

VI - 0380-002050/2009;

VII - 0431-0000886/2017.

Art. 4º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00005881/2022-53;
II - 00431-00003496/2022-71;
III - 00431-00015238/2021-57;
IV - 00431-00015213/2021-53;
V - 0380-002345/2013.

Art. 5º Na data da reinstauração, prevista no art. 3º e 4º, fica reconduzido às comissões de que trata os processos relacionados em seu inciso, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 6º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 95ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 13 de outubro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 APOIO AO COMPETE

BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.33	325	R\$ 981.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Programa COMPETE BRASÍLIA, no valor de R\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais) .

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF, instituído pelo art. 13 da Lei nº 3.984 de 28 de maio de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – CAF, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 43.752 de 12 setembro de 2022 e de acordo com o deliberado na 35ª Reunião Extraordinária, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal – CAF, nos termos da presente Resolução.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º O Conselho de Administração do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF, instituído pelo art. 13 da Lei nº 3.984 de 28 de maio de 2007 e

regulamentado pelo Decreto nº 43.752 de 12 de setembro de 2022, é seu órgão deliberativo máximo.

Art. 3º O Conselho de Administração do FUNAM/DF tem como finalidade:

I - promover a gestão dos recursos financeiros do Fundo;

II - estabelecer critérios e prioridades de aplicação de recursos;

III aprovar proposta anual de orçamento;

IV - alocar os recursos do Fundo em ações, projetos e programas, observando a viabilidade técnica ambiental e a disponibilidade financeira;

V - acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações do FUNAM/DF, sem prejuízo dos controles internos e externos efetuados pelos órgãos competentes;

VI - manter organizados e atualizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração;

VII - manter arquivo com informações claras e específicas de ações, programas e projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda os documentos correspondentes;

VIII - administrar o FUNAM/DF de modo a ensinar, sempre que possível, continuidade de ações, programas e projetos, que iniciados num governo tenham prosseguimento no subsequente.

Art. 4º O Conselho de Administração do FUNAM/DF, ao final de cada exercício financeiro, submeterá as informações representativas da situação do Fundo ao exame da autoridade competente, nos termos da legislação em vigor, por meio dos seguintes documentos:

I - relatório com a descrição sumária dos bens integrantes do patrimônio do FUNAM/DF;

II - especificações de ações, programas e projetos desenvolvidos e em andamento;

II - balanço do FUNAM/DF, elaborado segundo os padrões de contabilidade e escrituração fiscal.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O Conselho de Administração do FUNAM/DF de acordo com o estabelecido no § único do artigo 13, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, tem a seguinte composição:

I - o Secretário de Estado do Meio Ambiente, que o presidirá;

II - o Presidente do Instituto Brasília Ambiental do Distrito Federal;

III - o Subsecretário de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

IV - 04 (quatro) representantes do segmento ambiental da sociedade, com atuação no Distrito Federal;

V - 01 (um) representante da área técnico-ambiental do Governo do Distrito Federal.

§ 1º - Os membros do Conselho são pessoalmente responsáveis por sua ações e omissões no trato de bens e valores públicos, estando sujeitos à fiscalização contábil, financeira orçamentária, operacional e patrimonial no que tange, entre outros aspectos, à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos e renúncias de receitas.

§ 2º - O mandato dos conselheiros do CAF terá a duração de dois anos, podendo ser renovada por mais dois anos.

I - a designação do conselheiro do CAF será feita através de portaria do Secretário de Estado do Meio Ambiente conforme os incisos IV e V deste artigo.

§ 3º São requisitos a serem seguidos pelos representantes do segmento ambiental da sociedade:

I - ter atuação e registro no Distrito Federal;

II - ter experiência de pelo menos três anos em uma das seguintes áreas: Biodiversidade, Áreas Protegidas, Florestas, Educação Ambiental, Recursos Hídricos, Saneamento Ambiental, Controle e Qualidade Ambiental e Gestão Territorial.

III - estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas – CNEA junto ao Ministério do Meio Ambiente.

IV - fornecer, quando solicitada, a comprovação das informações constantes da Ficha Cadastral da entidade;

§ 3º - Serão indicados, entre os membros efetivos do Conselho, o vice-presidente e o conselheiro secretário, sendo que todos os membros terão um suplente por eles indicados.

Art. 6º O Presidente do Conselho poderá designar servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente para assessorar as reuniões do Conselho bem como para coordenar, orientar e acompanhar a execução das atividades inerentes ao órgão e as decorrentes das decisões do Colegiado, conjuntamente com o secretário executivo do FUNAM/DF.

CAPÍTULO III
DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Conselho de Administração do FUNAM/DF reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º A convocação das sessões ordinárias ou extraordinárias será feita por e-mail ou por qualquer meio de transmissão eletrônica, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para a ordinária e 3 (três) dias para a extraordinária.

§ 2º As sessões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo, por iniciativa do Presidente, ou na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto, ou, ainda, em qualquer hipótese, a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos conselheiros.

§ 3º As sessões do Conselho serão realizadas na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente ou em outro local, podendo, quando necessário, ser realizada virtualmente por meio de videoconferência, quando assim for decidido pelo Presidente, cabendo ao conselheiro comunicar sua impossibilidade de comparecimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a realização da sessão.

Art. 8º As deliberações do Conselho Administrativo do FUNAM/DF serão tomadas por maioria simples de votos, presentes metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

§ 1º Entende-se por maioria simples de votos o número de votos superior à metade dos conselheiros presentes.

§ 2º As deliberações do Conselho dar-se-ão mediante a votação ostensiva e nominal dos seus membros.

Art. 9º As atas das sessões serão lavradas e encaminhadas aos Conselheiros para apreciação antes das reuniões de aprovação.

Art. 10. A deliberação sobre alterações deste Regimento Interno será tomada em sessão ordinária ou extraordinária, com aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total dos conselheiros.

Art. 11. O Conselho de Administração do FUNAM/DF, por iniciativa de seu Presidente ou por indicação dos conselheiros, poderá convidar personalidades de reconhecida competência em suas respectivas especialidades para participar de sessões e/ou apreciar matérias específicas, sem, contudo, terem direito a voto.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 12. Compete ao Presidente do CAF:

- I - representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatário(s);
- II - convocar, organizar a ordem do dia e presidir as reuniões do Conselho cumprindo e fazendo cumprir este Regimento;
- III - convocar e presidir as reuniões do Conselho, ordinárias e extraordinárias incluindo as matérias a serem discutidas, distribuindo-as, de forma equitativa, para serem relatadas;
- IV - solicitar a substituição do conselheiro ou suplente que, devidamente convocado, deixar de comparecer sem justificativa a três reuniões consecutivas ou a cinco reuniões alternadas num mesmo ano.
- V - fixar prazo para vistas de documentos;
- VI - tomar as providências cabíveis para implementar as deliberações do Conselho de Administração;
- VII - praticar todos os demais atos inerentes à sua função, gerindo e administrando o FUNAM/ DF, autorizando pagamentos, ordenando gastos de recursos orçamentários e financeiros, a realização de despesas e a emissão das notas de empenho o que será controlado pelo secretário executivo do Fundo Único do Meio Ambiente/FUNAM/DF;
- VIII - autorizar e determinar as providências para a realização ou dispensa de licitações na forma da Lei, homologando-as e adjudicando-as;
- IX - reconhecer dívidas de exercícios anteriores na forma da legislação pertinente;
- X - autorizar pedido de alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD e efetuar Pedido de Quota Financeira;
- XI - encaminhar as prestações de contas do FUNAM/DF ao órgão contábil competente;
- XII - firmar contratos de quaisquer espécies e seus aditivos, na forma prevista nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira e Contábil do Distrito Federal, inclusive com organismos internacionais;
- XIII - designar executores de contratos e convênios, entre os servidores da SEMA;
- XIV - articular e coordenar as ações de competência do Conselho;

Art. 13. O Presidente do Conselho de Administração do Fundo será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo vice-presidente.

parágrafo único. Na eventual vacância, falta ou impedimento do substituto indicado no “caput” deste artigo, o membro com mais anos em exercício no Conselho assumirá a função, enquanto perdurar a situação.

Art. 14. São atribuições do conselheiro Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente nos casos de falta ou impedimento;
- II - auxiliar o Presidente do Conselho quando solicitado.

Art. 15. O CAF poderá ter um secretário executivo designado, que exercerá as seguintes atribuições:

- I - secretariar as atividades do Conselho de Administração do Fundo;
- II - elaborar demonstrativos periódicos sobre a situação patrimonial e financeira do FUNAM/DF em sistema próprio de gestão;
- III - manter registro financeiro e contábil das receitas e despesas relacionadas às ações desenvolvidas pelo Fundo em sistema;
- IV - elaborar a proposta orçamentária anual do FUNAM/DF;
- V - praticar os atos de controle orçamentário relacionados com o FUNAM/DF, em especial quanto ao ordenamento, empenho, liquidação de despesas e suas anulações, bem como a apuração anual do superávit;
- VI - manter atualizado o acompanhamento dos programas e projetos financiados pelo FUNAM/DF com registro em sistema;
- VII - participar da elaboração de convênios e contratos do FUNAM/DF e exercer o acompanhamento e controle sobre os mesmos, subsidiando seus executores nas prestações de contas;
- VIII - elaborar a prestação de contas semestral e anual do FUNAM/DF e apresentar ao Conselho para aprovação;
- IX - providenciar a publicação periódica no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal do quadro demonstrativo das origens e aplicações dos recursos do FUNAM/DF;
- X - elaborar o relatório anual de atividades do FUNAM/DF e providenciar sua publicação no sítio eletrônico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;
- XI - participar da elaboração do edital para proposição de projetos a serem financiados com recursos do FUNAM/DF;
- XII - exercer outras atribuições que lhe forem designadas.

Parágrafo único. O CAF poderá contratar empresa de gravação e degravação de reuniões visando dar celeridade às Atas e desobstruir os serviços internos da SEMA.

Art. 16. São atribuições dos Conselheiros:

- I - comparecer às reuniões do Conselho, salvo motivo de força maior devidamente justificado;
- II - discutir e votar todas as matérias submetidas ao Conselho;
- III - apresentar propostas;
- IV - pedir vistas de documentos;
- V - solicitar a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reuniões subsequentes, bem como, justificadamente, propor a discussão prioritária de assuntos de pauta;
- VI - respeitar e zelar pelo cumprimento dos objetivos do FUNAM/DF e das normas regimentais do Conselho.

CAPÍTULO V

DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS E DOS PRAZOS PARA RELATORIA

Art. 17. Ficam instituídas as seguintes regras para distribuição e análise de processos no âmbito do CAF:

§ 1º A distribuição de processos será feita por meio de sorteio entre os conselheiros do CAF.

- I - Qualquer conselheiro poderá manifestar interesse na relatoria de um processo, caso não haja impedimento legal;
- II - o prazo para apresentação do parecer será de até 15 dias, para propostas com valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), podendo ser solicitado sua ampliação, desde que devidamente justificado;
- III - o relator poderá solicitar informações complementares a um conselheiro que detenha maior grau de conhecimento ou acesso à informação da matéria sob análise, ou até mesmo um técnico externo para um melhor entendimento, desde que resguardado o sigilo;
- IV - A relatoria de processos cujo repasse seja estabelecido em valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), terá o prazo designado pelo conselho, em comum acordo com o relator.

Art. 18. As análises técnicas do CAF serão formuladas através de pareceres de acordo com as regras deste artigo.

§ 1º O Parecer de análise de proposta deverá conter, no mínimo:

- I – Título com o nome do projeto;
 - II – Dados do conveniente ou beneficiário da proposta (dados cadastrais, endereço completo, CNPJ, CNAE e ato formal de criação);
 - III – Adequação do Projeto ou da proposta às linhas de financiamento do FUNAM (Viabilidade da Proposta);
 - IV – Objetivos gerais e específicos do Projeto;
 - V – Metas da proposta ou do Projeto;
 - VI – Valor do repasse e existência ou não de contrapartida;
 - VII – Análise do cronograma físico financeiro do projeto, bem como cronograma de repasse;
- § 2º O Parecer de análise de prestação de contas deverá conter, no mínimo:
- I – Identificação do Convênio ou da proposta;
 - II – Valor do repasse;
 - III – Vigência do Projeto;
 - IV – Análise quanto ao cumprimento dos objetivos e metas do Projeto;
 - V – Análise quanto à destinação dos bens adquiridos com os recursos repassados, se for o caso;
 - VI – Conclusão pela aprovação (com ou sem ressalvas) ou reprovação, com a indicação das complementações necessárias, nos termos da legislação.

§ 3º - Qualquer conselheiro poderá pedir vista de um parecer para melhor entendimento, até a próxima reunião, onde deverá apresentar o seu posicionamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Conselho de Administração do FUNAM/DF reger-se-á por este Regimento e pelas disposições que lhe forem aplicáveis.

Art. 20. Fica expressamente vedada a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, entre os conselheiros, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações ou parcelas do patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, já que os recursos e rendas obtidas pelo FUNAM/DF deverão ser integralmente aplicados em suas atividades regimentais.

Art. 21. Aos conselheiros cabe zelar para que as atividades do FUNAM/DF estejam sempre em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho.

Art. 23. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 50/2022 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e do Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00391-00008113/2021-01, decide:

TORNAR SEM EFEITO o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 45/2021 - IBRAM/PRESI, tendo em vista que foi assinado por compromitentes em desacordo com Normas Internas da CAESB e o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 53/2021 - IBRAM/PRESI devido a divergência entre o valor apresentado em numeral e a informação apresentada textualmente.

Publique-se e notifique-se o interessado.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 430, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 (*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e tendo em vista o que se apresenta no processo administrativo 00401-00020871/2022-50 e ainda, considerando os termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a suplementação orçamentária com a consequente alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9041.0121	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PECÚNIA	319094	0	100	900.000,00	900.000,00
TOTAL R\$ 900.000,00						

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050.0092	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	319096	0	100	900.000,00	900.000,00
TOTAL R\$ 900.000,00						

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 197, de 19 de outubro de 2022, página 52.

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 374, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso I do artigo 68 da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994 c/c o art. 16, I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 297, incisos II e V, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Transferir o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, de que trata o art. 278 da Lei Complementar nº 840, de 2011, do dia 28 para o dia 31 de outubro de 2021, no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que eventualmente completarem-se na data mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Estabelecer que, com fundamento no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 352/21, a sessão do plenário virtual da primeira semana do mês de novembro terá início às 13h do dia 3/11 e encerrará às 13h do dia 4/11 subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ALESSANDRO CRUZ ALBERTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 16000107, de Gerente, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR HELOISA GABRIELA DE PAULA NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000134, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR AMAPOLA MONSERRATT DO ESPIRITO SANTO GONZALEZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000134, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMAPOLA MONSERRATT DO ESPIRITO SANTO GONZALEZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000157, de Diretor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR AMAURY SILVA DE SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000157, de Diretor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400099, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 16000107, de Gerente, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2022, página 19, o ato que nomeou DIONATAN FERREIRA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004366, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDMILSON HONÓRIO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004366, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CHESSMAM GERALDO NOGUEIRA, matrícula 16905881, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005706, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KÉCILIN ASSIS, matrícula 17088968, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005049, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KÉCILIN ASSIS, matrícula 17088968, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005706, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NORTON FERRAZ SANCHES, Administrador, matrícula 14429403, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005392, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1986643, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005392, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISÂNGELA MAROTO SOUZA GUIMARÃES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH B0000188, de Assessor, da Diretoria da Central de Interpretes de Libras, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de

Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL DE ALMEIDA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH B0000188, de Assessor, da Diretoria da Central de Interpretes de Libras, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR ALAN MARIANO DE ALMEIDA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01400845, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO MARCOS CAVALCANTE EVANGELISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022, página 22, o ato que nomeou NATÁLIA KETLEN SILVA BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100776, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Patrimônios e Serviços, da Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022, página 22, o ato que nomeou MARCO AURELIO MEIRELES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01100829, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle das Instalações de Recuperação de resíduos, da Coordenação de Recuperação de Resíduos, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LIZANDRA MARIA DA CRUZ MAIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100709, de Assessor, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR LIZANDRA MARIA DA CRUZ MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100776, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Patrimônios e Serviços, da Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MARCO AURELIO MEIRELES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100709, de Assessor, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR LUCAS LEVI DE JESUS SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01100829, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle das Instalações de Recuperação de resíduos, da Coordenação de Recuperação de Resíduos, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Decreto 39.967, de 19 de julho de 2019, acolhendo proposta do Conselho da Medalha resolve:

AGRACIAR, com a "Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal", a contar de 29 de junho de 2022, as seguintes personalidades:

- I - Adriana Loliola Oliveira;
- II - Adriano dos Santos;
- III - Agacieli da Silva Maia;
- IV - Alan Alexandre Araújo;
- V - Alexandre Almeida Soares;
- VI - Alanne Carla Nunes Silva;
- VII - Alexandre Oliveira de Carvalho;
- VIII - Alexandre Pereira Alves de Oliveira;
- IX - Aline Gomes de Faria;
- X - Amanda Almeida Paiva;
- XI - Amanda Sanches Lima;
- XII - Amanda Santos Barbosa;
- XIII - Ana Carolina Oliveira de Almeida;
- XIV - Ana Cláudia Gnone de Oliveira;
- XV - Ana Paula Barros Habka;
- XVI - Ana Paula Hoff;
- XVII - Ana Paula Marra;
- XVIII - Ana Paula Storni Palumbo Feliu;
- XIX - Ana Rita Speziali Ladeira Cotta;
- XX - Anderson Moura e Sousa;
- XXI - Anderson Silveira Caldas;
- XXII - Anderson Sousa de Freitas;
- XXIII - André Luiz Caldas;
- XXIV - Andrea Alves da Costa;
- XXV - Anthony Leonardo Moreira Grillo;
- XXVI - Antonia Ocelia da Silva;
- XXVII - Antonio Carlos Alves de Oliveira;

XXVIII - Arlete Almeida Alves;
XXIX - Armando Pereira de Almeida Neto;
XXX - Aryadne Mamedes de Almeida;
XXXI - Breno Giovanni Adaid Castro;
XXXII - Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros;
XXXIII - Bruno Aurelio Bazilio Gonçalves;
XXXIV - Candida Lucia Pinto da Silva;
XXXV - Carla Silva Barbosa;
XXXVI - Carlos Renato Machado Paim;
XXXVII - Carolina Costa Santos;
XXXVIII - Catarine Maria de Sousa Pinto Marçal;
XXXIX - Catia Guedes Evangelista;
XL - Celina Leão Hizim Ferreira;
XLI - Cintia Queiroz de Castro;
XLII - Clarissa Reis Iannini;
XLIII - Claudio Wilson da Silva;
XLIV - Cléber Fernandes Antunes de Oliveira;
XLV - Cynthia Leal Matos Rocha;
XLVI - Damares Regina Alves;
XLVII - Daniel Fernandes Silva Felix;
XLVIII - Daniela Furtado de Lima Nakasone;
XLIX - Danielle Cristiny Costa Zenni;
L - Danilo Martins de Queiroz;
LI - Danilo Savio Silva Bispo;
LII - Darilene Rufina Lopes;
LIII - David Duarte Lima;
LIV - Deverson Lettieri;
LV - Dorvalina Lemos do Prado;
LVI - Eda Castro Lucas de Souza;
LVII - Eda Coutinho Barbosa Machado de Souza;
LVIII - Ediene Borges Assante;
LIX - Edison Antonio Costa Britto Garcia;
LX - Edmilson Silva Souza;
LXI - Eduardo José Mundim;
LXII - Eduardo Matos Sampaio de Souza;
LXIII - Edvã de Oliveira Sousa;
LXIV - Elaine Nogueira da Silva;
LXV - Élcio Alves Barbosa;
LXVI - Eliane Carneiro de Oliveira;
LXVII - Ellen Souza dos Santos;
LXVIII - Emerson Eduardo Alves de Andrade;
LXIX - Erandi da Cruz Silva;
LXX - Fabiana Costa Oliveira Barreto;
LXXI - Fábio Augusto Vieira;
LXXII - Fábio Henrique Bezerra;
LXXIII - Fabio Jacinto Barreto de Souza;
LXXIV - Fauzi Nacfur Júnior;
LXXV - Fernanda Curti;
LXXVI - Fernanda Meira Borges de Moraes;
LXXVII - Flávia Carolina Péres;
LXXVIII - Flávia Helena Portela de Carvalho;
LXXIX - Francisca Dirce Oliveira Melo;
LXXX - Francisca Renata Barroso Antunes;
LXXXI - Francisco Joaquin Loiola;
LXXXII - Franck Alves da Silva;
LXXXIII - Frederico de Moura Carneiro;
LXXXIV - Gabriela Abreu de Aviz;
LXXXV - Genete Rosa;
LXXXVI - Geraldo André Barbosa;
LXXXVII - Giancarlo Zuliani;
LXXXVIII - Gilvanete Mesquita da Fonseca;
LXXXIX - Gisele Barbosa Rodrigues;
XC - Glauber Santos Naves Peixoto;
XCI - Gláucia Maria Menezes da Silveira;
XCII - Graziela Cardoso Piloni;
XCIII - Gustavo Carvalho Amaral;
XCIV - Gustavo do Vale Rocha;
XCV - Gustavo Geraldo Pereira Machado;
XCVI - Hannah Gomes de Freitas;
XCVII - Heitor da Costa Antunes;
XCVIII - Helen Alves de Almeida Lisboa;
XCIX - Hélvia Miridan Paranaguá Fraga;
C - Hercules de Oliveira Dutra Mamede;
CI - Ibaneis Rocha Barros Júnior;
CII - Inácio Magalhães Filho;
CIII - Ingrid Luiza Neto;
CIV - Isabel Cristina da Silva Guthier;
CV - Isael Caetano de Faria;
CVI - Jadsom Barros de Lacerda;
CVII - Jaime Pereira de Freitas Júnior;
CVIII - Jaime Santana de Sousa;
CIX - Jesuino de Jesus Pereira Lemes;
CX - João Hermeto de Oliveira Neto;
CXI - João Paulo da Silva Araujo;
CXII - João Paulo Lacerda Oliveira;
CXIII - João Raimundo de Oliveira;
CXIV - Jorge Antonio de Oliveira Francisco;
CXV - José Alves Bezerra;
CXVI - José Antonio de Araujo;
CXVII - José Aparecido da Costa Freire;
CXVIII - José Carlos Alves de Oliveira;
CXIX - José Cruz Macedo;
CXX - José Eduardo Sabo Paes;
CXXI - José Humberto Pires;
CXXII - José Itamar Feitoso;
CXXIII - José Ribamar Rodrigues Dias;
CXXIV - José Rodrigues do Rego Neto;
CXXV - Josefa Pereira de Alencar;
CXXVI - Jucianne Batista Nogueira de Oliveira;
CXXVII - Juliana Monici Souza Pinheiro;
CXXVIII - Júlio Danilo Souza Ferreira;
CXXIX - Karina Alves Faria;
CXXX - Kleybe Alves da Silva;
CXXXI - Larissa Cristiane de Jesus;
CXXXII - Lenir Marques Lourenço;
CXXXIII - Leonardo Alves de Oliveira Rodrigues;
CXXXIV - Luciano Carvalho;
CXXXV - Lucilene Maria Florêncio de Queiroz;
CXXXVI - Lucio Ziegelmann Lahm;
CXXXVII - Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho;
CXXXVIII - Luis Fernando Resende Arantes;
CXXXIX - Luis Marcelo Silva de Almeida;
CXL - Luis Riogi Miura;
CXLI - Luiz Carlos Souto Júnior;
CXLII - Luiz Claudio Costa;
CXLIII - Magda de Melo Brandão;
CXLIV - Manoel Paulo de Andrade Neto;
CXLV - Marcelo Vinicius Granja;
CXLVI - Marcelo Zago Gomes Ferreira;
CXLVII - Marcia dos Santos Rozenwald;
CXLVIII - Márcio Michel Alves de Oliveira;
CXLIX - Marcos Fabrício de Jesus Sousa;
CL - Marcos Quincoses Spotorno;
CLI - Marcus Uitalo Marques Menezes;
CLII - Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias;
CLIII - Margareth Gomes Mota;
CLIV - Maria da Conceição Martins da Silva;
CLV - Maria Luísa Lopes Batista Aguiar;
CLVI - Marrer Younes El Hafi;
CLVII - Mayara Noronha de Albuquerque Rocha;
CLVIII - Miguel Vidal da Silva;
CLIX - Milton Mendes Fernandes Júnior;
CLX - Milton Rodrigues Neves;
CLXI - Monise Barreto Cavalcante do Amaral;
CLXII - Nádia Mohamad Sarah;
CLXIII - Natt Douglas Correa;
CLXIV - Nazon Simões Vilar;
CLXV - Nelson Rodrigues da Cruz;
CLXVI - Olegário Oliveira de Moraes;
CLXVII - Patricia Pereira Barbosa;
CLXVIII - Paulo César Pagi Chaves;
CLXIX - Paulo Henrique de Assis da Silva;
CLXX - Paulo Henrique Tenorio;
CLXXI - Paulo Octávio Alves Pereira;
CLXXII - Paulo Tadeu Vale da Silva;
CLXXIII - Pedro Paulo Barbosa Gama;
CLXXIV - Poliana Ligiane Teixeira;
CLXXV - Rafael Cavalcanti Prudente;
CLXXVI - Rafael Moreira Vitorino;
CLXXVII - Raiana do Egitto Moura;
CLXXVIII - Rayanne Fernandes Pereira;
CLXXIX - Regiane Ferreira Lopes;
CLXXX - Régis Otávio Ramos de Lima;
CLXXXI - Renata Ribeiro Aragão;
CLXXXII - Renato Fernandes de Azevedo;
CLXXXIII - Rita de Cassia Gomes de Sousa Cruz;
CLXXXIV - Rivelton Costa da Silva;
CLXXXV - Robson Cândido da Silva;

CLXXXVI - Rodrigo Frantz Becker;
CLXXXVII - Rodrigo Honório;
CLXXXVIII - Romulo Quinhones Pires;
CLXXXIX - Ronaldo Yuji Sato;
CXC - Rosemary Sousa dos Santos;
CXCI - Rositania Pereira de Farias;
CXCII - Rossana Ferreira de Souza M. Teixeira;
CXCIII - Sérgio Fábio de Araújo Andrade;
CXCIV - Sueli Rodrigues de Sousa;
CXCV - Thayana Cecília Pessoa Alves;
CXCVI - Thiago Fernandes Beserra;
CXCVII - Thiago Frederico de Souza Costa;
CXCVIII - Thiago Gomes Nascimento;
CXCIX - Thiago Vinicius Pinheiro da Silva;
CC - Ticiane Sanford Moreira Campos;
CCI - Valda Martins da Silva Oliveira;
CCII - Valquíria Soares Cunha Ferreira;
CCIII - Valter Casimiro Silveira;
CCIV - Vandercy Camargos;
CCV - Vanessa Celestina da Silva;
CCVI - Viviane Pereira Lopes;
CCVII - Walter José dos Santos;
CCVIII - Wellington Borges da Silva;
CCIX - Zélia Ferreira de Oliveira;
CCX - Zélio Maia da Rocha;
CCXI - Zoraia Carla Cardozo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.100, de 25 de setembro de 2003, acolhendo proposta do Conselho da Medalha, resolve:

AGRACIAR, com a "Medalha Mérito Segurança Pública do Distrito Federal" com Colunata em Ouro, por ter falecido em ato de abnegação e coragem, a contar de 12 de maio de 2022, a seguinte personalidade:

Extinto Sgt PM Marcos Cesar Carreiro (*In Memoriam*).

AGRACIAR, com a "Medalha Mérito Segurança Pública do Distrito Federal" com Colunata em Prata, por terem, em tempo de paz, praticado atos de abnegação e coragem, com risco para a própria vida, a contar de 12 de maio de 2022, as seguintes personalidades: Cenir Maria da Silva; Cesar Divino Almeida Brito Junior; Gil Borges Vicente e Silva; Heitor Theodoro da Silva; Kátia Oliveira Ramos; Leonardo Cunha Vilela Dias; Luciano Borges de Oliveira; Luciano Henrique de Almeida Alves; Nerineuma Dos Santos Sousa De Godoy; Reginaldo Marques de Melo; Rogério Branco de Oliveira; Sidclei Lima de Souza; Tamyres Lorena da Silva Pereira; Thiago Augusto Facundo da Silva; Wanderilo Antônio Aragão Júnior; Washington Cleber de Lima Vieira.

AGRACIAR, com a "Medalha Mérito Segurança Pública do Distrito Federal", a contar de 12 de maio de 2022, as seguintes personalidades:

Abílio Castro Filho; Abrahão Medeiros de Alencar; Adilson de Jesus Barbosa; Adilson Reis de Araújo Silva; Adriana Romana; Adriano Rosa Eduardo; Adriano Sousa Costa; Agnaldo Mendonça Alves; Alan Blanco Cinnanti; Alan José Valim Maia; Alberto Barbosa Machado Nunes Rodrigues; Alcício de Sousa Lemos; Alessandro Justino Santana; Alexandre Pereira Alves de Oliveira; Alexandre Vitorino Silva; Aline Pereira Leandro; Allison Luiz Turquiello; Alzenir Martins Palma; Amarildo Fernandes; Ana Carolina Litran Andrade; Ana Carolina Oliveira de Almeida; Ana Lucia Marques de Paula Moura; Ana Lúcia Pereira Melo; Ana Maria Dubeux Costa; Ana Maria Monteiro de Castro Campos Magalhães; Ana Paula Coutinho de Barcelos Moreira; Ana Paula Soares Marra; Anaurélia Machado Miranda; Anderson Agripino Lawall Ferreira; Anderson Vilela; André Luiz Costa Rodrigues Feitosa; Andrea Mendes Diosdado Boanova; Andrea Rodrigues da Silva; Andreia Madalena Batista Maia; Anie Rampon Barretto; Antônio Castro; Antônio Célio Rodrigues Pimentel; Antônio Marques Alexandre da Costa; Anucha Soares de Almeida de Araujo; Aráji Almeida de Araújo; Arlete Martins; Arthur Henrique Assunção Magalhães; Aryadne Mamedes de Almeida; Atico Freire Landgraf; Bartolomeu de Rodrigues da Silva; Bismarck Dias Guimarães; Bráulio do Carmo Vieira de Melo; Breno Fortes Sales; Bruna Alves Malta; Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros; Bruno de Melo Silva ; Bruno Muniz Magalhães; Bruno Presley Junior Silvestre Rocha; Caio Marcelo D'Abreu Valente; Calebe Teixeira das Neves; Camila Garofalo Mattoso; Carla Custódio Machado; Carla Nogueira de Queiroz; Carlos Alberto da Silva Carvalho; Carlos André de Moraes de Oliveira; Carlos André Franco; Carlos Augusto Machado Carneiro; Carlos Eduardo da Silva Campos; Carpeggiane Silvério de Lima; Catia Miho Takahashi de Aquino Carvalho; Cintia Queiroz de Castro; Cláudio Ferreira Domingues; Claudio Trinchão; Cleber Teixeira Alves; Cleiton Adriano Pereira da Silva; Clodoaldo Vitorino Mamede; Cristiano Lopes da Cunha; Cristiano Manguiera Sousa; Cynthia Leal Matos Rocha; Daniel Saraiva Gomide; Daniel Xavier Donizet; Darcianne Diogo Gonçalves; Davi Ferreira; Debora Fayad; Deroci Barbosa Ximendes Junior; Divino Valero Martins; Divanildo Batista da Cruz; Douglas Morgan Fullin Saldanha; Douglas Willian Barbosa Moreira; Edimar Hermógenes de Moura; Edson Costa dos Santos; Edson Rubens Miranda; Eduardo Alves Cunha; Eduardo de Castro Rodrigues; Eduardo Matos Sampaio de Souza; Eduardo Pedrosa; Elisângela de Paula e Silva; Elisângela Fernandes dos Santos; Elisson Fernandes de Castro; Elizabete Gouvea dos Passos Portugal; Emilson

Pereira Lins; Érico Vinicius Mendes; Eusimar Corcino Alves; Fábio Augusto Vieira; Fabio Ferreira Soares; Fábio Rodrigo Michelin; Fabrício de Oliveira Barros; Felipe Barroso Gonçalves; Felipe de França Oliveira Silva; Fernanda Marques da Costa; Fernando Batista Fernandes; Fernando Lopes de Araújo; Fernando Pedro de Brites; Flávio Augusto Milhomem; Flavio Murilo Nunes Pereira; Francinaldo Oliveira Conceição; Francine Soares da Cunha; Francivaldo Silva Bezerra; Frederico Jacob Candian; Gabriel Boff Moreira; Gabriel Mota de Carvalho; Genilson Figueiredo de Oliveira; Gerônimo Carlos Barbosa; Gessilene de Freitas Barbosa; Gilmar Pereira de Sousa; Gilvam Maximo; Gilvanete Mesquita da Fonseca; Giselle Ferreira de Oliveira; Glaciela Correa Viana; Glaucio Silveira e Silva; Guilherme Müller Poletto; Gustavo Almeida Aires; Gustavo Carvalho Amaral; Helder de Farias Salazar; Helder Oliveira Borges; Henrique Neuto Tavares; Hugo Leandro Domingos de Moraes; Ieda Maria de Lima; Ilka Teodoro; Iolando Almeida de Souza; Irina Abigail Storni Campos; Ismael Moura de Souza; Ivan Luiz Ferreira dos Santos; Jaime Santana de Souza; Jânio Farias Marques; Jaqueline Ângela da Silva; Jeansley Charlles de Lima; Jesiel Costa Rosa; João Alves Cardoso; João Luiz Caetano de Araujo; João Luiz Povoa; João Paulo Lacerda de Oliveira; João Robson Gabriel Souza; Jonas Bessa de Paula; Jorge Eduardo Naime Henrique de Sousa; Josael Albertino Moreira; José Ailson Aparecido Ricardo; José Aparecido da Costa Freire; José Carlos da Silva; José Carlos Fonseca Vieira; Jose Milton de Alexandria; José Ribamar Araújo Filho; José Sarney Filho; José Sávio Farias Ferreira; Joseane Araújo Feitosa Monteiro; Josélio Azevedo de Sousa; Josiviana Jorge da Silva Gurgel; Juliana Meneses de Castro; Júlio Ceazar Gomes de Lima; Juvenal Araujo; Kaline Gonzaga Costa; Kamyla Silva Teixeira; Karine Avelar Câmara; Larissa Raquel Fonseca Machado; Larissa Tamara de Sousa Marins; Lauro Augusto Dias Rangel; Leão Teixeira Leda Neto; Leonardo Alves de Oliveira Rodrigues; Leonardo Araujo Emerick; Leonardo de Castro Cardoso; Leonardo Santana Goes; Leuton Rodrigues da Silva; Luana de Lima Machado; Lucas Fernando Costa Fernandes; Luciana Silva do Nascimento; Luciana Soares Brasileiro dos Santos; Luciane de Faria Neiva Martins; Luciane Gomes Quintana; Luciano Carvalho de Oliveira; Lucicleia Souza e Silva Rollemberg; Lúcio Mauro Henrique de Sousa; Ludmila de Carvalho Menezes; Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho; Luiz Carlos Ferreira; Luis Cláudio da Silva Conceição; Mackswell Rodrigues de Queiroz; Manoel Martins Ribeiro; Marcello Lira Doudement; Marcelo Chaves; Marcelo de Souza Nascimento; Marcelo Ferreira da Silva; Marcelo Martins da Cunha; Marcelo Vinicius Granja; Marcelo Zago Gomes Ferreira; Márcia Rodrigues Paixão; Márcio Faria de Paula; Márcio Ronei Sabino de Oliveira; Marcos Martins Machado; Marcus Valerio Costa dos Santos; Maria Aparecida da Conceição Rodrigues; Maria José de Nápolis; Maria Salete Silva Melo; Maria Vândira de Brito Peixoto; Mariana Paranhos Calderon; Mariana Sirimarco Fernandes; Marileide Alves da Silva Romão; Marina Rodrigues Fernandes de Sousa; Mario José Correa Pereira; Maristela Pereira de Moura e Silva; Marlon Oliveira Cajado dos Santos; Marrer Younes El Hafi; Mateus Leandro Oliveira; Maurício Antonio do Amaral Carvalho; Milton Rodrigues Neves; Nailley Lustosa Lessa; Nathan Rodrigues Barbosa; Ney Ferraz Júnior; Nilton Joaquim de Oliveira Junior; Nisséia Teixeira de Assunção; Noé Lopes da Silva; Pablo Pereira Basileu; Paloma Caroline Varjão dos Santos; Patrícia Mele de Andrade; Paulo Henrique Marques Bernardes; Paulo Leite Soares; Paulo Sérgio Cavalcante; Paulo Wanderson Moreira Martins; Priscila Cruz Tempone; Priscilla Queiroz Trevisol; Rafael Branquinho da Cunha; Rafael Mota Brito; Raiana do Egito Moura; Raimundo Dias Irmão Júnior; Rander de Miranda Pereira; Raquel Pereira Silva; Rebeca dos Santos Magalhães; Reginaldo de Souza Guimarães; Reinaldo Alves de Almeida; Renan Wilson Nascimento de Melo; Renata Barreto Dourado; Renata Helena Cese Caram Zuquim; Renato Braga Ribeiro; Rita de Cassia Oliveira Drumon Albuquerque; Robério Bandeira de Negreiros Filho; Roberto Vanderlei de Andrade; Rodrigo Gonçalves Ramos de Oliveira; Roger Vinicius de Souza Siqueira; Rogério Soares de Almeida Silveira; Rogério Soares de Araújo; Romulo Quinhones Pires; Ronald Lazaro Borges Ribeiro; Ronney Augusto Matsui Araújo; Rosemary Soares Antunes Rainha; Rosivan Correia de Souza; Rossano Soares Bohnert; Rodney Martins de Carvalho; Ryna Samilly Jardim da Silva; Samara Vieira da Silva Marques; Sandro Eustáquio Aquino; Sandro Santos da Silva; Saulo de Tarso Sanson Silva; Sebastião dos Santos Júnior; Sérgio Costa Damasceno; Sérgio Eduardo Pereira de Araújo; Sérgio Henrique Nogueira; Sérgio Mário Botelho de Araújo Júnior; Sílvio de Morais Vieira; Simone Almeida de Barros; Sonia Maria de Castro; Tassiana Rocha Pontes; Tatiana Alves Vieira Freire; Telma Rufino Alves; Teodolina Martins Pereira; Tiago Teixeira da Silva; Thales Mendes Ferreira; Thalita Silva Bucar; Thiago Vinicius Pinheiro da Silva; Valdelino Rodrigues Barcelos; Valdemir dos Santos Silva; Valter Casimiro Silveira; Valterson Silva; Vanessa Mendonça; Vicente Paranhíba Costa Neto; Vilner Borges de Freitas; Vitalino José Ferreira Neto; Vitor Paulo Araújo dos Santos Junior; Wallace Alex Alexandre de Carvalho Veras; Washington Delfino Rodrigues de Matos; Wellington Borges da Silva; Wender Camico Costa; Wenderson Souza e Teles; Wesley de Almeida Santos; William Lopes Cardoso.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto nos Decreto 33.784, de 13 de julho de 2012, acolhendo proposta do Conselho da Medalha, resolve:

AGRACIAR, com a "Medalha Mérito Integração Segurança Pública do Distrito Federal", a contar de 12 de maio de 2022, as seguintes personalidades:

Agnaldo Mendonça Alves; Alan Alexandre Araújo; Alexandre Bessa de Oliveira; Alexandre Lima Ferro; Alexandre Spindola de Ataídes; Alfredo de Souza Lima Coelho Carrijo; Ana Cristina Melo Santiago; Ana Paula Gehm Hoff; Anderson Gustavo Torres; André de Sousa Costa; André Kluppel Carrara; André Viana Andrade; Ângelo Canducci

Passareli; Antônio Carlos Videira; Antônio Ramirez Lorenzo; Benito Augusto Galiani Tiezzi; Caio Rodrigo Pellim; Carlos Alberto Franco França; Carlos Renato Machado Paim; Celina Leão Hizim Ferreira; Cintia Queiroz de Castro; Claudio Lucio de Araujo Goes; Cleomir Costa de Souza; Cristian Clair Purper Weber; Cristianne da Silva Antunes; Daniel Guimarães Dias Silva; Délio Lins e Silva Júnior; Douglas Morgan Fullin Saldanha; Eduardo Aggio de Sá; Edvã de Oliveira Sousa; Elcio Alves Barbosa; Elias José de Sena Júnior; Elisangela de Paula e Silva; Emerson Eduardo Alves de Andrade; Eric Rodrigues de Sales; Ericka Filippelli; Eymard Vieira Gonçalves; Fabiana Costa Oliveira Barreto; Fábio Augusto Vieira; Fabio Moreira Silva; Fernando Garcia Casas; Fernando Rodrigues Ferreira Leite; Flávia Carolina Péres; Flavio da Costa Portela; Francisco Canindé de Araújo Silva; George Estefani de Souza do Couto; Glauber Santos Naves Peixoto; Glaucia Cristina da Silva; Grazielle Beserra Borges; Gustavo do Vale Rocha; Gustavo Henrique Dutra de Menezes; Helvia Miridan Paranaçu Fraga; Ivan Martins De Siqueira; Izídio Santos Júnior; João Roberto Eliseu Filho; João Vianey Xavier Filho; Jorge Antônio de Oliveira Francisco; José Cruz Macedo; José Eduardo Rangel de Alckmin; José Eduardo Sabo Paes; José Humberto Pires de Araújo; José Itamar Feitosa; José Jacinto Costa Carvalho; José Sávio Farias Ferreira; Jose Manuel Merino Zamora; José Werick de Carvalho; Jóston Alves de Sousa; Juliana Monici Souza Pinheiro; Júlio Cesar Ribeiro; Julio Danilo Souza Ferreira; Karla Cristian Rodrigues de Menezes; Luciana Lopes Rocha; Luciano Maximiano da Rosa; Luiz Gustavo Danzmann; Manoel Luiz Narvaz Pafiadache; Marcela Passamani; Marcello Diniz Cordeiro; Marcelo Teixeira Dantas; Márcio Cavalcante de Vasconcelos; Márcio da Silva Lobo; Márcio Nunes de Oliveira; Marco Aurelio Gudim De Carvalho; Marco Aurélio Vergílio de Souza; Marcos Aurélio Sloniak; Marcos Quincoses Spotorno; Marcus Vinícius Brito De Albuquerque Dias; Mário Daniel Vandrê Guerra; Maurício de Souza Bezerra; Mayara Noronha de Albuquerque; Milton Rodrigues Neves; Mônica de Lima Constantino Gomes; Mônica de Mesquita Miranda; Nísio Edmundo Tostes Ribeiro Filho; Olegario Oliveira de Moraes; Osnei Okumoto; Paulo Cesar Pagi Chaves; Paulo Gomes de Sousa Júnior; Paulo Gustavo Maiurino; Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; Paulo Marcelo Gehm Hoff; Paulo Roberto de Barros Chã; Pedro Cesar Sousa; Pedro de Araújo Yung-Tay Neto; Peterclay Franco Alves; Rafael Cavalcanti Prudente; Reginaldo de Souza Leita; Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Junior; Renato de Souza Brandao; Renato Lima de Oliveira; Roberval Casemiro Belinati; Robson Cândido da Silva; Rodney Rocha Miranda; Rodrigo Frantz Becker; Rodrigo Germano Delmasso Martins; Rogério Greco; Romulo Marinho Soares; Rosineide de Araújo Silva Sá; Rui Yutaka Matsuda; Sandra Aparecida dos Santos; Sandro Luciano Caron de Moraes; Sebastião Coelho da Silva; Sérgio Xavier de Souza Rocha; Silvinei Vasques; Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça; Thiago Frederico de Souza Costa; Thiago Gomes Nascimento; Ualame Fialho Machado; Umberto Ramos Rodrigues; Valdevino Peixoto da Costa; Valmir Lemos de Oliveira; Victor Cesar Carvalho dos Santos; Victor Dan de Alencar Alves; Wedsney Luiz Lopes Rogerio; Welington Luiz Moraes; Zélio Maia da Rocha.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 25 de outubro de 2022

Processo: 00054-00062629/2022-78 Interessados: 3º SGT PM RR AILTON FERREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA 22.368/9; POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSELHO DE DISCIPLINA.

I - Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 36/2022-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer do recurso apresentado por 3º SGT PM RR AILTON FERREIRA DOS SANTOS.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 113, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAÍS SOUSA CABRAL, matrícula 1.697.770.X, Assessora, símbolo CC-08, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VILMA NUNES DE SOUZA CARVALHO, matrícula 1.689.415-4, Diretora, símbolo CNE 07, da Diretoria de Programas e Projetos, da Subsecretaria de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 17 de novembro a 26 de novembro de 2022, por motivo de afastamento de férias regulamentar da titular.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 182, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular nº 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art.1º Tornar sem Efeito o ato constante na Ordem de Serviço nº 110, de 29/06/2022, publicada no DODF nº 124, de 05/07/2022 página 15, o ato que designou o servidor JOSÉ SIMEI NORONHA, matrícula 1.703.668-2, para substituir o Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar RONALDO DA COSTA, matrícula 1.700.653-8, Coordenador de Administração Geral, para substituir o Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 184, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado desta Administração Regional de Taguatinga, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar os seguintes servidores:

I - CARLOS ANTONIO BORGES, matrícula 0.174.519-0, GESTOR POLÍTICAS PÚBLICAS e GESTÃO GOVERNAMENTAL, como Presidente;

II - EMERSON DE O. FERNANDES, matrícula 1.700.784-4, Assessor, como Suplente na ausência do Presidente da Comissão - Membro;

III - JOSÉ SIMEI NORONHA, matrícula 1.703.668-2, Assessora, como Membro.

Art. 3º O Relatório Anual de Material de Almoarifado deverá ser elaborado de acordo com as orientações e prazos estabelecidos no Decreto nº 43.802/2022, de 04 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 207, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/ 2017;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 203, de 17 de outubro de 2022, e publicar uma nova para compor os trabalhos,

Art. 2º Compor a Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do Processo nº 00480-00000332/2022-34, com os seguintes membros.

Art. 3º Designar para comporem os trabalhos LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.035.288-8, TATIANA RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula 1.701.380-1, Assessora Técnica, e ALCIONE BERNARDINO DE SOUZA, matrícula 1.691.012-5, Assessora Técnica, para comporem a referida Comissão;

Art. 4º Designar LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.035.288-8, como presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 5º Em casos de impedimento legal do servidor LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.035.288-8, designada para presidir a Comissão a servidora ALCIONE BERNARDINO DE SOUZA.

Art. 6º A referida Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 7º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo nº 00480-00000332/2022-34.

Art. 8º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429/1992.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR ROSIMEIRE FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 1.694.233-7, Assessor, para substituir a Gerente de Manutenção e Conservação, da Administração Regional de Santa Maria, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 01/09/2022 a 20/09/2022.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR ANA LÚCIA RIBEIRO DA COSTA, matrícula 156.939-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir a Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento por motivo de Licença Médica no período de 09/08/2022 a 06/12/2022.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR ANA LÚCIA RIBEIRO DA COSTA, matrícula 156.939-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir a Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de Santa Maria, em seu afastamento por motivo de Licença Médica no período de 09/08/2022 a 06/12/2022.

OSMAR OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua atribuição regimental de acordo com o inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA MALVERDI D'AMATO BELMOCK, matrícula: 0.174.782-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ESTHER R. ALVES DE MELO VIANA, matrícula: 0.175.443-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e DANIELLE SOARES DE LOIOLA ARAUJO, matrícula: 0.174.578-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Especial de Sindicância.

Art. 2º Instaurar o processo administrativo de Sindicância nº 00300-00001479/2022-86, conforme Parágrafo primeiro e segundo do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para a conclusão do processo até 30 (trinta) dias, afim de que sejam apurados os fatos relacionados ao processo nº 00300-00001474/2022-53.

Art. 3º Essa Comissão criada em caráter especial, será extinta com a publicação do Julgamento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (97985899), constante no Processo nº 00301-00001521/2021-50, resolve:

DESIGNAR MARCELO MARCIEL DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.699-3, CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA - CC - 06, para substituir o servidor NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1.689.643-2, DIRETOR DE ARTICULAÇÃO da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 19/12/2022 a 30/12/2022, em virtude de férias do titular.

MÔNICA ALMEIDA DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Art. 18 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017:

Art. 1º Designar PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula 1.701.814-5, Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo CPE-07, para substituir TATIANE SERRADOURADA SANTOS, matrícula 1.705.250-5, Gerente da Gerência de Pessoas, Símbolo CPC-08, ambos da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, no período de 03/11/2022 a 12/11/2022, por motivos de férias do titular, sem prejuízo de suas funções e sem acumular vencimentos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 17 OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, art. 42, do Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento no que dispõe na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Designar HERNANI CANDIDO DE SANTANA JUNIOR, matrícula 107.175-0; AIZIANE MARTINS DE SOUZA, matrícula 1.695.262-6; EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula 1.709.867-X, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxxarifado, de acordo com as orientações gerais e o modelo a ser disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoxxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia (DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF), atinente ao Exercício de 2022 do acervo de materiais do almoxxarifado desta RA-SOBRII.

Art. 2º Caberá a Comissão Inventariante cumprir todos os procedimentos previstos na legislação atinente do ato.

Art. 3º O Núcleo de Materiais e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenadoria de Administração Geral desta RA-XXVI, dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos.

Art. 4º Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de outubro de 2022

PROCESSO: 00040-00037984/2022-59. INTERESSADA: ANA PAULA CARDOSO DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 41.768-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretária Executiva, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 10/10/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de outubro de 2022

PROCESSO: 00002-00006653/2019-64. INTERESSADA: THAIS APARECIDA MARQUES PEREIRA. ASSUNTO: REQUISICAÇÃO DO TRE/DF - PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação da requisição/disposição da servidora THAIS APARECIDA MARQUES PEREIRA, matrícula nº 1.657.103-7, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 06/11/2022 a 05/11/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 18ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de outubro de 2022

PROCESSO: 00055-00047511/2022-91. INTERESSADO: EZEQUIEL VICENTE DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do empregado público EZEQUIEL VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 53.519-2, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para exercício profissional compatível com o emprego ocupado, no Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: 31/12/2023. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999 e art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 430, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no Processo nº 00040-00036179/2022-16, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada MIRIAM CORREIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 43.051-X, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 431, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no Processo nº 00040-00035100/2022-21, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor ADELSON GALDINO DE ARAUJO, matrícula nº 35.253-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, falecido em 01/09/2022, em favor da pensionista vitalícia KATIA MENDES E SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 1.710.217-0, cônjuge do ex-servidor, conforme o parágrafo único, do artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 432, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no Processo nº 00040-00034706/2022-40, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor aposentado OTAVIO RUFINO DOS SANTOS, matrícula nº 109.835-7, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 433, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no Processo nº 00040-00035959/2022-31, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor aposentado JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, matrícula 43.868-5, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 434, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no Processo nº 00040-00036142/2022-80, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada SILVIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 44.706-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 435, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no Processo nº 00040-00037998/2022-72, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor aposentado MARCOS VASCONCELLOS DE FREITAS CASTRO, matrícula nº 137.988-7, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 288, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve: TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal relacionadas a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade de Teletrabalho	Data de Inclusão	Processo SEI
DITCE/UC/GAB/SEPLAD	ANTÔNIO CLÁUDIO PIMENTEL MOTA	039.753-9	PARCIAL	01/11/2022	00040-00036457/2022-27
UC/GAB/SEPLAD	ARNOLDO SILVA FILHO	187.373-3	PARCIAL	01/11/2022	00040-00038003/2022-91
UC/GAB/SEPLAD	ASTROGILDO MIAG REGIS BARBOSA	109.099-2	PARCIAL	01/11/2022	00040-00038617/2022-72
UC/GAB/SEPLAD	CLÁUDIO OLIVEIRA DE DEUS	109.108-8	PARCIAL	01/11/2022	00040-00034879/2022-68
DITCE/UC/GAB/SEPLAD	ENIVALDO ALVES FEITOSA	091.433-9	PARCIAL	01/11/2022	00040-00033486/2022-37
UC/GAB/SEPLAD	EVA FRANCISCO FERREIRA	039.820-9	PARCIAL	01/11/2022	00040-00037833/2022-09

DITCE/UC/GAB/SEPLAD	GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA	275.889-X	PARCIAL	01/11/2022	00040-00036471/2022-21
DITCE/UC/GAB/SEPLAD	JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO	174.254-X	PARCIAL	01/11/2022	00040-00036718/2022-17
DITCE/UC/GAB/SEPLAD	JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA	042.820-5	PARCIAL	01/11/2022	00040-00035053/2022-16
DITCE/UC/GAB/SEPLAD	JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA	038.999-4	PARCIAL	01/11/2022	00040-00036441/2022-14
DITCE/UC/GAB/SEPLAD	MAURÍCIO GOMES NETO	156-931-7	PARCIAL	01/11/2022	00040-00036873/2022-25
DITCE/UC/GAB/SEPLAD	PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE	275.231-X	PARCIAL	01/11/2022	00040-00036875/2022-14
UC/GAB/SEPLAD	SILVANA GOMES DE SANTANA	042.051-4	PARCIAL	01/11/2022	00040-00038925/2022-06

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES

PORTARIA Nº 04, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE OPERAÇÕES, DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os empregados relacionados a seguir como Pregoeiros do BRB – Banco de Brasília S.A. para atuar em licitações na modalidade pregão: CARLOS FREDERICO LONTRA FAGUNDES; DENISE RODRIGUES DOS SANTOS CORREA; LEANDRO VIEIRA RODRIGUES; LEIDIANA ALVES BRUN; PRISCILA OLIVEIRA TURRA; THIAGO ROCHA RIBEIRO.

Art. 2º Designar os empregados relacionados a seguir como Pregoeiros substitutos do BRB – Banco de Brasília S.A. para atuar em licitações na modalidade pregão, no caso de ausência dos Pregoeiros titulares designados no Art. 1º: ANA LÚCIA BRITO CANEDO; AYALLA TADEU MOREIRA QUEIROZ; BRUNO COSTA NUNES; CHARLES JOAN SANTOS GOMES; FELIPE CAMPOS COLTURATO; GUSTAVO MORAIS ALVES; KLYRE SOYAMA ARAUJO DE OLIVEIRA; MATHEUS TORRES PENNA; MARCELO CARNEIRO; NADIA ITO; PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO ORTIZ; RAYSSA GOMES DA SILVA; SAULO CAMPOS DUARTE; SINARA DE SOUZA CONCEIÇÃO.

Art. 3º Designar os empregados a seguir para comporem a Equipe de Apoio: ANA LÚCIA BRITO CANEDO; AYALLA TADEU MOREIRA QUEIROZ; BRUNO COSTA NUNES; CHARLES JOAN SANTOS GOMES; FELIPE CAMPOS COLTURATO; GUSTAVO MORAIS ALVES; KLYRE SOYAMA ARAUJO DE OLIVEIRA; MATHEUS TORRES PENNA; MARCELO CARNEIRO; NADIA ITO; PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO ORTIZ; PRISCILA OLIVEIRA TURRA; SAULO CAMPOS DUARTE; SINARA DE SOUZA CONCEIÇÃO.

Art. 4º Designar que os pregoeiros que não estiverem presidindo a licitação, façam parte da equipe de apoio.

Art. 5º Designar os empregados a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do BRB - Banco de Brasília S.A., sendo os

Membros Efetivos: BRUNO COSTA NUNES – Presidente; CARLOS FREDERICO LONTRA FAGUNDES – Membro; DENISE RODRIGUES DOS SANTOS CORREA - Membro; LEANDRO VIEIRA RODRIGUES - Membro; LEIDIANA ALVES BRUN - Membro; PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO ORTIZ - Membro; RAYSSA GOMES DA SILVA - Membro; THIAGO ROCHA RIBEIRO - Membro.

E os Membros Suplentes: ANA LÚCIA BRITO CANEDO - Membro; AYALLA TADEU MOREIRA QUEIROZ - Membro; CHARLES JOAN SANTOS GOMES - Membro; FELIPE CAMPOS COLTURATO - Membro; GUSTAVO MORAIS ALVES - Membro; KLYRE SOYAMA ARAUJO DE OLIVEIRA - Membro; MARCELO CARNEIRO - Membro; MATHEUS TORRES PENNA - Membro; NADIA ITO- Membro; PRISCILA OLIVEIRA TURRA - Membro; SAULO CAMPOS DUARTE - Membro; SINARA DE SOUZA CONCEIÇÃO - Membro.

Art. 6º Determinar que o Presidente, nos seus impedimentos eventuais, seja substituído por um dos membros efetivos.

Art. 7º Determinar que os membros efetivos, nos seus impedimentos eventuais sejam substituídos por membros suplentes.

Art. 8º Para os fins previstos na legislação, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro e à Comissão Permanente de Licitação é o Diretor Executivo de Operações.

Art. 9º Esta Portaria tem vigência de 25/10/2022 a 25/10/2023.

Art. 10. Fica revogada a partir do início da vigência desta, a Portaria DIOPE 01/2022, de 18/08/2022.

HELI JOÃO DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00043560/2022-59 INTERESSADO: VALDIRENE DA GAMA MOREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VALDIRENE DA GAMA MOREIRA, da carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VI, matrícula nº:16733703, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL (UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA), a contar de 25 de janeiro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00229579/2022-91. INTERESSADO: THIAGO PEREIRA LOURES ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, THIAGO PEREIRA LOURES, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº: 16712811, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL (UNIDADE DE MEDICINA INTERNA), a contar de 31 de maio de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00302269/2022-28 INTERESSADO: RAFAELA LORENZON DE ARAGAO CAPELI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RAFAELA LORENZON DE ARAGAO CAPELI, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº: 16729285, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL (UNIDADE DE MEDICINA INTERNA), a contar de 23 de junho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00334068/2022-90 INTERESSADO: KAMILA SOARES LOPES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, KAMILA SOARES LOPES, da carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TECNICO EM LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº:17069548, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL (Núcleo de Patologia Clínica), a contar de 11 de julho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00341676/2022-51 INTERESSADO: ANA LUCIA RIBEIRO MESQUITA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANA LUCIA RIBEIRO MESQUITA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº:16809424, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE (UNIDADE DE MEDICINA INTERNA), a contar de 15 de julho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00370128/2022-38 INTERESSADO: ROGÉRIO NEVES MARQUES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ROGÉRIO NEVES MARQUES, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - RADIOLOGISTA, 1º Classe, Padrão IV, matrícula nº: 01590499, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, a contar de 05 de Agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00409936/2022-01 INTERESSADO: ADENILDES LACERDA FERREIRA MACHADO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ADENILDES LACERDA FERREIRA MACHADO, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão VII, matrícula nº: 01735918, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - CENTRAL DE RADIOLOGIA DE TAGUATINGA, a contar de 29 de Agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00410618/2022-84 INTERESSADO: IVNA FERNANDES QUEIROZ ASFOR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, IVNA FERNANDES QUEIROZ ASFOR, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-INFECTOLOGISTA, 2º Classe, Padrão I, matrícula nº: 1677907-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, a contar de 29 de Agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00455856/2020-57 INTERESSADO: RAPHAEL DE SOUZA PIRES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RAPHAEL DE SOUZA PIRES, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3º Classe, Padrão V, matrícula nº: 16715845, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE (GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA), a contar de 21 de outubro de 2020. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00469551/2022-94 INTERESSADO: BENEDITA MARIA DA SILVA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por BENEDITA MARIA DA SILVA, matrícula nº: 01551264, lotado(a)

no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 18 de setembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 04016-00087895/2022-84 INTERESSADO: RENATO ROCHA DO NASCIMENTO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RENATO ROCHA DO NASCIMENTO, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VII, matrícula nº: 16739094, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 13 de Setembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00441965/2022-59 INTERESSADO: CARLA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CARLA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA, da carreira de Técnico em Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, 3º Classe, Padrão VI, matrícula nº: 16772660, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE (Gerência de Enfermagem), a contar de 01 de outubro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00188504/2022-42 INTERESSADO: BRUNA GEROLIN DONAIRE. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, BRUNA GEROLIN DONAIRE, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 17011981, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, a contar de 16 de abril de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00209207/2022-48 INTERESSADO: LINEA PASCHOAL WESTPHAL DE OLIVEIRA. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO

1. ONDE SE LÊ: “..DECLARO VACÂNCIA, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo artigo 3º, inciso VIII, alínea “b”, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, c/c o artigo 1º, inciso VII, e artigo 3º, caput, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos termos do artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LINEA PASCHOAL WESTPHAL DE OLIVEIRA, matrícula nº: 16932811, lotado(a) no(a) ADMC - SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GESP - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E PROVIMENTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 25 de maio de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável...”, LEIA-SE: “...EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LINEA PASCHOAL WESTPHAL DE OLIVEIRA, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 16932811, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMC - SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GESP - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E PROVIMENTO, a contar de 25 de maio de 2022...”. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00305135/2022-69. INTERESSADO: GISELE MATOS DE SOUZA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GISELE MATOS DE SOUZA, da carreira de Técnico de Enfermagem, cargo de Técnico de Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula nº:16728491, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE NEFROLOGIA, a contar de 26 de junho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00334285/2022-80. INTERESSADO: CARLA DANIELLE MORAIS FONSECA NEPOMUCENO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CARLA DANIELLE MORAIS FONSECA NEPOMUCENO, matrícula nº:14436833, lotado(a) no(a) CORSDF - CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS, a contar de 11 de julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00334633/2022-19. INTERESSADO: CRISTIANE DE ANDRADE BRAZ GOMES MENESES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CRISTIANE DE ANDRADE BRAZ GOMES MENESES, matrícula nº:16739124, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes - SES/SRSSU/HRG/GIR/NARP, a contar de 11 de julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00339748/2022-08. INTERESSADO: MARIA CONCEIÇÃO DAMAS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARIA CONCEIÇÃO DAMAS, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº:16584988, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, a contar de 14 de julho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00357046/2022-06. INTERESSADO: ÉRICA FONTENELES DE SOUZA PEDROSO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ÉRICA FONTENELES DE SOUZA PEDROSO, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº:01713310, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a)

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE TISIOLOGIA E PNEUMOLOGIA, a contar de 29 de julho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00366056/2022-24. INTERESSADO: ANDRESSA DE CÁSSIA FERNANDES COLOMBO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANDRESSA DE CÁSSIA FERNANDES COLOMBO, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº:16932994, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, a contar de 03 de agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00408821/2022-91. INTERESSADO: ISABELLA CRISTINA RODRIGUES NAVES LUCAS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ISABELLA CRISTINA RODRIGUES NAVES LUCAS, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº:16976630, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, a contar de 28 de agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00424250/2022-31. INTERESSADO: GABRIEL FRIZON GREGGIANIN. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GABRIEL FRIZON GREGGIANIN, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº:1701235X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 07 de setembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00424344/2022-19. INTERESSADO: HELEN DE MELO SANTOS OSTERNE. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, HELEN DE MELO SANTOS OSTERNE, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº:16714067, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) DHMIB - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 07 de setembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00425202/2022-61. INTERESSADO: TATIANE CINQUINI MORAES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, TATIANE CINQUINI MORAES, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO Distrito Federal, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO,

3ª Classe, Padrão V, matrícula nº:16875478, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA, a contar de 03 de outubro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00428171/2022-08. INTERESSADO: RAWANY TEIXEIRA CARVALHO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RAWANY TEIXEIRA CARVALHO, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3.ª Classe, Padrão VII, matrícula nº:16712668, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE CIRURGIA GERAL, a contar de 16 de setembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00431896/2022-75. INTERESSADO: FLAVIA ALMEIDA DE SOUSA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FLAVIA ALMEIDA DE SOUSA, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula nº:16721101, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL, a contar de 30 de agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00433903/2022-73. INTERESSADO: PATRÍCIA KARLA BEZERRA. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por PATRÍCIA KARLA BEZERRA, matrícula nº:16621131, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, a contar de 17 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00438311/2022-48. INTERESSADO: CAIO MEDEIROS DE OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CAIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº:14415860, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, a contar de 24 de setembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00439811/2022-05. INTERESSADO: LEONARDO MARTINS MOTA DE MORAIS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LEONARDO MARTINS MOTA DE MORAIS, da carreira de MÉDICO, cargo de

MÉDICO - CIRURGIA GERAL - TRAUMA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº:16968778, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS, a contar de 17 de setembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00471445/2022-71. INTERESSADO: DÉBORA NEIVA PACHECO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, DÉBORA NEIVA PACHECO, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula nº:16738152, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) DHMIB - UNIDADE DE PEDIATRIA, a contar de 06 de outubro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00477232/2022-52. INTERESSADO: ANA PAULA DE SOUSA CUNHA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANA PAULA DE SOUSA CUNHA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - MEDICINA EMERGÊNCIA, 3.ª Classe, Padrão I, matrícula nº:16973666, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, a contar de 10 de outubro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00239515/2022-06 (96585483, 96586839), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 046821/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP, quem tem por objeto o(a) aquisição de Aparelhos e Utensílios Doméstico, Equipamentos para áudio e vídeo, Utensílios e Equipamentos diversos, a fim de atender às demandas Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Item 1/2), conforme processo nº 00060-00239515/2022-06, a saber: 1. CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANCA, matrícula 136.694-7, lotado(a) no(a) GESSF/DASIS/COASIS/SAIS e CAMILA SILVA DE MEDEIROS, matrícula 1432.681-7, lotado(a) no(a) GESSF/DASIS/COASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00079275/2022-76 (98421023), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto(a) local do Contrato nº 046020/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de

chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender aos órgãos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00079275/2022-76, a saber: 1. FABIANA CARVALHO FERNANDES MELO, matrícula 1709.144-6, lotado(a) no(a) GSAO/DIAOP/SINFRA, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do(a) ADMC, exceto SVS.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SONIA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 1695.327-4, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/DA/GAOESP-BRZ/NECFM, como Executor(a) Titular do Contrato nº 042821/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, conforme processo nº 0060-009252/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00486864/2022-15 (97993941), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. DIEGO JOSE DE SOUZA SILVA, matrícula 1670.972-1, lotado(a) no(a) GEMERG/HRBz/SR/DOE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SR/DOE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SÔNIA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 1695.327-4, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/DA/GAOESP-BRZ/NECFM, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 043126/2021-SES/DF, celebrado com a empresa MEDSCIENCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção prevenção e corretiva com reposição de peças em equipamentos médico-hospitalares, placas e componentes eletrônicos e materiais de consumo em Gasômetros da marca RADIOMETER de propriedade da SES-DF, conforme processo nº 00060-00282154/2019-12 / 00060-00144520/2021-42.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00486864/2022-15 (97994449), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. NATALIA MARIA SILVA, matrícula 1684.383-5, lotado(a) no(a) GEMERG/HRBz/SR/DOE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do(a) SR/DOE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso

XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ANA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA ZILLER, matrícula 0156897-3, Fisioterapeuta, carga horária 40 horas semanais, lotada na SES/HMIB/DAS/GEAM, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 287/2022 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00225365/2022-45.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora IAMILAH PELLICER PARISI - Matrícula nº 1995499, Técnica de Enfermagem, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal de 40 horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, conforme Laudo Médico Pericial 90/2022 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI: 00060-00164177/2022-33.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.272, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARCIA DOMINGUES DOURADO, matrícula 1400963-3, no cargo de Analista Pol Publ E Gest Gov, classe/padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 03/12/2021, conforme processo 00060-00037060/2018-00.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELZA DE FÁTIMA LELIS DE SOUZA, matrícula 0130176-4, no cargo de Técnico Gest Ass Pub Saude, classe/padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 22/06/2022, conforme processo 00060-00443547/2022-04.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora GRINEDE DE LIMA LEITE, matrícula 1401385-1, no cargo de - Analista Técnico-Assist.PPGG, classe/padrão AU-210, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 23/05/2022, conforme processo 00060-00285480/2022-79.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora DILMA MARIA DE CASTRO SANTOS, matrícula 1400999-4, no cargo de - Analista Pol Publ E Gest Gov, classe/padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 16/09/2022, conforme processo 00060-00351596/2022-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora FÁTIMA DE OLIVEIRA SALES, matrícula 1401324-X, no cargo De - Analista Pol Publ E Gest Gov, classe/padrão AU-210, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art.

3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 29/07/2022, conforme processo 00060-00345392/2022-33.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CLAUDIA LUCIANE DA COSTA PAIVA, matrícula 1401400-9, no cargo de - Analista Técnico-Assist.Ppgg, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 07/05/2021, conforme processo 00060-00514155/2021-48.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora EDEM MARIA DE JESUS REIS SANTOS, matrícula 0130133-0, no cargo de - Técnico Gest Ass Pub Saude, classe/padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 11/11/2020, conforme processo 00060-00443294/2022-6.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.271, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na portaria nº 396, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. CHRISTIANE ROCHA GONZAGA, matrícula 0142770-9, ASSISTENTE GAPS TEC RAD - 3º quinquênio, período de 21/12/2013 A 19/05/2019; DANIELA DA COSTA DE CARVALHO, matrícula 14340410, TECNICO ENFERMAGEM - 2º quinquênio, período de 13/06/2016 A 11/06/2021; DANIELLA EVANGELISTA SALES BUENO matrícula 14355744, Cargo ENFERMEIRO - 2º quinquênio, período de 07/09/2016 A 05/09/2021.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016, publicada no DODF Nº 244, QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2016, que concedeu licença premio a servidora CHRISTIANE ROCHA GONZAGA, matrícula 0142770-9, Cargo ASSISTENTE GAPS TEC RAD, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...Qq.: 2º - 02.04.2007 a 27.03.2013...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º - 02.04.2007 a 20/12/2013. Processo nº 04016-00091586/2022-17.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RENATO MOREIRA SOUTO, matrícula: 16975553, lotado na SES/SRSL/HR/L/GACIR/UCLC, para exercer a função de RTD Colaborador da Urologia na ADMC com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, e da Ordem de Serviço nº 01, de 17 de agosto de 2022, republicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora MARIZA PEREIRA DE SOUZA TARDIN, matrícula 0.155.117-5, para substituir o membro ISAÍRES FLORENÇO DE SOUZA, matrícula 0.155.200-7, na Comissão 6 - Região Norte, e o servidor DAVID XIMENES PIRES, matrícula 1.707.114-3, para substituir o membro MARLETE ALVES DE SOUZA PEREIRA, matrícula 0.138.734-0, na Comissão 6 - Região Norte.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE MENDONÇA CHAGAS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: JOAO ALBERTO NEVES FILHO, matrícula 1672068-7, 2º quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019; IDAYANE DE SOUSA MOREIRA NUNES, matrícula 1681178-X, 1º quinquênio 22/08/2017 22/10/2022.

RETIFICAR a publicação de Licença Prêmio publicada no DODF 244 de 29 de dezembro de 2020, página 40, Na Ordem de Serviço 143 de 28 de dezembro de 2022, de JOAO ALBERTO NEVES FILHO, matrícula 1672068-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 25/09/2015 a 22/09/2020...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 12/01/2009 a 10/01/2014...".

RETIFICAR a publicação de Licença Prêmio publicada no DODF 178 de 21 de setembro de 2021, página 22, Na Ordem de Serviço 231 de 20 de setembro de 2021, de ADRIANA VIEIRA DE MORAES, matrícula 0136312-3, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 13/02/2016 a 10/07/2021...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 13/02/2016 a 11/05/2021...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito, por erro material, o ato que readaptou ANA CRISTINA CORGOSINHO DE MOURA, na Ordem de Serviço nº 316, de 26 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2022, página 50.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora: SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA, 1.707.653-6, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.573 dias, ou seja, 12 anos, 6 meses e 13 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 06 de julho de 2009 a 11 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 06000322054/2022-23.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00493149/2022-21, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CLÁUDIA ARAÚJO GONTIJO, Médica, matrícula 1673378-9, como substituta da Gerente, da Gerência de Regulação da Região Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, durante os afastamentos ou impedimentos legais da titular do cargo.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00067030/2022-04, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: LEONIDAS FERNANDES DA COSTA NETO, matrícula 1681657-9, 1º quinquênio de 10/10/2017 a 08/10/2022, 00060-00470469/2022-11; RAQUEL FONSECA SOARES, matrícula 1671137-8, 1º quinquênio

de 22/07/2015 a 19/07/2020, 00060-00065222/2021-97; EVA MARIA ALVES DE SOUZA LIMA, matrícula 1443699-X, 1º de quinquênio 20/05/2013 a 17/06/2018, 00060-00284222/2018-99; JOSE RODRIGUES FERREIRA JUNIOR, matrícula 1678284-4, 1º quinquênio de 17/02/2017 a 15/02/2022, 00060-00489045/2022-11; ROGERIO LUIZ DE JESUS CORREIA, matrícula 1437057-3, 2º quinquênio de 29/03/2017 a 27/03/2022, 00060-00138304/2017-81; ALEXANDRA APARECIDA ROSA, matrícula 1435470-5, 2º quinquênio de 07/09/2016 a 07/09/2021, 00060-00254914/2019-93; ELAINE CRISTINA ALEXANDRE, matrícula 1440481-8, 2º quinquênio de 16/10/2017 a 14/10/2022, 00060-00207904/2017-05; MARISA PEREIRA ESTRELA, matrícula 0136028-0, 3º quinquênio de 01/03/2013 a 06/07/2022, 00060-00290875/2019-98; TEREZINHA ALVES RIBEIRO, matrícula 0150870-9, 3º quinquênio de 28/05/2015 a 24/06/2020, 00060-00275150/2017-16; ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 0150873-3, 3º quinquênio de 28/05/2015 a 24/06/2020, 00060-00245233/2020-78; ELIANE FATIMA DO NASCIMENTO, matrícula 0144269-4, 3º quinquênio de 13/09/2012 a 12/09/2017 e 4º quinquênio de 13/09/2017 a 15/09/2022, 0284-000026/2008; CLAUDIA MARQUES DE CALDAS MOTA, matrícula 0144226-0, 4º quinquênio de 08/09/2017 a 07/09/2022, 0284-000114/2008; VIVIA FRANCISCA MAIA, matrícula 0144356-9, 4º quinquênio de 28/09/2017 a 30/09/2022, 00060-00167363/2017-67; SILVANA TERESA DIAS SOARES, matrícula 0144224-4, 4º quinquênio de 24/09/2017 a 22/09/2022, 0284-000077/2008. TORNAR SEM EFEITO no DODF Nº 107, de 07/06/2018, página 29, a retificação da publicação do 6º quinquênio de Licença Prêmio do servidor GILVAN DIAS DE CARVALHO, matrícula 0127680-8.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 541, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00100369/2022-11, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora NEIDE JOSE DOS SANTOS, matrícula 129.366-4, do quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 21/11/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo SEI nº 00060-00310593/2022-10.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 23 de março de 2006, publicada no DODF nº 62, de 29 de março de 2006, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARISA PEREIRA ESTRELA, matrícula 0136028-0, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 14/07/1995 a 19/03/2006...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 14/07/1995 a 16/01/2005..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 13, de 18/01/2008, página 35, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELIANE FATIMA DO NASCIMENTO, matrícula 0144269-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 16/09/2002 a 15/09/2007...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 16/09/2002 a 14/09/2007..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 17, de 15 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 208, de 15/10/2012, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELIANE FATIMA DO NASCIMENTO, matrícula 0144269-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 16/09/2007 a 15/09/2012...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 15/09/2007 a 12/09/2012..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 22 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 22, de 29/01/2015, página 71, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GILVAN DIAS DE CARVALHO, matrícula 0127680-8, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio...", LEIA-SE: "...5º quinquênio..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 04, de 31 de maio de 2017, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARISA PEREIRA ESTRELA, matrícula 0136028-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 20/03/2006 a 19/03/2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 17/01/2005 a 28/02/2013..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 09, de 27 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2017, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROGERIO LUIZ DE JESUS CORREIA, matrícula 1437057-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 01/12/2011 a 31/12/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 01/12/2011 a 28/03/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2018, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GILVAN DIAS DE CARVALHO, matrícula 0127680-8, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 13/02/2013 a 12/02/2018...", LEIA-SE: "...6º quinquênio de 13/02/2013 a 11/02/2018..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 05 de julho de 2018, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2018, página 11, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EVA MARIA ALVES DE SOUZA LIMA, matrícula 1443699-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 20/05/2013 a 19/05/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 20/05/2013 a 17/06/2018..." e ratifique-se os demais dados.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Constitui a Comissão Técnica de Credenciamento – CTC, responsável pela análise documental do Edital de Credenciamento de Pessoas Físicas para prestação de serviços profissionais, na forma que especifica.

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo inciso X do art. 1º da Instrução FEPECS nº 2, de 08/02/2011, publicado no DODF nº 28, de 09/02/2011, e em observância ao art. 51, caput, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 8.666/1993, e considerando o disposto no Edital FEPECS nº 06/2022, de 07/07/2022, publicado no DODF nº 129, de 12/07/2022, pág. 95, Processo SeigDF nº 00064-00000206/2018-41, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Credenciamento (CTC) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), que será composta por 03 (três) membros, a saber:

I – KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ, matrícula nº 0169735-8 - TITULAR e ANA PAULA COSTA DE CAMPOS, matrícula nº 0275022-8 - SUPLENTE;

II – ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 276.277-3 - TITULAR e JULIANA CARVALHO MIRANDA, matrícula nº 0278698-2 - SUPLENTE; e

III – PAULO ROBERTO SILVA, matrícula nº 128.313-8 - TITULAR e VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, matrícula nº 0278974-4 - SUPLENTE.

§ 1º Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico e de material no âmbito da FEPECS.

Art. 2º Os membros da CTC executarão suas funções, sob a Presidência do primeiro, na respectiva ordem de designação.

§ 1º Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da CTC poderá solicitar à Diretoria Executiva a designação de servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica de Credenciamento (CTC):

I – Receber e analisar a documentação entregue pelos candidatos;

II – Coordenar os trabalhos;

III – Compatibilizar a documentação apresentada com o item 3.2 e os requisitos definidos no Anexo I do Edital FEPECS nº 06/2022;

IV – Compilar a lista de candidatos habilitados de acordo com o os requisitos descritos no Anexo I do Edital FEPECS nº 06/2022;

V – Habilitar os candidatos que apresentarem formação e experiência profissional compatíveis com os requisitos descritos no Anexo I do Edital FEPECS nº 06/2022, mediante resultado preliminar;

VI – Analisar os recursos contra o resultado preliminar da habilitação dos candidatos;

VII – Descredenciar os candidatos credenciados que descumprirem integralmente ou parcialmente os termos do contrato;

VIII – Analisar os recursos contra o resultado do credenciamento;

IX – Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

X – Cumprir os prazos estipulados pela Coordenação de Processos Seletivos (CPS), para todas as fases do Processo de Credenciamento;

XI – Guardar sigilo e não fornecer qualquer tipo de informação que caracterize favorecimento ao candidato.

Art. 4º Revogar a Ordem de Serviço Nº 59, de 30 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2022, pág. 39.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, FRANCISCA CELIA GUIMARÃES DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.902-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008797, de Supervisor, da Escola Classe 115 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2022. Processo 00080-00227126/2022-55.

DESIGNAR MARTHA PAIVA SCÁRDUA, Professor de Educação Básica, matrícula 26.063-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008797, de Supervisor, da Escola Classe 115 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00227126/2022-55.

DISPENSAR, a pedido, EDUARDO DOMINGOS FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.630-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006688, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00219963/2022-19.

DESIGNAR CÉSAR BARBOSA DO NASCIMENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.856-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006688, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00219963/2022-19.

DESIGNAR ERNANDO DOS REIS ALVES DAMASCENA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.304-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009013, de Supervisor, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00241804/2022-92.

DESIGNAR ANITA ANGÉLICA CRUZ DE PAIVA SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 213.423-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008856, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00242054/2022-76.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, OZINEIDE MOREIRA BONIFACIO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.576-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007585, de Supervisor, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2022. Processo 00080-00222391/2022-47.

DESIGNAR IZABELLA MÁXIMO GOMES SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.993-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007585, de Supervisor, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00222391/2022-47.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, MÁRCIA DA CONSOLAÇÃO BORGES, Professor de Educação Básica, matrícula 226.517-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007621, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2022. Processo 00080-00211312/2022-72.

DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 234.111-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007621, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00211312/2022-72.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 25 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 19, de 27 de janeiro de 2022, página 23, o ato que dispensou ANA CAROLINA DA PAZ CAVALCANTI, Professor de Educação Básica, matrícula 239.179-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007008, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2022. Processo 00080-00245827/2021-95...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00245827/2021-95...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula nº 227.772-7, executora titular, e FERNANDA MATEUS COSTA MELO, matrícula nº 202.918-9, executora suplente, do Contrato nº 94/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa LITORAL PESCADOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00170861/2022-80.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 575, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora GLAUCIA FERREIRA DE NORONHA DE ARAUJO, matrícula nº 0222.568-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 23/09/2022, Processo nº 00080-00004667/2020-45, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora MARIA SIMARA DE SOUZA VIANA, matrícula nº 0231.823-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 11/10/2022, Processo nº 080.00122562/2019-33, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora FRANCINEIA ALVES DA SILVA, matrícula 31.536-2, para participar do encontro Diálogos para uma Educação Antirracista,, em São Paulo, no período de 18 a 20/10/2022, conforme processo nº 00080-00239736/2022-00.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LUÍZA HORTA PAIVA, matrícula 246.416-0, para participar do X Jornada de Atualização Técnica dos Fiscais do Sistema CFN/CRN, em São Paulo/SP, no período de 25 a 27/10/2022, conforme processo nº 00080-00218251/2022-74.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MIRIAM SILVESTRE LIMEIRA, matrícula 203.987-7, para participar do XXIV Encontro da Sociedade Brasileira de Estudos de Cinema e Audiovisual, em São Paulo/SP, no período de 08 a 12/11/2022, conforme processo nº 00080-00175662/2022-68.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 545, de 11 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 194, de 14/10/2022, o ato que autorizou afastamento à servidora ÉRIKA GOULART ARAÚJO, matrícula 33.827-3, para participar do XXVII Seminário Estadual de Orientação Educacional e VIII Congresso Brasileiro dos Profissionais de Educação, em Porto Alegre/RS, no período de 19/10/2022 a 22/10/2022, conforme processo nº 00080-00226036/2022-47.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 577, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00125653/2019-21, ALÁDIA MARIA PESSOA PAIVA, 36.533-5.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 578, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021:

I - tornar pública a indicação do servidor autorizado ao teletrabalho integral implementado na Gerência de Análise Prévia das Contas - GEAP/DPRESC/UCOF/SUAG, em conformidade com o Plano de Trabalho, id.74520647, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 03/10/2022 a 31/12/2023, Processo SEI nº 00080-00221224/2021-06: RAUL SOARES DA SILVA 209.357-X; e,

II - rever a ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021, página 44, e alterar a forma de realização do teletrabalho das servidoras listadas de integral para parcial, implementado na Gerência de Análise Prévia das Contas - GEAP/DPRESC/UCOF/SUAG, em conformidade com o Plano de Trabalho, id.74520647, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 10/10/2022 a 31/12/2023, Processo SEI nº 00080-00221224/2021-06: CRISTINA MEIRELLES DA SILVA 214.570-7; MARIA DE

FÁTIMA MAFEI SILVA 203.088-8; MARIA DO SOCORRO BRITO DA SILVA 32.249-0; e RAQUEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA 20.030-1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 579, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tomar pública indicação dos servidores autorizados ao teletrabalho implementado na Gerência de Preparação para Pagamento - GEPP/DICOF/UCOF/SUAG, em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 97823932, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/11/2022 a 01/11/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00239235/2022-15:

I - teletrabalho parcial, dias alternados, previamente definidos: MARTA LUIZA SILVA MELO 44.681-5; NAJA ARAUJO EIRADO 243.279-X; THASSIA RODRIGUES PONTES 224.516-7; DANIEL HIGINO LOPES DE MENEZES 239.697-1; PATRICIA RODRIGUES CHARLES TEIXEIRA 239.998-9; ANDREIA PIRES DA COSTA LIMA 212.207-3; SHIRLEY SILVA DIOGO 235.333-4; MICHELE CONDURU DE SOUZA 243.225-0; e WADSON VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS 243.352-4; e

II - teletrabalho integral, todos os dias da semana: ANA LIDIA CARNEIRO ALMEIDA 239.727-7

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 580, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional do Recanto das Emas - UNIAE/CRE, em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 95098790, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/08/2022 a 31/12/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00009484/2022-88: ENIO GOMES DE OLIVEIRA 209.380-4; e JOSÉ ALVES MOREIRA FILHO 27.826-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 164, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento de Bens para o recebimento de 37 (trinta e sete) computadores do tipo desktop, a serem doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, decorrentes do Projeto de Modernização da Gestão Logística para Instituição de Segurança Pública do Estados e do Distrito Federal - PROLOG - SENASP/MJSP, iniciativa capitaneada pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, voltada ao fomento da modernização e melhoria dos processos logísticos das Organizações de Segurança Pública Estaduais e do Distrito Federal, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, representado neste ato pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

Art. 2º A Comissão de Recebimento de Bens será composta pelos seguintes servidores:

I - 1º SGT QPPMC RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula SSP nº 110.275-3, da SSPDF, como Coordenador;

II - WILLIAM FERREIRA NASSER, matrícula SSP nº 1.675.968-0 (SUPLENTE), da SSPDF;

III - GANDHI SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 57.834-7, da PCDF;

IV - CB QPPMC MICHEL DIEGO NUNES DE MELO, matrícula nº 731.969-X, da PMDF;

V - 2º Sgt. QBMG-1 ÍTALO DE ASSIS ROCHA DUTRA, matrícula nº 140.564-4, do CBMDF.

Art. 3º A Comissão deverá receber os bens, providenciar o Termo de Recebimento Provisório e produzir relatório circunstanciado.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 195, de 17 de outubro de 2022, página 23.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 178, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 39.573/2018, a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, da servidora CEL. QOPM CÍNTIA QUEIROZ DE CASTRO, matrícula nº 1.703.136-2, Subsecretária de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para participar de visita técnica ao Ministério Público do Estado de São Paulo, no período de 26 a 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RODRIGUES NEVES

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de outubro de 2022

Processo nº: 00428-00002346/2022-91. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do Maj. QOBM/Comb. PAULO THIAGO LIMA COSTA BARRETO, matr. 1575234, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função de Chefe da Brigada de Salvamento e Contra Incêndio (BSCI) no Departamento de Segurança Presidencial da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, conforme o previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 261/2022 - CM/AJL (98436384) e sua Cota de Aprovação (98436901);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 453, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00139506/2022-32, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC REGINALDO CRUZEIRO MARTINS, matrícula 16.501/8, processo nº 00054-00138864/2022-28; ST QPPMC NICEAS SILVA PESTANA, matrícula 20.195/2, processo nº 0054-201952/1000; ST QPPMC ADAIR BATISTA DA COSTA, matrícula 22.957/1, processo nº 00054-00128937/2022-73; 1º SGT QPPMC JOSUE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 20.770/5, processo nº 00054-00138848/2022-35; e 1º SGT QPPMC WILLIAM ARAUJO DA CUNHA, matrícula 22.431/6, processo nº 0054-224316/0000.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de Março de 2021, e, ainda nos termos do Art.

3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES, matrícula 50.836/5, Subcomandante do Batalhão de Policiamento Tático Motorizado, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CLAUDIO FERREIRA PERES, matrícula 50.738/5, Comandante Interino do Batalhão de Policiamento Tático Motorizado, símbolo CPC-08, SGRH 21102526, no período de 01 a 10 de dezembro de 2021 por motivo de Licença para Tratamento de Saúde Própria- LTSP. (00054-00075242/2022-81).

DESIGNAR o MAJ QOPM CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES, matrícula 50.836/5, Subcomandante do Batalhão de Policiamento Tático Motorizado, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CLAUDIO FERREIRA PERES, matrícula 50.738/5, Comandante Interino do Batalhão de Policiamento Tático Motorizado, símbolo CPC-08, SGRH 21102526, no período de 31 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022 por motivo de férias. (00054-00075242/2022-81).

DESIGNAR o MAJ QOPM MICHELLO BUENO GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 50.829/2, Chefe da Seção de Assessoria de Imprensa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM EUGÊNIO RIO BRANCO DE MENTZINGEN, matrícula 50.704/0, Subchefe do Centro de Comunicação Social, códigoCPC-08, SGRH 21102018, no período de 28 de maio a 09 de junho de 2022, por motivo de vacância. (00054-00103958/2022-86).

DESIGNAR o TC QOPM ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 50.675/3, Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula. 50.483/1, Comandante do 2º Comando de Policiamento Regional, código CPE-05, SGRH 21102495, no período de 06 a 14 de abril de 2022, por motivo de gozo de férias. (00054-00120135/2022-15).

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS HENRIQUE FREIRE JORGE, matrícula 50.894/2, Subcomandante do 2º Batalhão de Polícia Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUIS ANTONIO CARVALHO DE SANT ANNA, matrícula 50.603/6, Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar, código CPC-08, SGRH 21102503, no período de 14 a 21 de setembro de 2022, por motivo de licença luto, e de 19 a 23 de setembro de 2022 por motivo de gozo de férias. (00054-00126577/2022-75).

DESIGNAR o MAJ QOPM RAFAEL JASON DE SOUZA DA SILVA FERRO, matrícula 77.190/2, Subchefe da Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUCIANO LOIOLA DA SILVA, matrícula 50.595/1, Chefe da Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, código CPC-08, SGRH 21102007, no período de 12 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2022, por motivo de afastamento para gozo de abono de ponto anual. (00054-00132549/2022-97).

DESIGNAR a CEL QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, Diretora de Pagamento de Pessoal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, matrícula 50.524/2, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal, código CPE-02, SGRH 21102021 no período de 14 a 16 de setembro de 2022, por motivo de abono de ponto anual. (00054-00126532/2022-09).

DESIGNAR o TC QOPM ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 50.675/3, Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula 50.483/1, Comandante do 2º Comando de Policiamento Regional, código CPE-05, SGRH 21102495, no período de 14/07/2022 a 14/08/2022, por motivo de vacância. (00054-00120305/2022-61).

DESIGNAR o TC QOPM EDELMO OLIVEIRA NUNES, matrícula 50.680/X, Chefe da Seção de Cadastro e Assentamentos, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JÂNISON ELIAS MARIANO DA SILVA, matrícula 50.517/X, Diretor da Diretoria de Pessoal Militar, código CPE-05, SGRH 21102025, no período de 01 a 18 de setembro de 2022, por motivo de vacância. (00054-00135690/2022-41).

DESIGNAR o MAJ QOPM PAULO DA CUNHA PASSOS, matrícula 77.197/X, lotado na Seção de Inteligência Estratégica do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA, matrícula 50.591/9, Chefe da Seção de Inteligência Estratégica do Estado-Maior, código CPC-08, SGRH 21102006, no período de 20 a 23 de setembro de 2022, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde Própria. (00054-00128418/2022-13).

DESIGNAR o MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula 21.666/6, Chefe da Subseção de Acompanhamento de Liquidações de Contas Médicas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, Chefe da Seção de Gestão de Contratos, código CPC-08, SGRH 21102468, no período de 15 de agosto a 26 de setembro de 2022, por motivo de vacância do cargo. (00054-00138036/2022-90).

DESIGNAR a MAJ QOPM MIRIAM CLARISSA SERPA CANABARRO, matrícula 50.951/5, Subcomandante do Batalhão de Policiamento Escolar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, matrícula 50.584/6, Comandante do Batalhão de Policiamento Escolar, código CPC-08, SGRH 21102534, no período de 06 a 15 de setembro de 2022, por motivo de férias e no período de 16 a 23 de setembro de 2022, por motivo de dispensa nupcias. (00054-00122988/2022-91).

DESIGNAR MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 50.805/5, Chefe da Seção de Planejamento e Controle da DINFR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ROBERTO LOBATO MARQUES, matrícula 50.259/6, Chefe da Assessoria Técnica, código CPC-08 SGRH 21102439 no período de 19 a 23 de setembro 2022, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00126514/2022-19).

ANA PAULA BARROS HABKA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.071, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00117490/2022-15, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso II, artigo 37, inciso II; artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo teor da sentença prolatada nos autos do Processo nº 0720447-79.2022.8.07.0016 - 2ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT QPPMC ROSA GUEDES DA SILVA, Mat. nº 73.977/4, da ativa, falecido em 02 de abril de 2021, integralmente para ROSA GUEDES DA SILVA, genitora do instituidor, a contar da data do óbito.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.073, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00125623/2022-19, resolve:

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 1.055, de 30 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 193, de 13 de outubro de 2022, para ONDE SE LÊ: "...artigo 36 § 3º inciso II, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM EDIVAN LINO DE SOUSA, matrícula nº 20.903-1, Reserva Remunerada, falecido em 04 de setembro de 2022, integralmente para: ROSELY DE SOUZA BANDEIRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito...", LEIA-SE: "...artigo 36 § 3º inciso I, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM EDIVAN LINO DE SOUSA, matrícula nº 20.903-1, Reserva Remunerada, falecido em 04 de setembro de 2022, integralmente para: ROSELY DE SOUZA BANDEIRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito..."

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.074, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00124404/2022-12, resolve:

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 1051 de 28 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 189 de 06 de outubro de 2022, para ONDE SE LÊ: "...artigo 36 § 3º inciso II, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM VICENTE DE PAULA SILVA, matrícula nº 07.100-5, Reformado com proventos proporcionais, falecido em 08 de setembro de 2022, integralmente para: FRANCISCA FAUSTINO SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito...", LEIA-SE: "...artigo 36 § 3º inciso I, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM VICENTE DE PAULA SILVA, matrícula nº 07.100-5, Reformado com proventos proporcionais, falecido em 08 de setembro de 2022, integralmente para: FRANCISCA FAUSTINO SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito..."

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.075, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00125748/2022-49, resolve:

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 1.059, de 05 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 193, de 13 de outubro de 2022, para ONDE SE LÊ: "...artigo 36 § 3º inciso II, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM HELTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 15.067-3, Reserva Remunerada, falecido em 28 de agosto de 2022, integralmente para: MARLENE DA SILVA MENESES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito...", LEIA-SE: "...artigo 36 § 3º inciso I, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM HELTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 15.067-3, Reserva Remunerada, falecido em 28 de agosto de 2022, integralmente para: MARLENE DA SILVA MENESES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito..."

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.079, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00004936/2019-39, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor JOÃO PEDRO DAMASCENO ARAÚJO, matrícula nº 06342728, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º SGT PM REF JOSUÉ DE SOUSA ARAÚJO, MAT SIGRH nº 08.159/0, MAT SIAPE 1385284, reformado com proventos integrais, falecido em 26 de dezembro de 2018, a contar de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.081, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00020721/2021-80, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora MARIA EDUARDA RIBEIROS LIMA, matrícula nº 06571115, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 2º SGT PM PATRICIO FERREIRA LIMA JÚNIOR, MAT SIGRH nº 20.606-7, MAT SIAPE 1393035, falecido na ativa em 08 de fevereiro de 2021, a contar de 12 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.082, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-0010198/2021-83, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM WENDELL MARINHO DE ALMEIDA, Mat. nº 22.940/7, da ativa, falecido em 08 de dezembro de 2020, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para ELIANE RODRIGUES DE PAIVA e HEVELLYN RODRIGUES DE ALMEIDA, respectivamente, companheira e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar de 1º de novembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NUNES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.083, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00065793/2020-75, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente QOPME AURO GONÇALVES CAIXETA, Mat. nº 14.341/3, da ativa, falecido em 22 de junho de 2020, na proporção de 1/4 (um quarto), per si, para MARLENE MUNIZ DE SOUSA, LUCÉLIA TAIZ PEREIRA, BRENO MUNIZ CAIXETA e ADRIEL GONÇALVES MOURÃO, respectivamente, companheiras, filho maior de 21 anos, estudante universitário, e filho menor de 21 anos, do instituidor, a contar de 1º de novembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NUNES MIRANDA

PORTARIA Nº 446, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.454/2000, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 88, de 18 de março de 2015, publicada no DODF nº 60, de 26 de março de 2015, referente ao CEL PM RR DIRNEI ARNO FERREIRA, mat. 00.233/X, para ONDE SE LÊ: "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086, de 06 novembro de 2009 ...", bem como INCLUIR: "...o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...", conforme preconiza a Decisão nº 746/2014-TCDF.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 450, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.239/2005, resolve:

CONCEDER o benefício do Auxílio-invalidez, a contar de 25 de maio 2021 ao SD PM REF ANTÔNIO GILMAR LEITE DA CRUZ, mat. 11.568/1, de acordo com os dispositivos legais: Art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Por força da sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0701465-45.2021.8.07.0018, que tramita na 2ª Vara da fazenda pública do DF, a qual declara que o policial está na condição: "invalidez total e permanente".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 451, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.469/2004, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 190, de 26 de julho de 2016, publicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2016, referente ao 2º SGT PM REF WILSON ROMÃO BENTO, mat. 04.076/2, para EXCLUIR: "...artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991...", conforme a decisão nº 4091, de 21 de setembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 452, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.537/1994, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 67, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2015, referente ao 3º SGT PM REF FRANCISCO PEREIRA LIMA, mat. 04.245/5, para ONDE SE LÊ: "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009...", bem como INCLUIR o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002, seguindo orientação da Decisão nº 746/2014-TCDF".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 456, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.659/2003, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 169, de 03 de março de 2014, publicada no DODF nº 186, de 08 de setembro de 2014, referente ao 2º SGT PM REF JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, MAT. 04.414/8, para ONDE SE LÊ: "...Primeiro Sargento PM RR JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 04.414/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativas ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...Segundo Sargento PM RR JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 04.414/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativas ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009...", INCLUIR: "o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002", seguindo orientação da Decisão nº 746/2014-TCDF.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 PAULO RIBEIRO ALMÊDA, matr. 1404484, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00199817/2022-89.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 EDMILSON DA SILVA, matr. 1404681, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00199488/2022-76.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 CARLOS MAGNO DE SOUZA HENRIQUE, matr.

1403647, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00193233/2022-08.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, a contar de 5 de outubro de 2022, o 2º Ten. QOBM/Intd. SERGIO COSTA DAMACENO, matr. 1405482, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar apresentou na Seção de Afastamentos/DIGEP, por término do Afastamento para Concorrer a Cargo Eletivo, conforme publicação no BG nº 190, de 11 de outubro de 2022 e demais informações contidas no processo SEI nº 00053-00152030/2022-53.

ELCIO ALVES BARBOSA

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DELEGADO GERAL

Em 21 de outubro de 2022

Publicação de Diárias concedidas no mês de setembro de 2022

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004 E NO DECRETO 42.940, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 39.573, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Requisição nº 641/2022. Servidor: José Fernando Grana, Delegado de Polícia, matrícula: 76.011-0. Período: 07/09 a 10/09/2022. Requisição nº 642/2022. Servidor: Renato José Teixeira Abreu Junior, Escrivão de Polícia, matrícula: 177.749-1. Período: 07/09 a 10/09/2022. Requisição nº 648/2022. Servidor: Amarildo Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula: 57.662-X. Período: 05/09 a 06/09/2022. Requisição nº 649/2022. Servidor: João Henrique Viriato Nascimento, Agente de Polícia, matrícula: 76.044-7. Período: 05/09 a 06/09/2022. Requisição nº 650/2022. Servidor: Lana Correia Reis Cardozo, Agente de Polícia, matrícula: 235.567-1. Período: 05/09 a 06/09/2022. Requisição nº 655/2022. Servidor: Eduardo Janini Dal Fabbro, Delegado de Polícia, matrícula: 238.228-8. Período: 01/09 a 03/09/2022. Requisição nº 656/2022. Servidor: Marlos Borges Jordão, Agente de Polícia, matrícula: 77.359-X. Período: 01/09 a 03/09/2022. Requisição nº 657/2022. Servidor: Alexandre Portugal Bueno Ferreira, Agente de Polícia, matrícula: 75.965-1. Período: 01/09 a 03/09/2022. Requisição nº 658/2022. Servidor: Eduardo Vides Gomes, Delegado de Polícia, matrícula: 76.187-7. Período: 04/09 a 10/09/2022. Requisição nº 659/2022. Servidor: Reinaldo Barros Miranda, Agente de Polícia, matrícula: 38.306-6. Período: 04/09 a 10/09/2022. Requisição nº 660/2022. Servidor: Lucas Seabra de Campos, Agente de Polícia, matrícula: 75.943-0. Período: 04/09 a 10/09/2022. Requisição nº 661/2022. Servidor: Evaldo Lima Lopes de Alencar, Agente de Polícia, matrícula: 227.912-6. Período: 04/09 a 10/09/2022. Requisição nº 662/2022. Servidor: Marcos Vinicius Esteves Cavalcante, Agente de Polícia, matrícula: 236.067-5. Período: 05/09 a 06/09/2022. Requisição nº 663/2022. Servidor: Edson Antônio da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 35.844-4. Período: 05/09 a 06/09/2022. Requisição nº 664/2022. Servidor: Márcia Valéria Mariani Quaresma Silveira, Agente Policial de Custódia, matrícula: 62.070-X. Período: 05/09 a 06/09/2022. Requisição nº 665/2022. Servidor: Cristiano Santos Alves, Agente de Polícia, matrícula: 57.929-7. Período: 05/09 a 06/09/2022. Requisição nº 666/2022. Servidor: Eduardo Janini Dal Fabbro, Delegado de Polícia, matrícula: 238.228-8. Período: 13/09 a 16/09/2022. Requisição nº 667/2022. Servidor: Marlos Borges Jordão, Agente de Polícia, matrícula: 77.359-X. Período: 13/09 a 16/09/2022. Requisição nº 668/2022. Servidor: Alexandre Portugal Bueno Ferreira, Agente de Polícia, matrícula: 75.965-1. Período: 13/09 a 16/09/2022. Requisição nº 669/2022. Servidor: Marco Aurélio Carrilho Jardim, Agente de Polícia, matrícula: 76.283-0. Período: 13/09 a 16/09/2022. Requisição nº 670/2022. Servidor: Omar Tarik de Medeiros Vargens, Delegado de Polícia, matrícula: 75.754-3. Período: 09/09 a 10/09/2022. Requisição nº 671/2022. Servidor: André Rocha Raposo, Agente de Polícia, matrícula: 57.940-8. Período: Cancelada. Requisição nº 672/2022. Servidor: Bruno Dantas de Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 75.728-4. Período: Cancelada. Requisição nº 673/2022. Servidor: Marcelo Andrés Blanco, Delegado de Polícia, matrícula: 244.242-6. Período: Cancelada. Requisição nº 674/2022. Servidor: Fausto Ramiro Silva, Agente de Polícia, matrícula: 227.627-5. Período: 12/09 a 14/09/2022. Requisição nº 675/2022. Servidor: Jaqueline Silva Martins, Agente de Polícia, matrícula: 235.281-8. Período: 12/09 a 14/09/2022. Requisição nº 676/2022. Servidor: Thiago Boeing Schemes da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 236.961-3. Período: 20/09 a 23/09/2022. Requisição nº 677/2022. Servidor: Roberto Marcio da Costa, Agente de Polícia, matrícula: 233.687-1. Período: 20/09 a 23/09/2022. Requisição nº 678/2022. Servidor: Juliano Rodrigues Fontenelle, Agente de Polícia, matrícula: 192.023-2. Período:

20/09 a 23/09/2022. Requisição nº 679/2022. Servidor: Vitor Valotto de Araujo, Agente Policial de Custódia, matrícula: 77.788-9. Período: 20/09 a 23/09/2022. Requisição nº 680/2022. Servidor: Gabriella Queiroz Jara Stival, Agente de Polícia, matrícula: 78.235-1. Período: 15/09 a 16/09/2022. Requisição nº 681/2022. Servidor: Karina Serra de Oliveira Salandra, Agente de Polícia, matrícula: 57.384-1. Período: 15/09 a 16/09/2022. Requisição nº 682/2022. Servidor: Leonardo Sanches, Agente de Polícia, matrícula: 77.453-7. Período: 15/09 a 16/09/2022. Requisição nº 683/2022. Servidor: Luciano da Silva Siqueira, Escrivão de Polícia, matrícula: 177.622-3. Período: 12/09 a 14/09/2022. Requisição nº 684/2022. Servidor: Nilson Alves dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 76.129-X. Período: 12/09 a 14/09/2022. Requisição nº 685/2022. Servidor: Raimundo Pereira Araújo Filho, Agente de Polícia, matrícula: 39.268-5. Período: 12/09 a 14/09/2022. Requisição nº 686/2022. Servidor: Ismael Silva do Nascimento, Agente de Polícia, matrícula: 77.399-9. Período: 12/09 a 14/09/2022. Requisição nº 687/2022. Servidor: Natália Gil Reis Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula: 231.621-8. Período: 12/09 a 14/09/2022. Requisição nº 688/2022. Servidor: Gilberto Gomes Rocha, Delegado de Polícia, matrícula: 236.959-1. Período: 12/09 a 14/09/2022. Requisição nº 689/2022. Servidor: Alexandre Pereira Sales, Delegado de Polícia, matrícula: 199.590-1. Período: 13/09 a 16/09/2022. Requisição nº 690/2022. Servidor: Maira Pinheiro Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 193.242-X. Período: 13/09 a 16/09/2022. Requisição nº 691/2022. Servidor: Rodrigo Teixeira Magalhães, Agente de Polícia, matrícula: 236.604-5. Período: 13/09 a 16/09/2022. Requisição nº 692/2022. Servidor: Bruno Alves Bezerra Silva, Agente de Polícia, matrícula: 231.033-3. Período: 13/09 a 16/09/2022. Requisição nº 693/2022. Servidor: Ivailton Ferreira Gomes, Agente de Polícia, matrícula: 57.695-6. Período: 13/09 a 16/09/2022. Requisição nº 694/2022. Servidor: Rodrigo Antônio dos Santos Barboza, Agente de Polícia, matrícula: 230.684-0. Período: 13/09 a 16/09/2022. Requisição nº 695/2022. Servidor: Marcelo Maia Pimenta, Agente de Polícia, matrícula: 76.077-3. Período: 13/09 a 16/09/2022. Requisição nº 696/2022. Servidor: Diego Luis Silva Castro, Delegado de Polícia, matrícula: 240.533-4. Período: 13/09 a 15/09/2022. Requisição nº 697/2022. Servidor: Saulo Mendonça Negrao, Agente de Polícia, matrícula: 235.211-7. Período: 13/09 a 15/09/2022. Requisição nº 698/2022. Servidor: Gladstone Faustino Junior, Agente de Polícia, matrícula: 57.670-0. Período: 13/09 a 15/09/2022. Requisição nº 699/2022. Servidor: Guilherme Silveira Marensi, Delegado de Polícia, matrícula: 64.577-X. Período: 13/09 a 16/09/2022. Requisição nº 700/2022. Servidor: Célio Vieira Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula: 58.330-8. Período: 13/09 a 16/09/2022. Requisição nº 701/2022. Servidor: Stefani Soares Gomes, Agente de Polícia, matrícula: 236.118-3. Período: 13/09 a 16/09/2022. Requisição nº 702/2022. Servidor: Carla Valéria Nascimento de Castro Paulino, Agente de Polícia, matrícula: 227.876-6. Período: 13/09 a 16/09/2022. Requisição nº 703/2022. Servidor: Fernando Lourenço Souza Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula: 236.094-2. Período: 13/09 a 16/09/2022. Requisição nº 704/2022. Servidor: Ricardo José Bezerra de Mello, Agente de Polícia, matrícula: 47.573-4. Período: 13/09 a 16/09/2022. Requisição nº 705/2022. Servidor: Antônio Marco Cosmo, Agente de Polícia, matrícula: 77.100-7. Período: 13/09 a 16/09/2022. Requisição nº 706/2022. Servidor: Washington J. Cardoso de Santana, Agente de Polícia, matrícula: 47.633-1. Período: 13/09 a 15/09/2022. Requisição nº 707/2022. Servidor: Luís Francisco das Chagas, Agente Policial de Custódia, matrícula: 235.247-8. Período: 13/09 a 15/09/2022. Requisição nº 708/2022. Servidor: Raniery Estrela Leal, Delegado de Polícia, matrícula: 240.584-9. Período: 13/09 a 15/09/2022. Requisição nº 709/2022. Servidor: Jean César Fagundes, Delegado de Polícia, matrícula: 242.369-3. Período: 26/09 a 29/09/2022. Requisição nº 710/2022. Servidor: Adelson Sousa Freire, Agente de Polícia, matrícula: 57.538-0. Período: 26/09 a 29/09/2022. Requisição nº 711/2022. Servidor: André Marcelo Tarabuió, Agente de Polícia, matrícula: 233.695-2. Período: 26/09 a 29/09/2022. Requisição nº 712/2022. Servidor: Domingos Sávio Fernandes Diniz, Agente de Polícia, matrícula: 231.002-3. Período: CANCELADA. Requisição nº 713/2022. Servidor: Ismael Batista da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 236.973-7. Período: 19/09 a 23/09/2022. Requisição nº 714/2022. Servidor: Aniel Henrique da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula: 231.501-7. Período: 19/09 a 23/09/2022. Requisição nº 715/2022. Servidor: Walter Aparecido Alves dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 236.649-5. Período: 19/09 a 23/09/2022. Requisição nº 716/2022. Servidor: Arilton Café de Moura, Agente de Polícia, matrícula 58.322-7. Período: 20/09 a 23/09/2022. Requisição nº 717/2022. Servidor: Omar Tarik de Medeiros Vargens, Delegado de Polícia, matrícula 75.754-3. Período: 20/09 a 23/09/2022. Requisição nº 718/2022. Servidor: Monique Soares Evangelista, Agente de Polícia, matrícula 236.095-0. Período: 20/09 a 23/09/2022. Requisição nº 719/2022. Servidor: Gilberto de Souza Andrade, Agente de Polícia, matrícula 57.782-0. Período: 20/09 a 23/09/2022. Requisição nº 720/2022. Servidor: Tiago Carvalho Nunes de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula 238.444-2. Período: CANCELADA. Requisição nº 721/2022. Servidor: Maria Gabriela Coutinho de Souza Dias, Agente de Polícia, matrícula 236.584-7. Período: 20/09 a 23/09/2022. Requisição nº 722/2022. Servidor: Marcos Paulo Nogueira de Castro Santos, Agente de Polícia, matrícula 63.759-9. Período: 20/09 a 23/09/2022. Requisição nº 723/2022. Servidor: Fabiano Gomes de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula 240.534-2. Período: 20/09 a 23/09/2022. Requisição nº 724/2022. Servidor: José Orlando da Silva, Agente de Polícia, matrícula 47.514-9. Período: 20/09 a 23/09/2022. Requisição nº 725/2022. Servidor: Felipe Alexandre Tavares Lemos, Agente de Polícia, matrícula 75.951-1. Período: 20/09 a 23/09/2022. Requisição nº 726/2022. Servidor: Raphael Augusto Souza de Melo, Perito Criminal, matrícula 238.757-3. Período: 21/09 a 23/09/2022. Requisição nº 727/2022. Servidor: Francisco de Assis Novaes, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.680-3. Período: 29/09 a 01/10/2022. Requisição nº 728/2022. Servidor: Luís Marcelo da Silva Farinha, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.150-5. Período: 29/09 a 01/10/2022. Requisição nº 729/2022.

Servidor: Kátia Brandão da Silva, Agente de Polícia, matrícula 228.255-0. Período: 29/09 a 01/10/2022. Requisição nº 730/2022. Servidor: Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto, Delegado de Polícia, matrícula 76.292-X. Período: 20/09 a 21/09/2022. Requisição nº 731/2022. Servidor: Célio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula 236.092-6. Período: 20/09 a 21/09/2022. Requisição nº 732/2022. Servidor: Márcio Rogério Araújo de Medeiros, Agente de Polícia, matrícula 58.136-4. Período: 20/09 a 21/09/2022. Requisição nº 733/2022. Servidor: Gabriella Duda Nunes, Agente de Polícia, matrícula 228.387-5. Período: 20/09 a 21/09/2022. Requisição nº 734/2022. Servidor: Caio Henrique Spindola Macedo, Agente de Polícia, matrícula 227.723-9. Período: 20/09 a 21/09/2022. Requisição nº 735/2022. Servidor: Aline Gaya Banks Machado, Agente de Polícia, matrícula 193.924-6. Período: 20/09 a 21/09/2022. Requisição nº 736/2022. Servidor: Jairo Antonio Junior, Agente de Polícia, matrícula 227.652-6. Período: 20/09 a 21/09/2022. Requisição nº 737/2022. Servidor: Danilo Rodrigues Carlos, Agente de Polícia, matrícula 229.295-5. Período: 20/09 a 21/09/2022. Requisição nº 738/2022. Servidor: Paulo Vitor de Sousa Tavares, Agente de Polícia, matrícula 231.212-3. Período: 20/09 a 21/09/2022. Requisição nº 739/2022. Servidor: José Guilherme Miranda da Gama, Agente de Polícia, matrícula 78.841-4. Período: 20/09 a 21/09/2022. Requisição nº 740/2022. Servidor: Eduardo Luiz Penna Maroja, Agente de Polícia, matrícula 63.597-9. Período: 20/09 a 23/09/2022. Requisição nº 741/2022. Servidor: José Eduardo Escanhoela, Delegado de Polícia, matrícula 75.979-1. Período: 20/09 a 23/09/2022. Requisição nº 742/2022. Servidor: Wilson Peres Ferreira, Delegado de Polícia, matrícula: 217.353-0. Período: 27/09 a 01/10/2022. Requisição nº 743/2022. Servidor: Walter Aparecido Alves dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 236.649-5. Período: 27/09 a 01/10/2022. Requisição nº 744/2022. Servidor: José Orlando da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 47.514-9. Período: 27/09 a 01/10/2022. Requisição nº 745/2022. Servidor: Raphael Augusto Souza de Melo, Perito Criminal, matrícula: 238.757-3. Período: 27/09 a 30/09/2022. Requisição nº 758/2022. Servidor: Alexandre Pereira Sales, Delegado de Polícia, matrícula: 199.590-1. Período: 30/09 a 01/10/2022. Requisição nº 759/2022. Servidor: Sérgio Leonardo Carvalho Silva, Agente de Polícia, matrícula: 57.954-8. Período: 30/09 a 01/10/2022. Requisição nº 760/2022. Servidor: Tabajara Arnaud Sampaio Coelho, Agente de Polícia, matrícula: 192.033-2. Período: 30/09 a 01/10/2022.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

APOSENTAR o servidor EDUARDO DE SOUZA ABREU, matrícula nº 58.348-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 10, § 1º, inciso II, § 4º, e artigo 26, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo SEI nº 00052-00022098/2022-37.

APOSENTAR o servidor JUAREZ ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 48.277-3, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 10, § 1º, inciso II, § 4º, e artigo 26, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo SEI nº 00052-00021277/2021-76.

CONCEDER pensão civil a LEILA MARIA DORNELES AMÂNCIO, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JORCELINO FRANCISCO AMÂNCIO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.447-1, SIAPE nº 1407152, com fulcro no artigo 76, § 2º, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 09/10/2022. Processo SEI nº 00052-00029163/2022-55.

CONCEDER pensão civil a MARIA EDUARDA TAVARES LOPES, CARLOS EDUARDO TAVARES DA SILVA e FERNANDA TAVARES DE SOUSA, filhos menores de 21 anos do ex-servidor EDUARDO TAVARES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 59.516-0, SIAPE nº 2393421, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 17/09/2022. Processo SEI nº 00052-00028583/2022-14.

CONCEDER pensão civil a MARIA SANTANA FERREIRA DA SILVA, companheira do ex-servidor FRANCISCO SOARES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.415-3, SIAPE nº 1407127, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 30/09/2022. Processo SEI nº 00052-00028522/2022-57.

RETIFICAR na Portaria de 24/06/2015, publicada no DODF nº 121, de 25/06/2015, retificada pela Portaria de 06/10/2017, publicada no DODF nº 194, de 09/10/2017, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIGHR nº 27.295-7, para excluir de sua fundamentação legal o

artigo 217, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015 e incluir o artigo 217, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0052-001092/2015.

Diretor do DGP

APOSTILAMENTO DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à pensionista FÁTIMA CRISTINA FERREIRA, matrícula SIGHR nº 27.125-X, SIAPE nº 4196881, a partir de 8 de dezembro de 2017. Processo nº 00052-00013465/2022-10.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada LUSECREIDE DIAS CRUZ, matrícula SIGHR nº 57.757-X, SIAPE nº 1411405, a partir de 1º de agosto de 2022. Processo nº 00052-00024520/2022-99.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, à pensionista LUSIA FREIRE DE FONSECA, matrícula SIGHR nº 36.977-2, SIAPE nº 4197275, a partir de 1º de setembro de 2021. Processo nº 00052-00031647/2021-83.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à pensionista MARIA DOS SANTOS GOMES CLEMENTE, matrícula SIGHR nº 32.923-1, SIAPE nº 4209818, a partir de 1º de janeiro de 2011. Processo nº 00052-00016730/2022-11.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21 da Constituição da República Federativa do Brasil, ao servidor aposentado RAUL PITHON BARRETTO NETO, matrícula SIGHR nº 39.744-X, SIAPE nº 1409752, a partir de 27 de agosto de 2019. Processo nº 00052-00024595/2022-70.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à pensionista ZADOCCA DE OLIVEIRA, matrícula SIGHR nº 35.914-9, SIAPE nº 4201710, a partir de 1º de abril de 2019. Processo nº 00052-00020601/2022-10.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 697, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado a planejar e subsidiar a implantação de solução baseada em software para inspeção e segurança de credenciais em rede e aplicações web, contemplando serviços de suporte especializado, operação assistida, treinamento, manutenção preventiva e corretiva com atualização e upgrades de versões, para a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Detran/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: RAUL COELHO SOARES, matrícula 0192663-2 (COSIN/DIRTEC); Integrante Técnico: ARMANDO CESAR VIANA DE LIMA, matrícula 0251566-0 (GESIN/COSIN/DIRTEC); Integrante Administrativo: ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 0000993-8 (GESOS/DIRTEC).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 199, de 21 de outubro de 2022, página 31.

INSTRUÇÃO Nº 705, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado à aquisição de microcomputadores e notebooks para o DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: RAUL COELHO SOARES, matrícula 192.663-2 (COSIN/DIRTEC); Integrante Técnico: LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula 196.386-4 (GESOS/DIRTEC); Integrante Administrativo: ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8 (GESOS/DIRTEC).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 706, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 196.386-4, para substituir ALESSANDRO ALVES ROCHA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.302-1, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Suporte Central e Operação de Rede - GESOS, da Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança de Infraestrutura - COSIN, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, do DETRAN/DF, no período de 01 a 15/11/2022, por motivo de o titular substituir o Coordenador da Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança de Infraestrutura - COSIN do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00085465/2022-29 e 00055-00085445/2022-58.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 707, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRO ALVES ROCHA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.302-1, para substituir RAUL COELHO SOARES, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 192.663-2, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança de Infraestrutura - COSIN, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, do DETRAN/DF, no período de 01 a 25/11/2022, por motivo de o titular substituir o Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00085445/2022-58 e 00055-00084062/2022-62.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 708, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

RETIFICAR na Instrução nº 685, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19 de outubro de 2022, pág. 70, ato que concedeu abono de permanência ao servidor LUIZ ROCHA NEIVA, ONDE SE LÊ: "...mat. 11261-0...", LEIA-SE: "...MAT. 1261-0...", ficando inalterados os demais termos. Processo nº 00055-00082768/2022-90.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 331, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso I, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, bem como disposição da Portaria nº 22, de 20 de janeiro de 2022 e considerando o teor do processo 04026-00040261/2022-21, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, para auxiliar a Direção da Academia da Polícia Penal do Distrito Federal - APPDF na elaboração dos parâmetros de capacitação dos policiais penais do Distrito Federal nas técnicas de Gerenciamento de Crises em Ambiente Prisional.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros: ALERSON DA SILVA PIRES, matrícula 175.811-x, integrante técnico do banco de instrutores da APPDF, com notório conhecimento na área de Gerenciamento de Crises; DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ, matrícula 178.566-4, integrante técnico do banco de instrutores da APPDF, com notório conhecimento na área de Gerenciamento de Crises; PAULO CHRISTOPHER GONÇALVES, matrícula 1.682.801-1, integrante administrativo da APPDF e que possui conhecimento na área de produção de planos de capacitação, editais de seleção de instrutores e condução de processos de pagamento de instrutores.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá estabelecer a relação de quantidade máxima de alunos por instrutor, a quantidade de coordenadores por turma, a ementa da disciplina, sua carga horária, o material didático necessário, os requisitos mínimos de instrutoria, os requisitos de participação no curso, bem como outros elementos necessários ao seu desenvolvimento.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá requerer a participação de servidores de outras unidades orgânicas desta Secretaria e convidar integrantes de outras Pastas ou de órgãos de outros Poderes, cujas atividades sejam consideradas imprescindíveis para o atingimento do objetivo proposto.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público, salvo no caso de atuação de algum de seus membros na condição de conteudista.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º O integrante Administrativo da APPDF irá presidir os trabalhos, ficando impedido, pelo período de 18 (dezoito) meses, de participar do processo seletivo de instrutores de Gerenciamento de Crises.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de outubro de 2022

Processo SEI: 04026-00015670/2022-99. Interessados: CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, RENATO ALVES DE ARAÚJO E LUCIANO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 192.476-1, RENATO ALVES DE ARAÚJO, matrícula 180.248-8 e LUCIANO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 1.667.027-2, para sede diversa do Distrito Federal, devendo ser cumprido o disposto na Portaria nº 306, de 14 de setembro de 2021. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de outubro de 2022

Processo SEI: 04026-00043463/2021-43. Interessados: ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, WALISSON DOS SANTOS SOUZA E FLÁVIO LUIS CASSEMIRO CASTIGLIONI. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 196.627-8, WALISSON DOS SANTOS SOUZA, matrícula 197.775-X e FLÁVIO LUIS CASSEMIRO CASTIGLIONI. Matrícula 194.836-9, para sede diversa do Distrito Federal, devendo ser cumprido o disposto na Portaria nº 306, de 14 de setembro de 2021. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de outubro de 2022

Processo SEI 04026-00029123/2022-91. Interessados: CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES e BRUNO JONATHAN GOMES MAIA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0, PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula 183.141-0; e BRUNO JONATHAN GOMES MAIA, matrícula 176.444-6, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de outubro de 2022

Processo SEI: 04026-00020345/2021-67. Interessados: THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, PAULO BRUNO SILVA CARVALHO E RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, matrícula 175.832-2; PAULO BRUNO SILVA CARVALHO, matrícula 196.929-3; e RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.692.845-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00001679/2022-42, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, matrícula 280.571-5, para substituir o servidor THYAGO ALVES DE SOUSA, matrícula 277.968-4, designado pela Ordem de Serviço nº 80, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, p. 36, como Gestor titular e MAÍSA MENDES DIOGO, matrícula 279.801-8, para substituir PEDRO HENRIQUE FLORENCIO ALVES, matrícula nº 280.715-7, designado pela Ordem de Serviço nº 134, de 23 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2022, p.56/57, como Gestor suplente do Contrato nº 046584/2022, celebrado com a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a Execução das Obras de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano do Varjão, Quadra 10, Conjunto H, Lote 01.

Art. 2º Competirá aos servidores designados como Gestores atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. VI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por KATIA CARVALHO DE CASTRO, matrícula nº 37.855-0, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, sendo 60 dias, relativo ao período de 26/08/1988 a 25/10/1988, contado para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS. Processo SEI nº 00090-00001252/2022-44.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando, ainda, o Art. 11, § 2º, inciso III da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00090-00002670/2021-78, resolve:

Art. 1º Designar RÔMULO FELIX DA SILVA, matrícula nº 281.940-6, como Integrante Técnico, em substituição a LIBERATO ALVES DE MORAES NETO, matrícula 279.914-6 para composição da Equipe de Planejamento cujo o objetivo é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento ou prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas que imprimam em formato A3 e A4 e equipamento digitalizador para grande volume.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, e ainda o Art. 30, § 1º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011571/2021-87, resolve:

Art. 1º Designar EDGAR JORGE NOGUEIRA NETO, matrícula nº 278858-6, para atuar como Gestor Titular em substituição a LIBERATO ALVES DE MORAES NETO, matrícula nº 279.914-6 e RÔMULO FELIX DA SILVA, matrícula nº 281.940-6, em substituição a EDGAR JORGE NOGUEIRA NETO, matrícula nº 278858-6, como Fiscal Técnico Suplente, designados pela Ordem de Serviço nº 132, de 21 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, p.21, Contrato nº 047416/2022, firmado entre a SEMOB e a Empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo o objeto é a contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação para atividades continuadas de atendimento e

suporte técnico de 1º e 2º níveis, suporte a infraestrutura de redes e segurança da informação de 3º nível, suporte a administração de banco de dados, suporte a análise de banco de dados e banco de dados geoprocessados e suporte à governança de tecnologia da informação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00025845/2021-15, resolve:

Art. 1º Designar MAÍSA MENDES DIOGO, matrícula 279.801-8, em substituição a PEDRO HENRIQUE FLORENCIO ALVES, matrícula 280.715-7, designado pela Ordem de Serviço nº 81, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, pág. 36, como Gestor titular e MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, matrícula: 280.571-5, em substituição a THYAGO ALVES DE SOUSA, matrícula 277.968-4, designado pela Ordem de Serviço 131, de 20 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, p. 28, como Gestor suplente do Contrato nº 046585/2022, firmado entre a SEMOB e a COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - COMBRASEN, cujo o objeto é a execução das Obras de Construção do Terminal de Ônibus Urbano do Itapoã.

Art. 2º Competirá aos servidores designados como Gestores atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 - Processo SEI-GDF nº 00090-00000528/2022-77, resolve:

DESIGNAR CLEBIO CORREIA VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 191.641-6, para substituir MARCELO HENRIQUE MOTTA ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 268.556-6, Gerente de Programação e Operação do Transporte Semiurbano, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Transporte Semiurbano, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 10/10/2022 a 29/10/2022, por motivo de afastamento legal do titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 151, de 14/10/2022, publicada no DODF nº 196, de 18/10/2022, página 9, ONDE SE LÊ: "...RICARDO LEITE DE ASSIS, matrícula nº 36.608- 0, referente ao 2º quinquênio...", LEIA-SE: "...RICARDO LEITE DE ASSIS, matrícula nº 36.608- 0, referente ao 6º quinquênio..."

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Alteração dos membros da Comissão

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão de Avaliação Documental – CSAD, para conduzir o processo de avaliação documental, que consistirá na determinação do ciclo de vida dos documentos, fixação de prazo de guarda e sua destinação final, promovendo a melhoria da gestão administrativa no âmbito desta Autarquia, em atendimento ao disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência de LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO, matrícula 185.937-4 e tendo como membros, LEANDRO SILVA TORRES, matrícula 215.408-0, GEDEON DOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula 197.462-9; MÁRCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO, matrícula 223.762-8; FLÁHVY DIAS NEVES, matrícula 192.840-6 e BRUNO LUIS ALVES DE MELO, matrícula 221.548-9.

Art. 3º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I – proceder ao levantamento dos arquivos setoriais;

II – visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III- identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;
IV- definir prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V- solicitar informações necessárias às tomadas de decisão;

VI- aplicar o Código de Classificação de Documento e Arquivo e a Tabela de temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve: DESIGNAR os servidores JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do processo nº 00113-00012902/2021-63 – NE nº 01764/2022, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado por: ANDERSON BASILIO BESERRA, matrícula 218.866-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) dias, 01 ano, 03 meses e 03 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de: 02/10/2000 a 04/01/2002 contados somente para aposentadoria, 1.659 (mil e seiscentos e cinquenta e nove) dias, 04 anos, 06 meses e 19 dias conforme a Declaração Funcional de Tempo de Serviço expedida pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, relativo ao período de 09/07/2007 a 22/01/2012, contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo SEI Nº 113-00019252/2022-68.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG resolve:

Art. 1º Designar os servidores WELLINGTON CASTRO DE OLIVEIRA matrícula 01929208, RONALD PAIVA LIMA matrícula 01820028, LUZINETE FERNANDES NOGUEIRA matrícula 02443767 e MARIA DULCINEA XAVIER NUNES matrícula 01858408 para comporem a Comissão para Execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022 realizado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e INSTITUTO ARVOREDO que tem como objeto o estabelecimento de cooperação técnica em educação ambiental. As ações terão o intuito de integrar a sociedade com a natureza e, assim, promover a conscientização, a preservação e a conservação ambiental no âmbito dos servidores do DER DF, assim como toda a sociedade., conforme processo Nº 00113-00010051/2022-03

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 992, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2489252, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 19/10/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 993, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu

Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MONIA KELLY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 2456931, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 19/10/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 994, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula nº 02216477, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Pedagogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE - 07, da Diretora de Reinserção Social, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento as Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/10/2022 a 14/10/2022 e na data de 17/10/2022, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 997, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, matrícula 224.669-4, pelo servidor FÁBIO DE CASTRO SILVA, matrícula nº 0241941-6, na função de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial e designar como Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo do Presidente da Comissão Tomadora, instituída mediante Portaria nº 521, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 243, em 23/12/2019, pag. 38.

Art. 2º Substituir RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula 1431181-X, pela servidora BLENDIA SANTOS NAVE PEIXOTO, matrícula 240.303-x, na função de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída mediante Portaria nº 521, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 243, em 23/12/2019, pag. 38.

Art. 3º Substituir ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, matrícula 224.666-X, pelo servidor REINALDO PIRES MOREIRA, matrícula 249.684-4, na função de suplente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 136, de 07 de junho de 2019, publicada no DODF nº 109 em 11/06/2019, pag. 30.

Art. 4º Os demais, presidente e suplente designados, instituída mediante Portaria nº 136, de 07 de junho de 2019, publicada no DODF nº 109 em 11/06/2019, pag. 30, por meio do Processo Sei nº 00400-00009655/2019-86, permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 999, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAQUEL SOUSA GALVAO, matrícula nº 02448211, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº B0000745, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 21/09/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.000, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com objetivo de realizar os estudos técnicos necessários acerca da viabilidade de implementar e executar concurso de remanejamento interno para os servidores da Carreira Pública da Assistência Social lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores como membros do Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:

I - JULIANA TOLEDO GUIMARAES, matrícula nº 224.718-6, representante da Subsecretaria de Administração Geral;

II - VAINÉ SOTTO MAYOR PEREIRA, matrícula nº 241.930-0, representante da Subsecretaria de Administração Geral;

III - DANIEL SANTANA VIEIRA, matrícula nº 247.152-3, representante da Subsecretaria de Administração Geral;

IV - GLEISON PEREIRA DA FONSECA, matrícula nº 249.561-9, representante da Assessoria Jurídico-Legislativa;

V - HUGO LIMA ALENCAR, matrícula nº 0243706-6, representante da Controladoria Setorial da Justiça;

VI - EDGLAY AVELINO DE SOUSA, matrícula nº 0103937-7, representante titular do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF;

VII - FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula nº 0221647-7, representante titular do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF;

VIII - CLAYTON DE SOUZA AVELAR, matrícula nº 0179892-8, representante suplente do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF; e

IX - NATALICIA RUTE NASCIMENTO SANTANA, matrícula nº 0191778-1, representante suplente do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir suas atividades e encaminhar suas atas, relatórios e conclusões ao Secretário de Estado para apreciação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, matrícula nº 02445336, Coordenadora da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 18/10/2022 a 27/10/2022, a contar de 24/10/2022, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.002, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAQUEL CORREA CAMELO, matrícula nº 2495953, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Tempo de Serviço, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 20/10/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.003, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EVELINE MENDES SOARES, matrícula nº 02490285, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 20/10/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.004, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado

no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GISELLE RAMALHO LIMA, matrícula nº 02441977, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pró-vítima de Taguatinga, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 03/10/2022 a 12/10/2022 e 13/10/2022 a 14/10/2022, por motivo de férias regulamentares e abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.005, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MICHELLE LACERDA COUTINHO, matrícula nº 02258196, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 21/10/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.007, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HUDSON BATISTA RAMOS, matrícula nº 1725777, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 00000906, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 28/09/2022, 02/10/2022 e 06/10/2022, por motivo de participação em curso de formação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.006, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDSON CARLOS DA SILVA, matrícula nº 248899X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/10/2022 a 12/10/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 973, de 17 de Outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19 de Outubro de 2022, página 73, o ato que designou GEYZA DOURADO DE CASTRO BRITO, matrícula nº 02489244, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Procedimentos Prévios e Admissibilidade. ONDE SE LÊ: "...código SIGRH nº 02212846...", LEIA-SE: "...código SIGRH nº 02802826..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 25 DE OUTUBRO 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 2º, alínea "c", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF 127 de 09 de julho de 2019 e, considerando o disposto no artigo 133 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge/Companheiro, sem remuneração, à servidora PRISCILLA CARVALHO SOUSA, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 02403439, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 05/11/2022, nos termos do processo nº 00400-00063316/2022-41.

ALINNE CARVALHO PORTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022 - DocSEI nº 96874840, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45 e a Empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.160.007/0001-69, que tem por objeto a aquisição de material do gênero alimentício (água potável/Garração 20 litros), em atendimento à solicitação contida no Memorando nº 4 (89297989), consoante especificam o Edital PE nº 012/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (90129790), a Proposta (95392515) e a Ata de Registro de Preços - ARP nº 066/2022 (90133740), para atender às necessidades desta Secretaria de Estado.

I - GLEBERSON OLIVEIRA DE LIMA, Chefe do Núcleo de Material, Matrícula nº 279.839-5, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - DIDA LOPES DA FONSECA, Diretor da Diretoria de Gestão Interna, Matrícula nº 273.636-5, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de Agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante os termos do Processo SEI nº 04017-00027839/2021-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 010/2022, SIGGO Nº 047699, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a Empresa JC ENGENHARIA & MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.121.839/0001-46, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a reparação das instalações elétricas, nas dependências físicas desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, da seguinte forma:

I - ERIC RAMALHO DE LEMOS, Gerente, da Gerência de Manutenção e Reparos, Matrícula 280.501-4, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, Diretor, da Diretoria de Serviços Gerais, Matrícula 277.891-2, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2º Os servidores designados nos incisos I e II do artigo 1º deverão observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25

de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, p. 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor MARIO FELICIANO SOUZA FILHO, Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 43.166-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00023553/2022-16, com vigência a contar de 10 de outubro de 2022.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora CLAUDIA HOFMANN MOTA, Auditora de Atividades Urbanas, matrícula 37.029-0, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00023848/2022-84, com vigência a contar de 19 de outubro de 2022.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor ARISTIDES MARIZ NETO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 25.615-3, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00024576/2022-30, com vigência a contar de 16 de outubro de 2022.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****PORTARIA Nº 132, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIA MANSUR, matrícula 281.468-4, e/ou LORENA DE OLIVEIRA SANTOS SILVESTRE, matrícula nº 279.864-6, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 028/2022- SODF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 04, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente no bolsão de estacionamento, marcação de sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 101/2021, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 003/2022 - SODF (id. 89116386), Proposta (id. 93573408, 93573553 e 93573692) e o Projeto Básico (id. 89066637) e seus complementos.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executiva, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 66, 24 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao inciso I do art. 4º do Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Substituir PATRICIA LUIZA MOUTINHO ZAPPONI, matrícula: 0281460-9, exonerada DODF – Edição Extra nº 73-A, de 7 de outubro de 2022, por ANGÉLICA PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 172.218-2 como representante suplente da Secretaria de Estado da Mulher na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Substituir FERNANDA LIMA GOMES DE MATOS, matrícula: 0279809-3, por RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, matrícula: 172960-8 como representante titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 3º Substituir RAQUELINE PEREIRA NEVES, Matrícula: 0172.960-8, por LÍVIA BATISTA ROSA, matrícula: 1751182-2 como representante suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 186.286-3, para atuar como executora da Nota de Empenho nº 2022NE00597, em favor Empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente à aquisição de passagens aéreas, para a servidora DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, participar no "Encontro do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT", 95108830 que acontecerá na cidade de Florianópolis/SC, no período de 04 a 07 de outubro de 2022. Processo SEI-GDF nº 00070-00006192/2022-21.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA - Matrícula: 16614011, MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR - Matrícula: 0101171-5, ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA - Matrícula: 0186217-0 e JOAQUIM FERNANDO DE ARAÚJO - Matrícula: 1661380-5, para, sob a coordenação do primeiro, atuarem na Comissão Executiva do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2022, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI-GDF nº 00070-00005569/2022-24.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 24 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO DA SILVA RAPOSO, Matrícula 1.661.662-6, para atuar como executora da Nota de Empenho nº 2022NE00714, em favor Empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, no valor de R\$ 2.000,02 (dois mil reais e dois centavos), correspondente à aquisição de passagens aéreas, para o servidor Ricardo da Silva Raposo, para participar do "Exercício Simulado de Emergências Zoonossanitárias", que acontecerá na cidade de Presidente Getúlio/SC, no período de 19 a 26 de novembro de 2022. Processo SEI-GDF nº 00070-00007461/2022-76.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA - matrícula 1.661.401-1 e MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula nº 101.171-5, para atuar como EXECUTOR e SUPLENTE na execução da Nota de Empenho 2022NE00712, em favor da empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que tem por objeto a aquisição de 03 (três) Aparelhos de Ar Condicionado. Processo SEI-GDF nº 00070-00007485/2022-25.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-SEAGRI/DF, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula 1.689.412-X e VELSIO DE SOUSA MATOS - matrícula 1.660.429-6, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, no Convênio nº 901846/2020/MAPA/SEAGRI-DF, firmado em 31 de dezembro de 2020, entre a União federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto a aquisição de insumos para promover o desenvolvimento de atividades agropecuárias nas áreas rurais do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI 00070-00001802/2020-38.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Mais Brasil/SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 220, de 19 de setembro de 2022, publicada no DODF Nº 177, de 20/09/2022, p.34, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado pelo servidor MARCELO VASKE, matrícula nº 186.164-6, para ONDE SE LÊ: "...totalizando 523 dias...", LEIA-SE: "...totalizando 519 dias...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 231, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os Decretos Estaduais nºs 23.460, de 16 de dezembro de 2002, e 36.852, de 03 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Pregoeiros nos processos de licitação na modalidade Pregão promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

I - CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 242.697-8;

II - ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9; e

III - LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1.650.520-4.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para integrarem a Equipe de Apoio nos processos de licitação na modalidade Pregão promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

I - BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula nº 238.654-2;

II - MARIANA DAMASCENO CORRÊA, matrícula nº 241.258-6;

III - KARLA CHAVES GENTIL, matrícula nº 174.936-6;

IV - ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9;

V - CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 242.697-8; e

VI - BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula nº 245.403-3.

Art. 3º O mandato dos servidores designados no Art. 1º e no Art. 2º desta Portaria é de 01 (um) ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 232, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispensa e designa membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Art. 4º, inciso I da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOHANNE ELIZABETH HALD MADSEN, matrícula nº 244.933-1, das atribuições de membro titular, representante da Sociedade Civil, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, a contar de 23 de outubro de 2022.

Art. 2º Designar NARA SIMONE ROEHE, CPF nº 48*.***.60-91, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, como representante da Sociedade Civil, para um mandato de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º A participação no Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 633, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

AUTORIZAR em consonância com o Decreto nº 42.462, de 30.08.2021, publicado no DODF nº 165, de 31.08.2021 e Portaria nº 200, de 01.11.2021, publicada no DODF nº 206 de 04.11.2021, o Regime de Teletrabalho a servidora:

PROCESSO AUTORIZATIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	FORMA
00150-00005867/2022-42	245.755-5	CARLA MABEL SANTOS PAULA	Analista de Atividades Culturais	Gerência de Acervo SUPAC/DIPRES/GEACERV	PARCIAL

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 634, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de expediente - CAIXA ARQUIVO, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00006342/2022-24, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o Decreto nº 16.109/1994, bem como a locação de imóvel nos termos do Processo SEI-GDF nº 00370-00003451/2018-46, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2022, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão os seguintes servidores: DANIEL MACHADO DE AGUIAR, matrícula nº 02780240; RAFAEL DE SOUSA HERINGER, matrícula nº 02798468; ALBINO BRAZ BORGES DO AMARAL, matrícula nº 02787423; ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 02801302; RENNYKER MENDES VIEIRA, matrícula nº 02780283.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor DANIEL MACHADO DE AGUIAR, matrícula nº 02780240, sendo substituída nos impedimentos legais pelo servidor RAFAEL DE SOUSA HERINGER, matrícula nº 02798468.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 30 dias, a contar da data da publicação da Ordem de Serviço, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na carga geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão, excepcionalmente, auxiliar na regularização do patrimônio mobiliário alocado na sede administrativa da Secretaria, nos casos em que houve alteração decorrente da mudança de endereço.

Art. 5º Os titulares das unidades administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 6º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 7º O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 8º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-00001717/2021-11, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Almoxarifado, referente ao exercício de 2022, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão os seguintes servidores: WELITON DE CASTRO OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 0280283X; MARCIA GONSALVES DA SILVA ROCHA, matrícula nº 02780895; BRUNO DA CRUZ MARANHÃO, matrícula nº 02779951.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor BRUNO DA CRUZ MARANHÃO, matrícula nº 02779951, sendo substituída nos impedimentos legais pela servidora MARCIA GONSALVES DA SILVA ROCHA, matrícula nº 02780895.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e em atenção ao contido no Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para, sem prejuízo de suas atribuições, elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA da Jucis-DF referente ao exercício de 2022, em atendimento ao Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Presidente;

II - HEBERT MACIEL NORA, matrícula nº 281.044-1, Membro; e

III - YURIKO ROSA HOSHI SUMIDA, matrícula nº 281.610-5, Membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 56, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 33, de 21 de setembro de 2021. Substitui membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Cartão Gás, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 33, de 21 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

I - JARDESSON CALAZANS GARCIA, matrícula 0280313-5, Titular;

II - DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula 01792784, Suplente;

III -

IV -

V -

VI - MILENA DE NEGREIROS LINHARES, matrícula 02809974, Suplente; (NR)

VII -

VIII -

§ 1º

§ 2º"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MARINHO O'REILLY LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, I, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e art. 10º da Portaria nº 28, de 12 de abril de 2022, publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Social e organizações da sociedade civil, instituída pela Ordem de Serviço nº 01, de 20 de abril de 2022, publicada Diário Oficial do Distrito Federal nº 76, de 26 de abril de 2022, conforme Portaria nº 28, de 12 de abril de 2022.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 02797062;

II - JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA - matrícula 278.719-9

III - ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 176.957-X;

IV - MARIANA AZEVEDO ALVES, matrícula 176.792- 5;

V - DANIELLE CRISTINA CERQUEIRA VEIGA, matrícula 0278694-X.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar DANILO MEDRADO BRANDÃO, matrícula nº 197.671-0, e EDILENE DOS SANTOS LEANDRO, matrícula nº 104.843-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 047373/2022, celebrado com a empresa OURO GAS LTDA, cujo objeto é a aquisição de gás engarrafado - GLP, conforme Processo nº 00431-00023584/2022-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar LARISSA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 027.9670-8, e JEFERSON QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula nº 027.7495-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 047002/2022, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, conforme Processo nº 00431-00011809/2022-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I do art. 7º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2023, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar da data de 01 de novembro de 2022, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00014555/2022-37 e nº 00431-00028900/2022-10.

Matrícula	Nome	Cargo
1795554	ADRIANA MARQUES RODRIGUES MELO	ESP.ASS.SOCIAL - EDUC SOCIAL
2810530	AMANDA CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA	ESP. ASS. SOCIAL - DIR LEG
2805472	ANA AMELIA ALVES SERPA	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2782553	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2814625	ANDRE RANGEL FERNANDES	ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO
2784556	ANNA CLARA NUNES DOS SANTOS	ESP.ASS.SOCIAL - ASS SOCIAL
2796902	APARECIDA KARINA SILVA DOS SANTOS	TEC.ASS.SOC- AG.ADMINISTRATIVO
2814900	BARBARA CAMILA DE SANTANA CARVALHO LEAL	ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO
281546X	BEATRIZ FONSECA CERQUEIRA	ESP.ASS.SOCIAL - ASS SOCIAL
2811405	BEATRIZ VIEIRA GALANTE	ESP. ASS. SOCIAL - DIR LEG

2800179	CARLLYNE NOBREGA MARTINS	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2815346	CINTHIA DE MELLO ARRUDA DE ARAUJO	ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO
2815389	DENISE BARBOSA VASCONCELOS	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2783800	DILMA RODRIGUES MACEDO PEREIRA	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2175894	DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS	ESP.ASS.SOCIAL - EDUC SOCIAL
1042165	EDSON FELIX DE JESUS GOMES	AUXILIAR ASSISTENCIA SOCIAL
2815400	EUGENIO FRAGOSO SANTOS NETO	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2790629	FERNANDA CAROLINE MIRANDA LOPES	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2784467	FERNANDO BATISTA DE SOUZA	ESP.ASS.SOCIAL - EDUC SOCIAL
1048465	FRANCISCA NATALIA OLIVEIRA	AUXILIAR ASSISTENCIA SOCIAL
2800322	GABRIELA ARAUJO MENEZES	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2814722	GIOVANNA HOLANDA NUNES DE AQUINO	ESP. ASS. SOCIAL - DIR LEG
2774895	GIULIANNA CORREA BAMPA	TEC.ASS.SOC-AG.ADMINISTRATIVO
2811421	GLENIA PEREIRA MOREIRA CORDEIRO	ESP.ASS.SOCIAL - NUTRICAO
2155869	GUILHERME AUGUSTO COSTA DE SOUZA	ESP.ASS.SOCIAL - EDUC SOCIAL
2815540	JACILANE ELAINE RIBEIRO DUARTE	ESP.ASS.SOCIAL - ASS SOCIAL
1799975	JANE HELOISA LUZ	ESP.ASS.SOCIAL - EDUC SOCIAL
2815729	JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2781905	JESSICA FELIX JACQUES	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
1744879	JOSE ANTONIO CLARETT EVANGELISTA	ANALISTA POL PUBL E GEST GOV
281577X	LAIANE DE OLIVEIRA ROCHA SOUSA	ESP.ASS.SOCIAL - ASS SOCIAL
2179024	LICIO COELHO ANDRADE	ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO
2804123	LUANA MACIEL DI ARAUJO VIEIRA	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2815052	LUCAS DE AGUIAR	ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO
2815206	LUISA DE ANDRADE CEOLIN	ESP.ASS.SOCIAL - ASS SOCIAL
2791250	LUIZA SOUSA DE CARVALHO	ESP.ASS.SOCIAL - ASS SOCIAL
2814854	MARCELO CARDOSO CATALDI	ESP. ASS. SOCIAL - DIR LEG
1771868	MARIA DE FATIMA RODRIGUES GONCALVES	ESP.ASS.SOCIAL - ASS SOCIAL
2815516	MARIANA ALVES FONSECA	ESP. ASS. SOCIAL - DIR LEG
1848348	MARIANGELA DA SILVA ALVES	ESP.ASS.SOCIAL - EDUC SOCIAL
2811219	MAYRA DE LIMA GRANJEIRO	ESP.ASS.SOCIAL - NUTRICAO
2243466	MICHELLE FRANCIS MARIANO BOSSO	TEC.ASS.SOC-AG.ADMINISTRATIVO
2814803	MUNIQUE DA SILVA DONATO	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2815648	NADJA DA SILVA NUNES MACHADO	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2790963	NATALIA VIEIRA SANTOS	ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO
2815028	RAFAEL DIOLINDO DE SOUZA	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2804239	RAIANE MARQUES DOS SANTOS	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2815257	RAQUEL RAISSA SOUSA LOEWENHAUPT	ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO
2783053	RENATA DIAS DO LAGO	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL

1751050	RITA DE CASSIA FERNANDES RIBEIRO HERCULANO	ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO
1848011	RODOLFO MARCILIO TEIXEIRA	ESP.ASS.SOCIAL - EDUC SOCIAL
2783533	RODRIGO VIEIRA DE SOUSA	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2783509	ROMULO VIEIRA DE SOUSA	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2803577	SAMUEL DE ASSUNCAO REGO	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2815591	SIDNEY BARBOSA CANDIDO	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2815168	SILMARA DIAS OLIVEIRA	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2814951	SINARA BARROS DE LIMA	ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO
1793578	TIAGO ANTONIO OPA NASCIMENTO	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2800950	VICTOR FERNANDES DA SILVA	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL
2815370	VINICIUS DE SOUSA DOS SANTOS	TEC.ASS.SOCIAL - AG. SOCIAL

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JOSE WELLINGTON QUEIROZ, matrícula 02792133, referente ao dia de 01/08/2022, conforme Processo 00431-00010621/2022-08. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de janeiro de 1996, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 1996, página 263, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VANDIZA DUARTE, matrícula 7177-3, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...12.01.87 a 11.01.91...", LEIA-SE: "...12/01/1987 a 10/01/1992...".

Na Ordem de Serviço de 10 de julho de 1997, publicada no DODF nº 133, de 15 de julho de 1997, página 5240, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VANDIZA DUARTE, matrícula 7177-3, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...12/01/92 a 11/01/97...", LEIA-SE: "...11/01/1992 a 08/01/1997...".

Na Ordem de Serviço de 08 de abril de 2002, publicada no DODF nº 75, de 22 de abril de 2002, página 16, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VANDIZA DUARTE, matrícula 103.455-3, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...12/01/1997 a 10/01/2002...", LEIA-SE: "...09/01/1997 a 07/01/2002...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 68, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "e", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 68011-7, Coordenadora de Estratégias de Gestão da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, de 25/10/2022 a 27/10/2022, para participação na capacitação Academia de Cidades UrbanShift, que ocorrerá em Buenos Aires/Argentina, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEI/GDF 00393-00001013/2022-71.

JOSÉ SARNEY FILHO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL****INSTRUÇÃO Nº 248, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária da servidora CEDNA MARIA DE SOUSA, matrícula 7.050-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Auxiliar Administrativo, de acordo com o § 5º, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o que dispõe o art. 45 da Lei Complementar Distrital nº 769/2008, c/c com o art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 13/10/2022, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008. Processo 00391-00009472/2022-59.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 250, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de dezembro de 2018, considerando o previsto no Art. 10 da Instrução nº 163, de 21 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar Comissão Técnica Especial para acompanhamento da execução do Objeto do 2º Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 36/2020 - IBRAM/PRESI, relativo ao Projeto Reconexão Cerrado, a ser composta pelos seguintes servidores:

- 1) BARBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, matrícula 195.356-7, Coordenadora;
 - 2) ROSÂNGELA MARTINES ECHEVERRIA, matrícula 1.660.597-7, Coordenadora suplente;
 - 3) WEBERT OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1.430.848-7, membro;
 - 4) EDEON VAZ FERREIRA JÚNIOR, matrícula 184.056-8, membro;
 - 5) MARCOS JOÃO DA CUNHA, matrícula 263.917-3, membro;
 - 6) MARIO ELIO GOMES ANTUNES, matrícula 0.264.648-X, membro;
 - 7) ALINE BARRETO, matrícula 183.974-8, membro.
 - 8) GESISLEU DARC JACINTO, matrícula 264425-8, membro
- Art. 2º A Comissão ficará vinculada a Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON.

Art. 3º O acompanhamento a que se refere o Art. 1º desta Instrução compreende as seguintes ações:

- I – Apresentar Especificações técnicas, Termos de Referência, Projetos Básicos, bem como outros subsídios necessários à plena execução do Objeto do 2º Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 36/2020, conforme o caso;
- II – Solicitar e acompanhar as ações referentes à execução do 2º Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 36/2020 - IBRAM/PRESI, expedindo notificações, pareceres, termos de recebimento e documentos afins;
- III – ManIFESTAR-se acerca do conteúdo dos relatórios de acompanhamento apresentados pelo Compromissário, enviando-os posteriormente à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal – UCAF para os encaminhamentos necessários;
- IV – Apresentar à UCAF relatório conclusivo quanto à conformidade da execução do referido Termo de Compromisso, por ocasião do seu término, com vistas a subsidiar emissão de Termo de Quitação.

§ 1º Na seleção das empresas que devam ser contratadas pelo Compromissário para execução do Objeto do Termo de Compromisso aqui tratado, deve-se avaliar se as atividades constantes da respectiva Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE são compatíveis com o que se pretende contratar.

§ 2º Para efeito de registro e controle, as ações a que se referem os incisos I e II deste artigo devem ser executadas com a intermediação da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**INSTRUÇÃO Nº 251, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora ALESSANDRA DO VALLE ABRAHAO SOARES, matrícula 183.938-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividade do Meio Ambiente, referente ao período 09/04/2002 a 06/04/2009, que totalizando 2.548(dois mil e quinhentos e quarenta e oito) dias, que corresponde a 6(seis) anos, 11(onze) meses e 28(vinte e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 00391-00007644/2022-50.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JESSE FIGUEIREDO ROCHA, matrícula 264.426-6, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referentes aos períodos 15/02/1982 a 10/12/1982, 21/02/1983 a 09/12/1983 e 20/02/1984 a 14/12/1984, que totalizando 550(quinhetos e cinquenta) dias, que corresponde a 1(um) ano, 6(seis) meses e 5(cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Aluno-Aprendiz do Centro de Ensino Médio de Taguatinga Norte - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 00391-00001120/2018-79.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor SIZELIZIO DA SILVA SANTANA, matrícula 215.803-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referentes aos períodos 05/03/1979 a 21/12/1979, 25/02/1980 a 11/12/1980 e 16/02/1981 e 11/12/1981, que totalizando 551(quinhetos e cinquenta e um) dias, que corresponde a 1(um) ano, 6(seis) meses e 6(seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Aluno-Aprendiz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, Ministério da Educação, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 00391-00005511/2022-49.

RICARDO RORIZ

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e considerando o disposto nos artigos 16 e 17 do Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Inventário Físico Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, do Jardim Botânico de Brasília, referente ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Designar MAYCON BRAGA IATH, Matrícula nº 279.484-5, na qualidade de Presidente; SHIRLEY MARGARETE SOARES SANTOS, Matrícula nº 279.521-3; e MARIA LEILDA ARAÚJO DOS SANTOS, Matrícula nº 276.176-9, na qualidade de membros, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º Fixar o prazo de 12 de dezembro do corrente, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULO/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015 e no Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022.

Art. 4º Determinar ao Gerente da Gerência de Material e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, que, na qualidade de Agente de Material, responsável pelo almoarifado, promova o imediato cadastro junto ao sistema SIGMa.net dos servidores que compõem essa Comissão, com perfil de auditoria interna, conforme disposto no artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoarifado no período de 13 a 30 de dezembro de 2022, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 281.004-2, para substituir o Gerente de Preservação, CC-08, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar HERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 275.689-7, para substituir o Gerente da Gerência de Apoio Operacional, CC-08, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00026465/2021-03. CONTRATO-PG Nº 58/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 03.517.258/0001-58. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 22/11/2022 a 21/11/2023. Valor total do Contrato: R\$ 200.000,00. Programa de trabalho: 01.031.8204.8505; Subtítulo: 0021; Natureza da Despesa: 3390-39. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, SONIA VIRGOLINO - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00021190/2020-22. CONTRATO-PG Nº 46/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa GESTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., CNPJ nº 03.624.962/0001-00. Objeto: Prorrogação do período de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 15 de dezembro de 2022 a 14 de dezembro de 2023. Programa de trabalho: 01.126.8204.2557; Subtítulo: 2627. Elemento de Despesa: 3390-40 - Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE - Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Processo nº 00001-00035972/2022-19. Objeto: Fornecimento parcelado de insumos de enfermagem e de medicamentos para o Setor de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal (SAS/CLDF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 31.472,54. Data/hora da Sessão Pública: 09/11/2022, às 14:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Tipo: Menor preço. Critério de Julgamento: Maior desconto. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

LANA MARTA GONÇALVES PIRES
Pregoeira

PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que são conferidos por lei, resolvo RATIFICAR a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2022 com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para contratação das empresas: Marcos e Berta LTDA-EPP., inscrita no CNPJ sob nº 09.035.549/0001-96, vencedora dos itens 2 - 3 - 4 - 5 - 6; Dcole Atividade de Intermediação LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 47.009.387/0001-00, vencedora do item 1; e Wélcia de Oliveira Silva, inscrita no CNPJ sob nº 40.618.942/0001-52, vencedora do item 7, cujo objeto refere-se a aquisição de materiais de consumo, mediante dispensa de licitação em razão do valor, de materiais de copa e cozinha (pratos, talheres e outros), para atender as demandas do Consórcio Interestadual do Brasil Central, que será entregue de forma integral, para atender as demandas do Consórcio Interestadual do Brasil Central; Processo: nº 04029-00000162/2021-41. Valor Total: R \$ 1.308,92 (um mil trezentos e oito reais e noventa e dois centavos). Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE RECURSOS NA FASE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 FEIRA PERMANENTE DO
RIACHO FUNDO II

1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 25, de 03 de março de 2022 – SEGOV, torna pública a divulgação da classificação das propostas, até o terceiro colocado, dos licitantes abaixo relacionados, conforme o cronograma do Edital de Concorrência Pública nº 02/2022-SEGOV, que tem por objeto a emissão de Permissão de Uso para ocupação dos boxes localizados na Feira Permanente do Riacho Fundo II.

BOX	CLASSIFICAÇÃO ATÉ O TERCEIRO COLOCADO		
	1º	2º	3º
01	ANA BEATRIZ AIRES PORTELA DE SOUSA CPF: 722.***.***-72 R\$ 18.000,00	CLAUDETE SPINDOLA RODRIGUES CPF: 213.***.***-13 R\$ 4.156,70	MARIA LÚCIA DE ARAUJO DAS CHAGAS CPF: 483.***.***-78 R\$ 2.303,64
02	ANA BEATRIZ AIRES PORTELA DE SOUSA CPF: 722.***.***-72 R\$ 15.000,00	NATAELMA MARTINS DA SILVA CPF: 974.***.***-15 R\$ 4.588,88	JOSE BERNADINO MARCOS CPF: 342.***.***-20 R\$ 3.097,98
03	JOSELIO JOSE DE JESUS CPF 634.***.***-87 R\$ 5.000,00	GERCINA DE SENA CARDOSO CPF: 881.***.***-04 R\$ 3.050,00	MARIA LÚCIA DE ARAUJO DAS CHAGAS CPF: 483.***.***-78 R\$ 2.559,60
08	JUSSARA AMORIM DE ANDRADE FILIPPIN CPF: 019.***.***-70 R\$ 5.255,00	VICENTE DE PAULO LEITE CPF: 150.***.***-72 R\$ 3.333,37	KELMA CRISTINA LICIO SILVA CPF: 815.***.***-34 R\$ 2.110,00
10	JOSEN RODRIGUES DA SILVA CPF: 339.***.***-04 R\$ 5.300,00	WELSON JOAQUIM DA SILVA CPF: 654.***.***-53 R\$ 1.650,00	CECY GOMES DE OLIVEIRA CPF: 606.***.***-53 R\$ 1.000,00
12	JOSE WBIRATAN FERREIRA MOTA CPF: 796.***.***-00 R\$ 1.100,00	*****	*****
13	GIZELLE FERREIRA DOS SANTOS MACÊDO CPF: 065.***.***-17 R\$ 5.000,00	JOSE WBIRATAN FERREIRA MOTA CPF: 796.***.***-00 R\$ 1.100,00	*****
14	KEILA MANUELA RIBEIRO DELFIM CPF: 874.***.***-53 R\$ 5.000,00	GILVAN MESQUITA DA FONSECA CPF: 539.***.***-68 R\$ 3.500,00	*****
16	EDUARDO RODRIGO FERREIRA CPF: 843.***.***-15 R\$ 10.100,00	DAINE MICHELE DA SILVA LACERDA CPF: 023.***.***-95 R\$ 5.111,00	NORMA SUELE SILVA DE SOUZA CPF: 248.***.***-72 R\$ 2.500,00
17	DAINE MICHELE DA SILVA LACERDA CPF: 023.***.***-95 R\$ 5.111,00	NORMA SUELE SILVA DE SOUZA CPF: 248.***.***-72 R\$ 2.500,00	ADALGISA ALVES MIRANDA CPF: 006.***.***-42 R\$ 2.000,00
21	MARIZA PEREIRA DA COSTA CPF: 027.***.***-99 R\$ 7.100,00	EUSTÁQUIO MATIAS DE FARIAS CPF: 070.***.***-32 R\$ 5.000,00	DELMIRO DOIS SANTOS CPF: 341.***.***-15 R\$ 4.353,90
24	ALZIRA DA SILVA ARAUJO CPF: 120.***.***-87 R\$ 3.150,00	MARLENE BEZERRA LIMA CPF: 437.***.***-00 R\$ 2.522,00	NATÁLIA DE CASTRO ARAUJO CPF: 604.***.***-66 R\$ 1.520,00
27	ALEXANDRE DUTRA PEREIRA CPF: 706.***.***-34 R\$ 3.658,20	MARIA NASCIMENTO PEREIRA CPF: 457.***.***-91 R\$ 1.189,84	KARLA GABRIELLE DA SILVA SOUSA CPF: 009.***.***-94 R\$ 1.000,00
28	ALEXANDRE DUTRA PEREIRA CPF: 706.***.***-34 R\$ 3.788,35	MARIA NASCIMENTO PEREIRA CPF: 457.***.***-91 R\$ 1.280,84	MARIA DOS ANJOS PEREIRA MESQUITA CPF: 150.***.***-34 R\$ 120,00
29	CAIO CESAR SOARES NOGUEIRA CPF: 048.***.***-20 R\$ 3.698,10	EDUARDO ALVES CAMPOS CPF: 785.***.***-87 R\$ 1.150,36	*****

30	CAIO CESAR SOARES NOGUEIRA CPF: 048.***.***-20 R\$ 3.506,99	EDUARDO ALVES CAMPOS CPF: 785.***.***-87 R\$ 1.110,26	*****
31	BRUNO PINHEIRO SILVA CPF: 858.***.***-04 R\$ 3.851,00	WELKE SANTOS SILVA CPF: 027.***.***-79 R\$ 2.705,00	*****
32	BRUNO PINHEIRO SILVA CPF: 858.***.***-04 R\$ 4.135,50	WELKE SANTOS SILVA CPF: 027.***.***-79 R\$ 2.715,00	*****
34	MYBSA DUTRA PEREIRA MEDEIROS CPF 005.***.***-62 R\$ 3.097,25	MARIA DE JESUS PEREIRA CPF: 238.***.***-00 R\$ 1.000,00	*****
37	*****	*****	*****
39	KARLA KAROLYNE TEXEIRA DE MIRANDA CPF: 054.***.***-23 R\$ 2.500,00	*****	*****
40	MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 250.***.***-68 R\$ 1.161,00	*****	*****
41	ANA MARIA DE OLIVEIRA CPF: 564.***.***-15 R\$ 1.500,00	*****	*****
43	SHIRLEY DE FÁTIMA SOUSA CAVALCANTE CPF: 351.***.***-68 R\$ 5.007,00	*****	*****
46	RICARDO VAZ DE CARVALHO CPF: 803.***.***-15 R\$ 4.000,00	*****	*****
47	MARISA HERNANDES CPF: 003.***.***-23 R\$ 5.007,00	DOMERCÍ MOREIRA DE SANTANA CPF: 003.***.***-29 R\$ 2.500,00	*****
49	LUDIMAR PERES CARNEIRO CPF: 151.***.***-15 R\$ 2.201,50	RAYANE FERREIRA ALCANTARA CPF: 039.***.***-10 R\$ 1.500,00	*****
50	JOSE MILTON DE ANDRADES CPF: 144.***.***-20 R\$ 3.500,89	RAYANE FERREIRA ALCANTARA CPF: 039.***.***-10 R\$ 1.500,00	*****
52	ANTONIO DE LISBOA ARAUJO CPF: 120.***.***-04 R\$ 4.180,00	ANA JULIA DE FRANÇA SANTOS CPF: 036.***.***-38 R\$ 1.756,99	*****
53	WALTÂNIA MOURÃO LIMA SANTOS CPF: 860.***.***-25 R\$ 3.967,38	MARCOS ANTONIO CLARINTINO MOURA CPF: 399.***.***-53 R\$ 2.099,99	*****
54	LUZIA ANGÉLICA DE ALMEIDA CPF: 611.***.***-20 R\$ 3.255,72	ANGELA SONIA VIEIRA DA SILVA CPF: 957.***.***-68 R\$ 1.000,00	*****
55	GIZELI FERREIRA DA SILVA CPF: 013.***.***-16 R\$ 1.310,99	*****	*****
57	JOSE DANTHAS DO NASCIMENTO DE ANCHIETA CPF: 037.***.***-32 R\$ 2.795,00	MEYRE FERNANDE DE AMORIM CPF: 799.***.***-87 R\$ 2.500,00	THAÍS DA SILVA DE AQUINO CPF: 010.***.***-30 R\$ 1.201,00
58	DEUMARK JOSÉ DE SOUSA CPF: 020.***.***-32 R\$ 6.200,00	GISELDA ARAUJO DE CARVALHO CPF: 410.***.***-06 R\$ 4.153,93	MEYRE FERNANDE DE AMORIM CPF: 799.***.***-87 R\$ 2.500,00
61	ANA CLÁUDIA CAMPELO PEREIRA CPF: 043.***.***-18 R\$ 3.141,00	ANTONIA NILSA ELIAS DE SOUZA CPF: 937.***.***-91 R\$ 2.126,00	IRAILDES MARQUES DE PAIVA SANTOS CPF: 646.***.***-68 R\$ 1.212,00

63	TAMIRES TEO DE OLIVEIRA CPF: 049.***.***-39 R\$ 5.000,00	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CPF: 601.***.***-72 R\$ 3.838,00	ANTONIA DORA BEZERRA DE SOUZA CPF: 001.***.***-08 R\$ 2.715,00
64	LAÉZIO LENZA FILHO CPF: 737.***.***-82 R\$ 8.159,00	FERNANDO CROZATTO RICO CPF: 019.***.***-92 R\$ 5.050,50	TAMIRES TEO DE OLIVEIRA CPF: 049.***.***-39 R\$ 4.000,00
72	VICENTE DE PAULA NOGUEIRA CPF: 258.***.***-72 R\$ 3.550,00	ANA PAULA PINHEIRO SILVA CPF: 011.***.***-76 R\$ 2.902,99	SANDRA REGINA SANTOS DE NOVAIS CPF: 387.***.***-68 R\$ 2.489,99
73	ANA PAULA PINHEIRO SILVA CPF: 011.***.***-76 R\$ 3.267,10	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA LEITE CPF: 919.***.***-53 R\$ 3.135,50	VICENTE DE PAULA NOGUEIRA CPF: 258.***.***-72 R\$ 2.650,00
74	NAZILDA FAGUNDES FERREIRA CPF: 711.***.***-87 R\$ 6.150,00	ANA PAULA PINHEIRO SILVA CPF: 011.***.***-76 R\$ 4.162,60	MARIA DE LUZ MENEZES DA SILVA SOUZA CPF: 268.***.***-53 R\$ 3.200,00
75	IVALDO PAULA CAMPOS CPF: 398.***.***-15 R\$ 3.999,99	EDSON ALVES DAS NEVES JUNIOR CPF: 059.***.***-60 R\$ 3.500,00	GILDÁSIO DA SILVA BRITO CPF: 644.***.***-20 R\$ 3.220,00
77	VICTOR SECUNDO DIAS CPF: 011.***.***-08 R\$ 1.409,22	KATIA ALETRIS DUARTE SANTOS CPF: 017.***.***-61 R\$ 1.170,00	PAULO HENRIQUE PEREIRA MESQUITA CPF: 054.***.***-26 R\$ 77,00
79	UBSON EDUARDO LOPES BERNARDINO CPF: 806.***.***-04 R\$ 2.099,90	KATIA ALETRIS DUARTE SANTOS CPF: 017.***.***-61 R\$ 1.170,00	*****
87	WANGELIA MARIA PINHEIRO JORGE SILVA CPF: 248.***.***-78 R\$ 5.590,00	ESTER DUTRA CPF: 351.***.***-68 R\$ 4.405,30	WESLEY LIMA DA SILVA CPF: 022.***.***-98 R\$ 4.135,00
88	WESLEY LIMA DA SILVA CPF: 022.***.***-98 R\$ 6.135,00	JUSCIARA GUEDES DIAS CPF: 943.***.***-00 R\$ 5.123,00	WANGELIA MARIA PINHEIRO JORGE SILVA CPF: 248.***.***-78 R\$ 4.158,00
90	JOÃO FRANCISCO LOPES DOS SANTOS CPF: 392.***.***-20 R\$ 3.825,00	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA CPF: 871.***.***-53 R\$ 2.222,00	PATRÍCIA EULÁLIA DA CONCEIÇÃO CPF: 669.***.***-68 R\$ 2.000,00
93	JAIR DE SOUZA SAMPAIO CPF: 083.***.***-79 R\$ 2.138,00	PAULA KAROLINE LÔPO GAIA DE PÁDUA CPF: 052.***.***-05 R\$ 1.255,00	*****
96	ANTÔNIO JOSE MESQUITA MACHADO CPF: 379.***.***-87 R\$ 2.100,70	ANA RAQUEL CAMPELO PEREIRA CPF: 026.***.***-60 R\$ 1.986,00	JOSE GERALDO PEREIRA DE LIMA CPF: 610.***.***-00 R\$ 1.629,00
99	GUILHERME LORRAN GALVÃO DE ABREU CPF: 072.***.***-60 R\$ 3.500,00	DEJANE BEZERRA DE SOUZA DE ANCHIÊTA CPF: 022.***.***-77 R\$ 2.855,00	JOSÉ GERALDO PEREIRA DE LIMA CPF: 610.***.***-00 R\$ 1.629,00
107	ALEX CARDOZO CPF: 059.***.***-74 R\$ 12.859,00	HELIO SALES BATISTA CPF: 835.***.***-46 R\$ 11.100,00	RHYANNY PORTELA DIAS BATISTA CPF: 028.***.***-25 R\$ 7.250,00

2. A listagem completa, contendo a classificação geral final por box, pode ser consultada junto à Comissão de Licitação e também no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal

3. O box nº 37 não teve licitante interessado.

JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO

Comissão Permanente de Licitação
SEGOV/CPL-PORT-25-2022

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00276**

Processo: 00142-00002379/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a empresa LANCHONETE BONATTA LTDA, CNPJ Nº 15.712.049/0001-44. OBJETO: Confeção de bolo confeitado tipo aniversário com massa pão de ló; Recheio: baba de moça; beijinho ou doce de leite; cobertura chantilly decorado com acabamento, 420 kg em pedaços de bolo gelado, acondicionados em embalagem transparente personalizado em adesivo alto colante conforme arte confeccionada pela (ASCOM) da Administração Regional de Samambaia para uma fatia de bolo entre 100 gramas a 150 gramas, sendo 10 cm de comprimento e 5 cm de altura por fatia; 80 kg distribuídos em 6 metros confeitado e personalizado para o 33º aniversário de Samambaia. VALOR: R\$ 17.995,00 (dezesete mil, novecentos e noventa e cinco reais). Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0111, Fonte de Recurso: 120. Natureza de despesa: 33.90.30. Prazo de entrega: 10 dias. Data do Empenho: 18/10/2022. Pela RA-SAM: CLAUDECI FERREIRA MARTINS, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021**

Processo: 00302-00001101/2021-45. CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL; CONTRATADA: CONNEX TELCOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços nº 01/2021, pelo período entre 19/10/2022 e 19/10/2023, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor Estimado: R\$ 23.420,04 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 09124; Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0083; Natureza da Despesa 339039; Fonte de Recursos 100. Da Ratificação: Permanecem as mesmas condições contratuais e sem reajuste, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. Data da Assinatura: 19/10/2022. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALCIDINO VIEIRA JUNIOR, na qualidade de Administrador Regional do Sudoeste e Octogonal; Pela CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Sócio Administrador; Testemunhas: Alisson Pereira da Silva, e Iris da Silva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022**

Processo: 00307-00001250/2022-54. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO- RA-XXVII e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.160.007/0001-69. Objeto: Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios - ÁGUA, Tipo: POTÁVEL, Tipo de Mesa. Vigência: a partir de 17 de outubro de 2022 a 17 de janeiro de 2023. Valor: R\$ 1.436,20 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 09.129; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0089; Natureza da Despesa: 3.3.90-30; Fonte de Recurso: 100; Empenho: 2022NE00168; Evento nº: 400091; Modalidade: Ordinário; Data de Emissão: 06/10/2022, tendo por objetivo os itens no qual está Administração Regional é participante do Pregão Eletrônico nº 012/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Signatários: Pelo Distrito Federal, JOSE ELIAS SILVA DE JESUS - na qualidade de Administrador Regional do Jardim Botânico e pela Contratada, PABLO CRISPIM LOUREIRO na qualidade de Representante Legal da Empresa contratada.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022**

00040-00027010/2022-67. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEPLAD/DF e o PAGPLAN SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA. DO OBJETO: viabilizar o recebimento de tributos e outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartões de crédito, nos termos do DECRETO Nº 39.972, DE 22 DE JULHO DE 2019. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 24/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD/DF: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, e pela PAGPLAN: JAIR BARBOSA DOS SANTOS, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 06/2022

Processo nº 00040-00027531/2021-33. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD-DF), na qualidade de CEDENTE e a PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (PGDF), na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: a) a Cessão de Uso do imóvel pertencente à carga patrimonial da SEPLAD, de forma não onerosa, com área correspondente a 194,60m², localizada na Projeção H, Setor de Áreas Isoladas Norte – SAI/ Norte, Brasília/DF, Matrícula nº 53434, 2º Ofício, TEI: 179/80, conforme Relatório de Vistoria Eventual 10; e b) o Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Cessão de Uso, independentemente de transcrição. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observado o interesse da CEDENTE. DA ASSINATURA: 20/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CESSIONÁRIA: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, na qualidade de Procuradora-Geral do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 48/2022 - SEPLAD

Processo nº 00040-00033768/2022-34 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa LBS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 21/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: ADELILSON SILVA DE SOUZA, na qualidade de Titular da Empresa.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41914/2020 – SEPLAD

Processo nº 00040-00002529/2020-71. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2022 a 23/10/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e c) resguardar o direito ao reajuste com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da contratada e previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta contratante. DO VALOR: o valor do Contrato é de R\$ 92.540,72 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), a contar de 24/10/2022 a 23/10/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 56.269,68 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE10315, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 9.067,76 (nove mil sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE10328, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 24/10/2022 a 23/10/2023. DA ASSINATURA: 21/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MARIO FRANCISCO CIA, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes do Processo nº 00040-00019611/2022-04 apresentadas pela Gerência de Serviços Gerais, em especial o Projeto Básico - SEEC/SEQUAL/SUBVAL - (91504567); a Nota Jurídica Nº 388/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (95441304); a análise constante da Nota Técnica Nº 25/2022 -

SEEC/SUAG/CODIR/DCOD/GCODI (97052822); a Declaração de Orçamento (94292632); o Ato autorizativo de Dispensa de Licitação (97080880), subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do art. 24, XIII c/c art. c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.108/0001-90, que tem por objeto a disponibilidade da mão-de-obra de sentenciados e egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para prestação de serviço nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC e Unidades Vinculadas, relacionados às atividades de manutenção predial, conservação, copeiragem, recepção, administrativo e serviços gerais, no valor total anual de R\$ 996.490,00 (novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com duração de 12 (doze) meses, a contar de 18/11/2022. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Secretária Executiva de Gestão Administrativa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 309/2022

Locador: EDIVAN MARTINS. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de agência do BRB. Vigência: 60 meses a partir de 01/10/2022. Valor Total: R\$ 408.000,00. Gestor: Paulo Sérgio de Sousa da Costa. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: Edivan Martins. Processo nº: 1.159/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Henrique Martins dos Santos. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 318/2022

Contratada: Saint Paul Educacional LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Fornecimento de conteúdo e soluções de aprendizagem. Vigência: 12 meses a partir de 21.10.2022. Valor Total: R\$ 2.707.720,00. Gestor: Livia Santos Guerra Rocha. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Anderson Borges Figueiredo. Processo nº: 1.034/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 341/2022

Locador: ESQUADRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de agência do BRB. Vigência: 36 meses a partir de 09/06/2022. Valor Total: R\$ 1.620.000,00. Gestor: Paulo Sérgio de Sousa da Costa. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: João Roberto Marques Amaral e Levy Schettini Pereira. Processo nº: 917/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Henrique Martins dos Santos. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 351/2022

Locador: SERENAR PARTICIPACAO EMPRESARIAL LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de agência do BRB. Vigência: 24 meses a partir de 20/05/2022. Valor Total: R\$1.176.000,00. Gestor: Paulo Sérgio de Sousa da Costa. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: Marlon Amaral de Oliveira. Processo nº: 922/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Henrique Martins dos Santos. Gerente de área e.e.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de divisórias e revestimentos em laminado melamínico sobre alvenarias, a serem utilizados em diversas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. A despesa para a execução do objeto deste certame está estimada em R\$878.261,70 (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos) para 30 (trinta) meses. Data e horário de abertura: 18/11/2022, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1226/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 243/2021

Processo: 04001-00000415/2021-76. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MEDICORDIS CLÍNICA MÉDICA E CARDIOLÓGICA LTDA,

na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0243/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01922, emitida em 20/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/05/2021 a 21/05/2022. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021. Pelo INAS/DF, DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, LEANDRO GOULART MACIEL e RODRIGO COSTA QUINTÃO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 489/2021

Processo: 04001-00000018/2022-85. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SERVIÇO DE HEMOTERAPIA MADRE REGINA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0489/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01920, emitida em 20/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 03/12/2021 a 03/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, CARLOS DE ALMEIDA VASQUES DE CARVALHO NETO e CARLOS HENRIQUE DELMONACO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 525/2022

Processo: 04001-00000498/2022-84. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO CLÍNICO PSIQUIÁTRICO RAINHA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0525/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01909, emitida em 20/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 12/05/2022 a 12/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 539/2022

Processo: 04001-00001668/2022-48. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e RINNOVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0539/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01936, emitida em 21/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/10/2022 a 19/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUÍZA GABRIELLA SPULDARO SELHORST e RICARDO AUGUSTO CIALEFI ABBONDANZA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 541/2022

Processo: 04001-00001849/2022-74. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e PEDRO ALVIM NETO, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0541/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01934, emitida em 21/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/10/2022 a 11/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, PEDRO ALVIM NETO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020
Processo: 04001-00000014/2021-16. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0006/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01368, emitida em 05/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 261.414,04 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27/11/2021 a 26/11/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, GEOVANI DE ASSIS PINHEIRO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2021
Processo: 04001-00000197/2021-70. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ESCUTAR MAIS CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0101/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00057, emitida em 10/02/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/03/2022 a 22/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARIA DE FÁTIMA COELHO CARVALHO e JANAINA DE ALBUQUERQUE SILVEIRA MUNDIM, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 243/2021
Processo: 04001-00000415/2021-76. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MEDICORDIS CLÍNICA MÉDICA E CARDIOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0243/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01922, emitida em 20/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/05/2022 a 21/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, LEANDRO GOULART MACIEL e RODRIGO COSTA QUINTÃO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 450/2021
Processo: 04001-00000409/2022-08. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e LM SERVIÇOS MÉDICOS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0450/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00695, emitida em 14/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/10/2022 a 20/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARIA CLARA VAZ CABRAL MARQUES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 454/2021
Processo: 04001-00000422/2022-59. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e VIANNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0454/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00672, emitida em 14/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/10/2022 a 19/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, SORAIA VIANNA DA SILVA FORONI, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 459/2021
Processo: 04001-00000460/2022-10. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOBRAIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0459/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00482, emitida em 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 30/10/2022 a 29/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO e ITALO VIEIRA BARROS, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 464/2021
Processo: 04001-00000346/2022-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0464/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00465, emitida em 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28/10/2022 a 27/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUILHERME RAVAZZI MALULY e TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 470/2021
Processo: 04001-00000342/2022-01. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CONFIARE INSTITUTO CLÍNICO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0470/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00511, emitida em 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/10/2022 a 21/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, PRISCILA BRUNA MACHADO LOURENÇO e LUDIMYLLA BARBOZA PROTO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 475/2021
Processo: 04001-00000426/2022-37. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ILMA GORETTI PINHEIRO SOUSA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0475/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00725, emitida em 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/10/2022 a 19/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, ILMA GORETTI PINHEIRO SOUSA, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 073/2017. SIGGO: 35370. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (43927022) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e IN nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho nº DF000101/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 24/02/2022 (87124739) e Termo Aditivo nº DF000103/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 25/02/2022 (87300103), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 37.480.522,32 (trinta e sete milhões, quatrocentos e oitenta mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 40.908.157,92 (quarenta milhões, novecentos e oito mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos); O valor mensal passará de R\$ 3.123.376,86 (três milhões, cento e vinte e três mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 3.409.013,16 (três milhões, quatrocentos e nove mil treze reais e dezesseis centavos); O aumento corresponde a um percentual de 9,14011089%, conforme apresentado na Nota Técnica 114 (87313504). Resumidamente, os valores contratuais são:

Valor do Contrato nº 73/2017 - Ano Base 2022					
Mão de Obra	Custo Unitário por Posto	Custo Unitário Anual por posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 15.413,02	R\$ 184.956,24	92	R\$ 1.417.997,84	R\$ 17.015.974,08
Vigilante Diurno Armado	R\$ 15.567,60	R\$ 186.811,20	21	R\$ 326.919,60	R\$ 3.923.035,20
Vigilante Noturno	R\$ 17.451,48	R\$ 209.417,76	69	R\$ 1.204.152,12	R\$ 14.449.825,44

Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 17.173,34	R\$ 206.080,08	22	R\$ 377.813,48	R\$ 4.533.761,76
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 19.475,46	R\$ 233.705,52	2	R\$ 38.950,92	R\$ 467.411,04
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 21.589,60	R\$ 259.075,20	2	R\$ 43.179,20	R\$ 518.150,40
Valor Mensal			208	R\$ 3.409.013,16	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 40.908.157,92

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2022 nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820285170006-10302820285170005-10305820285170007-10122820285170052. Natureza da Despesa: 339037-339037-339037-339037. Fonte de Recurso: 338003468-100000000-138003463-100000000. Nota de Empenho: 2022NE05921-2022NE05922-2022NE05923-2022NE05924. Valor de empenho inicial: R\$100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 15/06/2022-15/06/2022-15/06/2022-15/06/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global-3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00393203/2018-52. Data de Assinatura: 24/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES. Publicação do Ajuste Original: 18/09/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047732/2022. SIGGO Nº 047732. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.515.983/0001-06. Objeto: a aquisição de Aparelhos e Utensílios Doméstico, Equipamentos para áudio e vídeo Utensílios e Equipamentos diversos, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90/2021 – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Vigência: de 60 (sessenta) dias, a partir da sua assinatura. Valor do Contrato: R\$2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 338014783. Nota de Empenho: 2022NE10587. Valor de empenho inicial: R\$2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais)v. Emitido em: 15/10/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00239657/2022-65. Data de Assinatura: 24/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: CARLA CARDOSO DA SILVA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047767/2022. SIGGO Nº 047767. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESES e coletes, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 238/2021 – SES/DF – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 60 (sessenta) dias, a partir da sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 23.813,00 (vinte e três mil oitocentos e treze reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE10891. Valor de empenho inicial: R\$ 23.813,00 (vinte e três mil oitocentos e treze reais). Emitido em: 15/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00483234/2022-81. Data de Assinatura: 24/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GILVANA MIRANDA SAMPAIO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047778/2022. SIGGO Nº 047778. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.412.148/0001-27. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis

sob sua responsabilidade(LOTE 4). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 2.205.321,51 (dois milhões, duzentos e cinco mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10305820223960021. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 102000000. Nota de Empenho: 2022NE10817. Valor de empenho inicial: R\$434.938,41 (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos). Emitido em: 20/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 24/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RODRIGO CLAVES PEREZ DE ALMEIDA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047779/2022. SIGGO Nº 047779. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.412.148/0001-27. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade(LOTE 25).Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 4.698.771,60 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303-10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 100000000- 102000000. Nota de Empenho: 2022NE10818-2022NE10819. Valor de empenho inicial: R\$20.202,11 (vinte mil duzentos e dois reais e onze centavos)- R\$ 906.500,07 (novecentos e seis mil e quinhentos reais e sete centavos). Emitido em: 20/10/2022-20/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 24/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RODRIGO CLAVES PEREZ DE ALMEIDA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047780/2022. SIGGO Nº 047780. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.021.708/0001-91. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade(LOTE 27). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$1.785.410,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dez reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE10820. Valor de empenho inicial: R\$352.122,53 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos). Emitido em: 20/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 25/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JORGE LUIZ SALOMÃO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047781/2022. SIGGO Nº 047781. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.630.999/0001-52. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das

redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (LOTE 13). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 5.032.664,22 (Cinco milhões trinta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020-10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 102000000-100000000. Nota de Empenho: 2022NE10821-2022NE10822. Valor de empenho inicial: R\$787.988,00 (setecentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais)-R\$204.565,22 (duzentos e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Emitido em: 20/10/2022-20/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 25/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DOUGLAS ARAÚJO MENEZES. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047782/2022. SIGGO Nº 047782. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.630.999/0001-52. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (LOTE 24). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 2.296.099,29 (Dois milhões duzentos e noventa e seis mil noventa e nove reais e vinte e nove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 102000000. Nota de Empenho: 2022NE10823. Valor de empenho inicial: R\$452.841,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Emitido em: 20/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 25/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DOUGLAS ARAÚJO MENEZES. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047783/2022. SIGGO Nº 047783. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.374.268/0002-62. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (LOTE 3). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 888.178,78 (oitocentos e oitenta e oito mil cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE10824. Valor de empenho inicial: R\$175.168,59 (cento e setenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Emitido em: 20/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 24/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047785/2022. SIGGO Nº 047785. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.374.268/0002-62. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e

condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (LOTE 16). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 1.507.433,93 (um milhão, quinhentos e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 102000000. Nota de Empenho: 2022NE10825. Valor de empenho inicial: R\$297.299,47 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). Emitido em: 20/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 24/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047787/2022. SIGGO Nº 047787. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.374.268/0002-62. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (LOTE 22). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 1.437.603,10 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e três reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 102000000. Nota de Empenho: 2022NE10826. Valor de empenho inicial: R\$283.527,28 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos). Emitido em: 20/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 24/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047788/2022. SIGGO Nº 047788. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.374.268/0002-62. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (LOTE 28). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 4.901.685,70 (quatro milhões, novecentos e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 102000000. Nota de Empenho: 2022NE10827. Valor de empenho inicial: R\$966.721,35 (novecentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). Emitido em: 20/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 24/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047793/2022. SIGGO Nº 047793. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split),

exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (LOTE 5). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 3.254.150,03 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais e três centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE10828. Valor de empenho inicial: R\$641.790,70 (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e noventa reais e setenta centavos). Emitido em: 20/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 24/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ISABEL MARQUEZ TEODORO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047794/2022. SIGGO Nº 047794. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (LOTE 8). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 4.578.943,96 (quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 102000000. Nota de Empenho: 2022NE10829. Valor de empenho inicial: R\$903.069,50 (novecentos e três mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Emitido em: 20/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 24/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ISABEL MARQUEZ TEODORO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047796/2022. SIGGO Nº 047796. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (LOTE 9). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 2.620.723,69 (dois milhões, seiscentos e vinte mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 102000000. Nota de Empenho: 2022NE10830. Valor de empenho inicial: R\$516.864,95 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Emitido em: 20/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 24/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ISABEL MARQUEZ TEODORO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047797/2022. SIGGO Nº 047797. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra

e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (LOTE 11). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 2.033.005,60 (dois milhões, trinta e três mil cinco reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020-10301820223960019-10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039-339039-339039. Fonte de Recurso: 102000000-102000000-100000000. Nota de Empenho: 2022NE10831-2022NE10832-2022NE10833. Valor de empenho inicial: R\$259.176,59 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)-R\$132.515,26 (cento e trinta e dois mil quinhentos e quinze reais e vinte e seis centavos)-R\$9.262,03 (nove mil duzentos e sessenta e dois reais e três centavos). Emitido em: 20/10/2022-20/10/2022-20/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 24/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ISABEL MARQUEZ TEODORO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047798/2022. SIGGO Nº 047798. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (LOTE 15). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 2.800.273,27 (dois milhões, oitocentos mil duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303-10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 100000000-102000000. Nota de Empenho: 2022NE10834-2022NE10835. Valor de empenho inicial: R\$ 114.873,43 (cento e quatorze mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)- R\$ 437.402,68 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos). Emitido em: 20/10/2022-20/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 24/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ISABEL MARQUEZ TEODORO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047799/2022. SIGGO Nº 047799. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (LOTE 23). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 4.890.577,69 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303-10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 100000000-102000000. Nota de Empenho: 2022NE10836-2022NE10837. Valor de empenho inicial: R\$224.253,36 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)- R\$740.277,24 (setecentos e quarenta mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Emitido em:

20/10/2022-20/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 24/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ISABEL MARQUEZ TEODORO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047801/2022. SIGGO Nº 047801. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.700.518/0001-38. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (LOTE 2). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 2.288.308,85 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE10838. Valor de empenho inicial: R\$451.305,36 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e cinco reais e seis centavos). Emitido em: 20/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 25/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047802/2022. SIGGO Nº 047802. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.700.518/0001-38. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (LOTE 6). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 1.664.113,01 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil cento e treze reais e um centavo). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 102000000. Nota de Empenho: 2022NE10839. Valor de empenho inicial: R\$328.200,07 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos reais e sete centavos). Emitido em: 20/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 25/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047803/2022. SIGGO Nº 047803. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.700.518/0001-38. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (LOTE 20). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 2.445.352,94 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 102000000. Nota de Empenho: 2022NE10840.

Valor de empenho inicial: R\$482.277,94 (quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Emitido em: 20/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 25/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047804/2022. SIGGO Nº 047804. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.700.518/0001-38. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (LOTE 21). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 2.641.472,28 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303-10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 100000000-102000000. Nota de Empenho: 2022NE10841-2022NE10842. Valor de empenho inicial: R\$313.928,71 (trezentos e treze mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos)-R\$207.028,32 (duzentos e sete mil vinte e oito reais e trinta e dois centavos). Emitido em: 20/10/2022-20/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 25/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e LORENA DA SILVA DOMINGUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08052 (*)

Processo: 00060-00369813/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 000150/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004118 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003570. VALOR: R\$ 142.243,50 (cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2022, página 53.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10918

Processo: 00060-00471988/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA. CNPJ Nº 94.132.024/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO ADULTO, conforme Ata de Registro de preço 000228/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005379 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004656. VALOR: R\$ 91.749,00 (noventa e um mil setecentos e quarenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10919

Processo: 00060-00406994/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de preço 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003959. VALOR: R\$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10920

Processo: 00060-00485389/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de preço 000429/2021-SESDF e

Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004691. VALOR: R\$ 3.363,00 (três mil trezentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10924

Processo: 00060-00473096/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de preço 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005259 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004563. VALOR: R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10925

Processo: 00060-00482331/2022-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX150CM, conforme Ata de Registro de preço 000388/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005378 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004655. VALOR: R\$ 8.119,44 (oito mil cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10927

Processo: 00060-00368118/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de preço 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004098 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004489. VALOR: R\$ 56.490,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10930

Processo: 00060-00432121/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURA PARA CORTAR PAPEL COM CABO EM POLIETILENO E OUTROS, conforme Ata de Registro de preço 000078/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004837 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004198. VALOR: R\$ 13.703,00 (treze mil setecentos e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 25/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10935

Processo: 00060-00477411/2022-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de preço 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005309 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004604. VALOR: R\$ 24.472,95 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10937

Processo: 00060-00355242/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DADB REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ Nº 12.980.808/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHA TIPO ALCALINA, conforme Ata de Registro de preço 000119/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM003926 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003414. VALOR: R\$ 7.811,10 (sete mil oitocentos e onze reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 25/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10939

Processo: 00060-00485910/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMANTADINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de preço 000028/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005419 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004693. VALOR: R\$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10941

Processo: 00060-00476443/2022-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BACLOFENO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de preço 000441/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005301 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004596. VALOR: R\$ 15.161,40 (quinze mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10942

Processo: 00060-00486009/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de preço 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005420 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004694. VALOR: R\$ 54.033,00 (cinquenta e quatro mil trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10943

Processo: 00060-00486142/2022-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ Nº 26.325.797/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPESANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE GOMA(S), conforme Ata de Registro de preço 000306/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005423 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004697. VALOR: R\$ 14.535,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10944

Processo: 00060-00483276/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de preço 000424/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005403 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004678. VALOR: R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10947

Processo: 00060-00482034/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 1,0CM, PONTA CILINDRICA, 3/8 CIRCULO, conforme Ata de Registro de preço 000042/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005375 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004653. VALOR: R\$ 3.853,44 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10948

Processo: 00060-00474174/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.106.005/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de preço 000032/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005277 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004574. VALOR: R\$ 4.697,08 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10949

Processo: 00060-00472741/2022-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 7,5MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20ML, conforme Ata de Registro de preço 000416/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004554. VALOR: R\$ 11.913,00 (onze mil novecentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10950
Processo: 00060-00470036/2022-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO GATES-GLIDDEN, conforme Ata de Registro de preço 000317/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004523. VALOR: R\$ 573,30 (quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10953
Processo: 00060-00483514/2022-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de preço 000424/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005410 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004685. VALOR: R\$ 3.514,05 (três mil quinhentos e quatorze reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10954
Processo: 00060-00483504/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FSA MEDICAL SOLUÇÕES EM SAÚDE E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.835.723/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG, conforme Ata de Registro de preço 000448/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004684. VALOR: R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10955
Processo: 00060-00483456/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de preço 000448/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004681. VALOR: R\$ 9.328,00 (nove mil trezentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10958
Processo: 00060-00484441/2022-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ Nº 21.822.463/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO A4/OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO, conforme Ata de Registro de preço 000126/2021-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005414 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004688. VALOR: R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 25/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00365529/2022-76	COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA	R\$ 91.537,04
TOTAL		R\$ 91.537,04

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00367178/2021-57	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 4.558,63
TOTAL		R\$ 4.558,63

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 193/2022 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lote, valor global): SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ: 13.656.820/0004-20, Lote 1 (valor global: R\$ 650.940,00). Valor total licitado: R\$ 650.940,0000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 206/2022 - UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): A. M. MOLITERNO EIRELI , CNPJ: 67.403.154/0001-03, 1 (R\$ 66,25), 10 (R\$ 8,69); MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 25.341.162/0001-14, 3 (R\$ 1,98), 4 (R\$ 2,28), 5 (R\$ 2,55), 14 (R\$ 2,32), 15 (R\$ 2,19), 16 (R\$ 2,16), 17 (R\$ 2,09). Os itens 2, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 13 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 45.510,4900.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 213/2022 - UASG 926119
A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se se vencedora (empresa, item, valor unitário): TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.536.135/0002-10, 1 (R\$ 2,61), 3 (R\$ 3,88), 5 (R\$ 6,96), 7 (3,62), 9 (2,51). Os itens 2, 4, 6, 8 e 10 foram cancelados e os seus quantitativos foram assumidos pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 5.829.165,00.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 29, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das suas atribuições regimentais e com base no item III do art. 15, e no art. 10 da Instrução FEPECS nº 04, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 05 de março de 2018, que regulamenta a Bolsa Permanência no âmbito da ESCS, Processo Sei-GDF nº 00064-00004100/2022-01, resolve:
1. CONVOCAR os estudantes dos Cursos de Graduação em MEDICINA e ENFERMAGEM que recebem o benefício do Programa Bolsa Permanência, a fim de renovarem a sua concessão para o Ano Letivo de 2023; 2. DOS OBJETIVOS: atender o consignado no art. 10 da Instrução FEPECS nº 04/2018, que regulamenta a Bolsa Permanência no âmbito da ESCS, mediante reavaliação da situação econômica atual dos estudantes que já são beneficiados para recebimento da Bolsa Permanência, para a renovação do benefício para o Ano Letivo de 2023; 3. DOS REQUISITOS: Atender na íntegra o item II do art. 5º da Instrução FEPECS nº 04/2018, que dispõe sobre a comprovação da renda mensal do Grupo Familiar per capita correspondente a, no máximo, 02 (dois) salários mínimos; 4. DA INSCRIÇÃO: A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>; 5. DO EDITAL: O Edital se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

EDITAL Nº 30, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A DIREÇÃO GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando a Instrução FEPECS nº 28, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 246, de 31 de dezembro de 2020, considerando o Processo Seletivo para formação de banco de projetos de pesquisa e candidatos ao Programa de Fomento à Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS - Seleção 2022, objeto do Edital nº 24, de 12 de setembro de 2022, Extrato de Edital publicado no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2022, disponíveis na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, resolve:

1. HOMOLOGAR, na forma do Anexo Único, o resultado final do Processo Seletivo.
- 1.1. O período para entrega de documentação necessários para assinatura do TOA será prorrogado para até o dia 06/11/2022.
- 1.2. A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: número inscrição, nome do projeto, pesquisador, pontuação total, total aprovado e classificação.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

Diretora

ANEXO ÚNICO

1, Qualidade dos indicadores de mortalidade por causas externas do Distrito Federal, Ana Claudia Morais Godoy Figueiredo, 98, R\$ 90.000,00, 1º; 8, Efeitos da pandemia pela COVID-19 na realização de procedimentos cirúrgicos e obstétricos em hospitais públicos do Distrito Federal, Levy Aniceto Santana, 95,2, R\$ 51.000,00, 2º; 6, Estruturação do controle de qualidade do antibiograma nos laboratórios da SES-DF, utilizando cepas ATCC, visando adequar os laboratórios da rede ao preconizado pelo BrCAST, promovendo maior acurácia dos laudos e segurança no monitoramento do aumento da resistência bacteriana, Anne Pinheiro Costa, 92, R\$ 89.205,00, 3º; 9, Elaboração de revisão sistemática e scoping reviews na Síndrome da Fadiga Crônica Pós Covid -19, Aline Mizusaki Imoto, 91, R\$ 51.600,00, 4º; 7, Estudo retrospectivo da resposta ao tratamento com voriconazol, observada em indivíduos com cromomicose, realizado nos hospitais da rede pública do Distrito Federal, Carmelia Matos Santiago Reis, 83, R\$ 24.402,00, 5º.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 265 e 266/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 265/2022 - Kit para nefrostomia percutânea n.14, equipo com câmara graduada, estéril e equipo para pressão venosa central, estéril; 2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 266/2022 - Medicamentos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 265/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 26/10/2022 às 08h00min até o dia 27/10/2022 às 23h59min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 250218973).

2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 266/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 26/10/2022 às 08h00min até o dia 27/10/2022 às 23h59min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 250258605).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do endereço de e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2022.

MARIELA SOUZA DE JESUS

Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2022 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender às demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Valor total estimado: R\$ 789.867,10 (setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Processo nº 00080-00066804/2022-05. Cadastro das Propostas: a partir de 26/10/2022. Abertura das Propostas: 16/11/2022, a partir das 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

RENI FERNANDES

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Processo nº 00054-00016917/2021-70. Objeto: Contratação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos. Valor estimado: R\$ 522.245,95 (quinhentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 16 de novembro de 2022, às 13h30 (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 106 ou 151. Elemento de Despesa: 33903917 e 33903025. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br a partir de 26 de outubro de 2022. Informações: (61) 3190-8054, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

PROCESSO Nº 00053-00089956/2022-03. O Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 50/2022 - CBMDF, em favor do Laboratório: EINSTEIN LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, CNPJ: 38.168.905/0001-48, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.13 (Empresas especializadas em procedimentos diagnóstico e terapêuticos, na área de análise clínicas, anatomia patológica e citopatologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA BARCELOS.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor da empresa GARDEN CENTER JARDINS LTDA, CNPJ 05.205.678/0001-24, decorrente dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do campo de futebol do CECAF, executados nos meses de julho e agosto de 2021 (dias: 21/07/2021 a 21/08/2021), na vigência do Contrato nº 01/2021, não pagos em virtude do cancelamento do saldo da Nota de Empenho 2021NE000112 (57125710), conforme Memorando 24 (96797246) e Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (84659069), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-39, na Fonte FCDF (Fundo Constitucional do Distrito Federal), orçamento do CBMDF, tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00146093/2021-90. Em 20 de outubro de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 200, de 24 de outubro de 2022, página 84.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 7 Rua 800 Lote 12 - Taguatinga - DF, de destinação: Residencial Multifamiliar, área construída de 1.224,36 m², conforme ART/RRTs 0720170003736, 0720210057701, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00132356/2021-83, expedido em 25/10/2022. SERGIO IVAN MENON.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

PROCESSO Nº 00052-00013645/2022-93. OBJETO: Contratação de empresa para executar a reforma da 9ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal situada no SHIN QI 5, lote A, Lago Norte - Brasília/DF, conforme o projeto básico e seus anexos, que são partes integrantes do edital. TIPO: Menor Preço. O valor estimado da obra é de R\$ R\$ 4.682.173,01 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e três reais e um centavo) cuja despesa deverá ser financiada com recursos alocados à Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas, Fonte 100 do subtítulo 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. Prazo de execução da obra: 10 (dez) meses. Prazo de vigência: 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) dias. Data de recebimento dos envelopes: 29 de novembro de 2022, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site www.pcdf.df.gov.br - licitações, ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h30min às 18h30min, através de mídia, que deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2022
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Presidente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

Processo: 00055-00016303/2022-41. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e TARGET BONES E SERIGRAFIA EIRELI, CNPJ nº 07.849.277/0001-32 (Fornecedora), em 18/10/2022. Objeto: aquisição por meio de ata de registro de preços de BRINDES EDUCATIVOS (Bonés e camisetas), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor total da ARP: R\$ 147.600,00. Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Diretor-geral, MILA FERREIRA MACIEL TAVARES- pela Fornecedora.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

Processo: 00055-00016303/2022-41. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 03.068.282/0001-57 (Fornecedora), em 20/10/2022. Objeto: aquisição por meio de ata de registro de preços de BRINDES EDUCATIVOS (Chaveiros, squeezes, antenas corta pipa e para-sóis laminados), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor total da ARP: R\$ 361.700,00. Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Diretor-geral, LUCIANA MENDES DE OLIVEIRA- pela Fornecedora.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

Processo: 00055-00016303/2022-41. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI, CNPJ nº 35.084.241/0001-40 (Fornecedora), em 18/10/2022. Objeto: aquisição por meio de ata de registro de preços de BRINDES EDUCATIVOS (Camisetas e pares de manguitos), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor total da ARP: R\$ 656.980,00. Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Diretor-geral, MARCO SOARES DA SILVA- pela Fornecedora.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

Processo: 00055-00016303/2022-41. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº

29.382.254/0001-01 (Fornecedora), em 21/10/2022. Objeto: aquisição por meio de ata de registro de preços de BRINDES EDUCATIVOS (Canetas esferográficas, lápis preto, borrachas, réguas e estojos), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor total da ARP: R\$ 185.800,00. Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Diretor-geral, MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO- pela Fornecedora.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO NO BANCO DE INSTRUTORES
DO DETRAN/DF - INSTRUÇÃO Nº 690, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, tornar público a retificação do Edital de Chamamento para cadastro no Banco de Instrutores do DETRAN/DF, para atuar como instrutor, tutor, conteudista ou coordenador pedagógico em conformidade com o Plano de Capacitação das ações relativas à instrução da parte prática e operacional do treinamento do Curso de Atualização para Agentes de Trânsito - CAAT e do Plano de Capacitação das Oficinas de atualização de policiamento e fiscalização de trânsito e de "Defesa pessoal" em conformidade com os Processos SEI 00055-00055738/2022-19 e 00055-00069451/2022-68, publicado por meio da Instrução Nº 690, de 19 de outubro de 2022 - DETRAN/DF, publicada no DODF nº 198, de 20 de outubro de 2022, alterando os itens 1.4, 5.8, 5.9 e 7.1, que passam a vigorar com a seguinte redação, conforme segue:

1.4. São requisitos obrigatórios para participar do processo seletivo de credenciamento ao Banco de instrutores do DETRAN-DF:

- Ser servidor(a) estável da administração direta ou indireta do Distrito Federal, regido(a) pela Lei Complementar Distrital nº 840/2011, preferencialmente com lotação do Detran/DF.
- Ser servidor(a) estável requisitado(a) ao Distrito Federal junto a municípios, Estados e União.
- Possuir formação acadêmica superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área.
- Possuir experiência profissional compatível com a atividade de ensino e, conforme o caso, área ou subárea de conhecimento proposta e estar no exercício das suas atividades profissionais, sem restrições.

5.8. Nas áreas constantes do Anexo II, no item "I" Instrução prática e operacional do treinamento do Curso de Atualização de Agentes de Trânsito - CAAT, conforme previsto na Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022,, tema "Operação e fiscalização de trânsito", o corpo docente do curso deverá ser formado por no mínimo 50% (cinquenta por cento) de profissionais que tenham formação superior e experiência na área afim aos conteúdos constantes da estrutura curricular do curso.

5.9. Em razão a obrigatoriedade de participação no Curso de Atualização para Agentes de Trânsito imposta pela Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, os agentes que estiverem realizando atividades de tutoria, instrutoria, elaboração de conteúdos, revisão ou coordenação pedagógica deverão participar de turmas que não estejam atuando na qualidade de professor, sob a responsabilidade e controle da Coordenação Técnica.

7.1. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para as etapas deste edital:

- Etapla de Inscrição: 24 de outubro a 02 de novembro de 2022.
- Etapla de Habilitação: 03 a 09 de novembro de 2022.
- Divulgação dos classificados para aula teste: 10 de novembro de 2022.
- Etapla de Aula Teste: 16 a 25 de novembro de 2022.
- Divulgação do resultado preliminar: 28 de novembro de 2022.
- Divulgação do resultado final: 05 de dezembro de 2022.

Os prazos poderão sofrer prorrogação caso seja necessário, considerando a quantidade de inscritos.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADESUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM
GERÊNCIA DE GRATUIDADESNOTIFICAÇÃO - COBRANÇA DO RECORRENTE
E ABERTURA DE PRAZO PARA PAGAMENTO

A GERENTE DE GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão solicitar a DAR para pagamento via e-mail (gegra@semob.df.gov.br), presencialmente no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF - usuários de cartões PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e na unidade do BRB Mobilidade da GALERIA

(estudantes), esclarecemos que em caso de não quitação da dívida o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal, assim que o valor atingir o limite mínimo para tal, considerando que será adicionado juros ao valor.

ESPÓLIO DELUIS FRANCALINO DOS SANTOS NETO, CPF: XXX.XXX.911-90; ESPÓLIO DE CARLOS JOSE DA SILVA, CPF: XXX.XXX.451-20; AYRES RIBEIRO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR, CPF: XXX.XXX.897-45; JOSEFA SOARES PEREIRA, CPF: XXX.XXX.681-15; DANIEL ALECSANDER FERREIRA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.811-67; ARIANE NUNES SOUZA, CPF: XXX.XXX.991-90; MARLUCE TAVARES CHAVES DA SILVA, CPF: XXX.XXX.751-87; MAURICIO WILSON DAMASCENO CPF: XXX.XXX.451-49; JEANE DOS SANTOS DIAS CPF nº XXX.XXX.011-15; JOÃO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.211-04; WILLIAN CARDOSO DE MOURA, CPF nº XXX.XXX.651-89.

RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, com trâmite nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitivas as decisões que aplicaram as penalidades decorrentes de suas lavraturas.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

O recolhimento de valor decorrente da aplicação de sanção de multa deverá ocorrer em até 40 (quarenta) dias, a contar da publicação do presente Edital, cabendo ao sancionado requerer a emissão de documento de arrecadação por meio do e-mail gepros.taxi@semob.df.gov.br.

O não recolhimento de valor decorrente da aplicação de sanção de multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. A efetivação da sanção de Suspensão dar-se-á somente mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistoria e Fiscalização de Equipamentos e Estruturas - GEVIS, objetivando a adoção das medidas administrativas inerentes ao feito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da presente intimação.

A aplicação de qualquer sanção não exime o sancionado do saneamento da irregularidade que lhe deu causa.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0139, 0090-003273/2016 (816855, 1.54, C1, 28/07/2016, Multa do Grupo C); Autorização 0302, 0090-000786/2014 (016538, 1.35, C1, 13/04/2014, Multa do Grupo C); Autorização 0689, 0090-003018/2014 (022494, 1.16, A1, 03/09/2014, Advertência); Autorização 0947, 0090-000890/2015 (034006, 1.12, A3, 30/12/2014, Multa do Grupo A acrescida de 10%); Autorização 0963, 0090-000789/2014 (016527, 1.06, A1, 13/04/2014, Advertência); Autorização 1164, 0090-003061/2015 (016108, 1.58, C1, 23/04/2015, Multa do Grupo C); Autorização 1227, 0090-001853/2014 (031658, 1.12, A1, 26/07/2014, Advertência); Autorização 2121, 0090-000731/2014 (016227, 1.04, A1, 24/03/2014, Advertência); Autorização 2121, 0090-000730/2014 (016228, 1.18, A2, 24/03/2014, Multa do Grupo A); Autorização 2200, 0090-007731/2015 (000433, 1.32, B1, 16/11/2015, Advertência); Autorização 2387, 0090-002603/2013 (017178, 1.16, A1, 03/10/2013, Advertência); Autorização 2459, 0090-000481/2016 (003968, 1.35, C1, 28/01/2016, Multa do Grupo C); Autorização 2459, 0090-000570/2016 (071837, 1.35, C2, 03/02/2016, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2626, 0090-001534/2014 (031552, 1.57, C1, 30/06/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2675, 0090-004726/2014 (037583, 1.34, C2, 15/12/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2712, 0090-000787/2014 (016531, 1.55, C1, 13/04/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2838, 0090-000065/2016 (001895, 1.35, C1, 19/12/2015, Multa do Grupo C); Autorização 3251, 0090-001564/2016 (218871ABA, 1.18, A1, 31/03/2016, Advertência); Autorização 3284, 0090-003070/2013 (016253, 1.32, B1, 03/12/2013, Advertência).

RICARDO LEITE DE ASSIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 0098-000748/2016. INTERESSADA: EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010,

alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE e do Programa de Passe Livre Portadores de Necessidade Especiais - PNE, período de 07.01.2015 a 30.11.2015. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 241.142,93 (duzentos e quarenta e um mil cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL e 26.453.6216.4202.0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de outubro de 2022. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 0098-002069/2016. INTERESSADA: EMPRESA VIAÇÃO PIONEIRA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Portadores de Necessidade Especiais - PNE, do período de período de 16.08.2016 a 31.08.2016. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 2.346,00 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 23 de setembro de 2022. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 0098-002271/2017. INTERESSADA: Empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva com fornecimento de mão de obra especializada e de peças de reposição no sistema de ar condicionado central (Chiller — Hitachi) e em todos os aparelhos de ar condicionado do Extinto DFTRANS, no período de agosto a dezembro/2013. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de \$ 14.822,72 (quatorze mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00106 (95553293), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00017445/2022-17. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 23 de setembro de 2022. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00098-00050316/2017-58. INTERESSADA: COOPATAG, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as

informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Portadores de Necessidade Especiais - PNE, do período de período de 01.06.2017 a 15.06.2017. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 24 de agosto de 2022. CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00007921/2021-19. INTERESSADA: IVANILSON RODRIGUES MILITÃO, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre Estudantil - PLE, do período de período de 16.03.2021 a 31.03.2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 689,15 (seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL e Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 24 de agosto de 2022. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00022181/2022-13. INTERESSADA: Empresa MANC - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento dos 28 (vinte e oito) abrigos implantados, correspondentes as Ordens de Serviço 01 a 09, conforme Contrato nº 042411/2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 329.872,76 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 226.41.6216.1506.011 - IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DF, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00114 (96132055), com fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 24 de outubro de 2022. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00113-00019092/2021-76. O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF, no exercício das atribuições previstas nos artigos. 94 e 96 do Regimento Interno do DER-DF, aprovado pelo Decreto Distrital nº 37.949/2017, com fulcro no disposto no artigo art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda Art. 4º, Inc. IV, e Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: APLICAR à contratada M.R.S. DA ROCHA ME- CNPJ nº 10.415.328/0001-22, a sanção de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da penalidade, em face de inexecução parcial do contrato com rescisão unilateral do mesmo, conforme restou apurado. FAUZI NACFUR JUNIOR.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal dos indivíduos arbóreos que interferem com as obras de construção do BRT Sudoeste. Regiões Administrativas do Recanto das Emas, Riacho Fundo I e II.
Processo SEI nº 00391-00006094/2020-90

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022

FAUZI NACFUR JÚNIOR

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018

PROCESSO nº: 00113-00013675/2018-98; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 00.728.162/0001-40; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100 e 183; VALOR: R\$ 458.641,30 (quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: IVONETE SILVA DE CASTRO CARNIELLI VILLELA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

PROCESSO: 00113-00011968/2022-17

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, do Tipo Menor Preço, contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de sinalização viária horizontal nas rodovias SRDF, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: Cartaxo & Vasconcellos Construções Ltda., CNPJ nº 23.440.487/0001-29, valor: R\$ 3.179.994,77 (três milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos); Lote 2: IDCA Prestação de Serviços Ltda., CNPJ nº 34.668.029/0001-68, valor R\$ 1.065.997,86 (um milhão, sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos). Valor total da licitação: R\$ 4.245.992,63 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 956232.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2022

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017 - TCB/CLARO S.A.; CNPJ nº: 40.432.544/0001-47; Processo nº 0095-000240/2017; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 209, de 31 de outubro de 2017, página 37; Data de Assinatura: 24 de outubro de 2022; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2022; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente - JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro - MARCOS VINICIUS BOARON e P/CLARO S.A. - AMANDA SA BARRETO DE SOUZA - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - UASG: 925046

O Pregoeiro comunica, o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria independente com execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), relativo ao exercício social de 2022, restando vencedora a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ: 40.184.046/0001-22, ao valor global de R\$ 35.000,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº. 00097-00011688/2021-73, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - SRP (UASG: 927507)

Processo: 00400-00036458/2021-54. Objeto: Registro de preços para pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de pontos de videomonitoramento com tecnologia IP, fornecimento de bens, servidores e licenciamento para sistema de videomonitoramento, contemplando prestação de serviço de aquisição, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, gestão de imagens e central de controle, pelo prazo de garantia de funcionamento on-site de 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 6.478.862,37 (seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item/grupo. Data e horário de abertura do certame: 9 de novembro de 2022 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 26/10/2022.

PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 07, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Retifica o Edital nº 06, de 11 de julho de 2022, da Assembleia de Eleição de Representantes do Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/1990, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF, dada deliberação da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo do CDCA/DF, torna pública a retificação do Edital nº 06, de 11 de julho de 2022, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, conforme expresso abaixo.

- ONDE SE LÊ:
- 5.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:
- a) Autorização dos pais ou responsável legal;
 - b) Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento;
 - c) Declaração de Escolaridade;
 - d) Comprovante de residência, ou declaração para este fim, que pode ser escrita de próprio punho, devidamente assinada pelo responsável legal.
- LEIA-SE:
- 5.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:
- a) Autorização dos pais ou responsável legal;
 - b) Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento.
- ONDE SE LÊ:
- 6.1. Poderão participar como eleitores os adolescentes que apresentarem Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento originais no ato da Assembleia de Eleição.
- LEIA-SE:
- 6.1. Poderão participar como eleitores os adolescentes que anexarem foto da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento no link de votação: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-j6wHJAsZ0SJTxCXVsCBId3xbDPTYIeznTUzFkzE-ar-Kw/closedform>.
- ONDE SE LÊ:
- 8.1. A Assembleia de Eleição reunir-se-á em data, local e horário que constará no site do CDCA/DF e será realizada durante a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescentes - Região Oeste, dia 5 de novembro de 2022, especificado no Anexo Único.
- 8.2. A Assembleia de Eleição será conduzida pelo presidente do CDCA/DF, ou, em sua ausência, pelo vice-presidente do Conselho.
- 8.3. Durante a Assembleia de Eleição, os candidatos terão até três minutos para apresentar a sua candidatura à vaga no Comitê Consultivo de Adolescentes.
- 8.4. Os candidatos poderão escolher qualquer uma das representações previstas no item 3.1 que, porventura, identifiquem-se, sendo vedada a criação de novas representações.
- 8.5. O voto será direto, por segmento, durante o decorrer da Assembleia.
- 8.6. Os votos serão registrados e computados pela Comissão Eleitoral.
- 8.7. Em caso de empate na votação, tomará assento no Comitê Consultivo o adolescente residente em região que tenha menos adolescentes selecionados.
- 8.8. Persistindo o empate, a classificação será decidida mediante sorteio.
- 8.9. Terminado o processo de eleição, as vagas não preenchidas serão ocupadas conforme item 3.2.
- 8.10. Terminada a apuração, a Mesa Dirigente proclamará o resultado, lavrará a ata, devendo a Presidência do CDCA/DF encaminhá-la para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
- LEIA-SE:
- 8.1. A eleição acontecerá por meio virtual no período de 5 de novembro a 27 de novembro de 2022, mediante votação, link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-j6wHJAsZ0SJTxCXVsCBId3xbDPTYIeznTUzFkzE-ar-Kw/closedform>, que constará no site do CDCA/DF.
- 8.2. Os candidatos farão apresentação de sua candidatura durante a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescentes - Região Oeste, no dia 5 de novembro de 2022.
- 8.3. Na Assembleia de apresentação, os candidatos terão até dois minutos para apresentar a sua candidatura à vaga no Comitê Consultivo de Adolescentes.
- 8.4. Os candidatos poderão escolher qualquer uma das representações previstas no item 3.1 que, porventura, identifiquem-se, sendo vedada a criação de novas representações.
- 8.5. O voto será direto ao candidato.
- 8.6. Poderão votar adolescentes de 12 anos a 18 anos incompletos, devendo anexar foto da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento no ato da votação.
- 8.7. Os votos serão registrados e computados pela Comissão Eleitoral.
- 8.8. Em caso de empate na votação, tomará assento no Comitê Consultivo o adolescente residente em região administrativa que tenha menos adolescentes votados.
- 8.9. Persistindo o empate, a classificação será decidida mediante sorteio.
- 8.10. Terminado o processo de eleição, as vagas não preenchidas serão ocupadas conforme item 3.2.
- 8.11. Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, lavrará a ata, devendo a Presidência do CDCA/DF encaminhá-la para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
- ONDE SE LÊ:
- 9.1. A posse dos representantes eleitos dar-se-á em 25 de novembro de 2022, durante a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Região Central, com horário a ser indicado no site do CDCA/DF, conforme especificado no Anexo Único.
- LEIA-SE:
- 9.1. A posse dos representantes eleitos dar-se-á até 10 de dezembro de 2022, conforme especificado no Anexo Único.
- ONDE SE LÊ:

Anexo Único - Cronograma

Data impugnação	até 5 dias da publicação do edital
Período de inscrição	de 1º de agosto a 1º de outubro de 2022
Local de inscrição	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScGbUnwj5j1bDVW8KaJu1Khnfj5N5gDfyboLQxLcUx5baVUA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0
Relação preliminar dos candidatos	07 de outubro de 2022

Prazo de recurso	de 07 a 14 de outubro de 2022
Publicação relação definitiva dos candidatos	21 de outubro de 2022
Assembleia da eleição	05 de novembro de 2022, durante a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Região Oeste
Publicação dos candidatos eleitos	Até 16 de novembro 2022
Posse dos eleitos	25 de novembro de 2022, durante a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Região Central

LEIA-SE:

Anexo Único - Cronograma

Data impugnação	até 5 dias da publicação do edital
Período de inscrição	de 1º de agosto a 23 de outubro de 2022
Local de inscrição	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScGbUnwj5j1bDVW8KAu1KhnFj5N5gDfyboLQxLCUx5baVUA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0
Relação preliminar dos candidatos	26 de outubro de 2022
Prazo de recurso	de 26 a 28 de outubro de 2022
Publicação relação definitiva dos candidatos	31 de outubro de 2022
Assembleia de apresentação dos candidatos	05 de novembro de 2022, durante a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Região Oeste
Período de votação	de 05 a 27 de novembro
Local de votação	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-j6wHJAsZ0SJTxCXVsCBIde3xbDPTYIeznTUzFkzE-ar-Kw/closedform
Publicação dos candidatos eleitos	Até 30 de novembro de 2022
Posse dos eleitos	Até 10 de dezembro de 2022

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 09/2022 - DF LEGAL

PROCESSO - SEI GDF Nº 04017-00016467/2022-49, SIGGO Nº 047566. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45 e CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.160.007/0001-69. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital PE nº 012/2022 - COLIC/SCG/SPAN/SEEC-DF (90129790); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. DO OBJETO: Aquisição de material do gênero alimentício (água potável/Garrafão 20 litros), em atendimento à solicitação contida no Memorando nº 4 (89297989), consoante especificam o Edital PE nº 012/2022 - COLIC/SCG/SPAN/SEEC-DF (90129790), a Proposta (95392515) e a Ata de Registro de Preços - ARP nº 066/2022 (90133740), da qual está DF Legal é partícipe, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado. DO VALOR: O valor estimativo do Contrato é de R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recursos: 160; V - Nota de Empenho nº 2022NE00432, emitida em 29 de setembro de 2022, sob o Evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de 19 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: PABLO CRISPIM LOUREIRO, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022 - DF LEGAL

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00027839/2021-81. SIGGO Nº 047699. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a Empresa JC ENGENHARIA & MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 24.121.839/0001-46. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reparação das instalações elétricas, nas dependências físicas desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, consoante especifica o Termo de Referência nº 15 (93287662) e a Dispensa de Licitação nº 005/2022 (97919639), para atender às necessidades da DF Legal. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.126.8208.2396.0063; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 160. DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2022NE00449, emitida em 14 de outubro de 2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 19 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: UMARLEI CAMPELO FERREIRA JÚNIOR, na qualidade de Sócio Proprietário.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 - DF LEGAL/SUAG A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF Legal, considerando as manifestações, técnica e jurídica, da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres - DILIC (97397270), e da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL (97609886); no uso das atribuições de ordenadora de despesas e com amparo no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993, autoriza a contratação, por dispensa de

licitação, da Empresa JC ENGENHARIA & MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 24.121.839/0001-46, visando a reparação das instalações elétricas nas dependências físicas desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal. Essa dispensa de licitação tem por base o menor valor orçado nos termos da legislação vigente, correspondente ao valor global de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), a ser pago em parcela única, mediante nota de empenho, a fim de atender às necessidades da DF Legal, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência nº 15 (93287662), objeto do Processo SEI-GDF Nº 04017-00027839/2021-81. Publique-se, para que se conceda a devida eficácia jurídica. ROSELAINE ALVES VALLADÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 015/2021 - SODF

PROCESSO Nº 00110-00001357/2020-83 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003008/2021-87 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000042/2022-81 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000936/2022-71 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002377/2021-52 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001442/2022-11 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002299/2022-77 (6º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00002762/2022-81 (7º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 37.843.570/0001-53, com sede na Avenida Goianazes Qd. 12 Lts. 13/22 - Jd. Eldorado - Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.993-100. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas “a”, inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 015/2021 - SODF, celebrado em 31/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 01/06/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 2 , incluindo pavimentação asfáltica, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e readequação de bacias, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência 104 (doc. 49798010) e conforme especificações constantes do Edital de Concorrência nº 012 / 2020 – DECOMP/DA (doc. 51368197), da Proposta de doc. 59964629 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 104 (doc. 49798010), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 517.346,51 (quinhentos e dezessete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 2,28% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 19.887.135,90 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos), passa a ser de R\$ 20.404.482,41 (vinte milhões, quatrocentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 517.346,51 (quinhentos e dezessete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Conforme Nota de Empenho nº 0869/2022, emitida em 19/10/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 96986478, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 96986338, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao nº 21 de 30/01/2020), que assevera em seu artigo 5º, que: “Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos

para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais" à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3058.0003, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO CELESTINO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001571/2021-11. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 63.635,85 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em favor das Empresas PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.429.986/0001-45 e FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, CNPJ: 35.467.604/0001-27, referente à Liberação de retenção da 5ª medição dos serviços do Contrato nº 018/2020 – SINESP. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3856.0001 - (**) GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 09, publicada no DODF nº 200, de 24/10/2022, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002900/2021-41. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 133.818,68 (cento e trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), em favor do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, CNPJ Nº 01.567.525/0001-76, referente ao pagamento de despesas relativas à incidência de taxas de resíduos da Construção Civil - RCC (URE), decorrentes da efetiva execução de etapas de obras diversas. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 - (**) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA., 15.812.6206.3048.0012 - REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL., 15.451.6209.3089.0002 - REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - AVENIDA W3 SUL - PLANO PILOTO., 15.451.6209.3023.0077 - (**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIREZ., na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Decreto nº 43.867 e nº 43.868, publicado no DODF nº 199, de 21/10/2022, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001378/2021-80. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 63.635,85 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em favor das Empresas PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.429.986/0001-45 e FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, CNPJ: 35.467.604/0001-27, referente à Liberação de retenção da 4ª medição dos serviços do Contrato nº. 018/2020 – SINESP. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3856.0001 - (**) GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 09, publicada no DODF nº 200, de 24/10/2022, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo À Ata De Registro De Preços Nº 36/2022 – CAESB, publicada no DODF de 24 de maio de 2022. ASSINATURA: 21/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00010826/2022-85. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: ARGOS LTDA. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade

tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da ARP sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 271,69 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), passando ao valor total de R\$ 5.211,50 (cinco mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: ARGOS LTDA: Jonathan Pereira.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo À Ata De Registro De Preços Nº 36/2022 – CAESB, publicada no DODF de 24 de maio de 2022. ASSINATURA: 21/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00010826/2022-85. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: VDA SANEAMENTO LTDA. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da ARP sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 2.555,42 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), passando ao valor total de R\$ 55.549,11 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e onze centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: VDA SANEAMENTO LTDA: Saulo Swiech.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*)

LIC Nº 001-S01544/2022 – ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00093-00000336/2022-86. Objeto: Contratação de seguro de vida para cobertura de acidentes pessoais e coletivos para os ocupantes do cargo de diretoria da Companhia Energética de Brasília-CEB, CEB Geração, CEB Participações e CEB Iluminação Pública e Serviços, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. Ata de Registro de Preços documento SEI nº 98088922, firmada entre a Companhia Energética de Brasília S.A. e a empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., ao valor total de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 201, de 25 de outubro de 2022, página 40.

CEB GERAÇÃO S.A

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Geração S/A, do 3º trimestre de 2022, em conformidade com a Lei nº 3.184, de 29/08/2003 e com o artigo 22, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRISCILA PARIS MENDONÇA

Diretora

ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A 3º Trimestre de 2022 (julho, agosto e setembro)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Casa Civil do DF	1.417,44
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli	0,00
Total Geral do Trimestre		1.417,44

(*) Publicações referentes às faturas de nº 742, de 31/07/2022, nº 777, de 31/08/2022, nº 810, de 30/09/2022 - Conta: 25.131.8209.8505.6973 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 001-S01559 – ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00311-00000094/2022-36. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para levantamento das necessidades, elaboração de estudos de viabilidade, elaboração de termo de referência, assessoramento e fiscalização do fornecimento dos serviços de modernização, atualização tecnológica e reforma da usina hidrelétrica Paranoá (UHE PA). Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 18/11/2022, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 25 de outubro de 2022

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Presencial nº 002/2022 – DECOMP/DA – critério de julgamento - Melhor Combinação de Técnica e Preço, para contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos especializados de inspeção predial no novo Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal, localizado no Setor de Administração Municipal - SAM - Projecção "I", em Brasília, DF, visando à elaboração dos elementos técnicos para futura licitação das obras para sua conclusão, inclusive análise e adequação dos projetos às normas vigentes, bem como sua compatibilização com a situação existente e o comissionamento de todas as instalações, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 1.486.190,39 – Processo nº 00112-00008843/2022-38. Data e horário da licitação: 04 de janeiro de 2023 – às 9h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações do DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Sede da Companhia em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no sítio www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 036/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote - processo nº 00112-00000502/2021-33, que o mesmo fica suspenso por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma exarada no Despacho Singular nº 474/2022 – GCRR. Data da última publicação no DODF nº 194 – página 64, de 14.10.2022. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022 -
SEAGRI/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002**

PROCESSO: 00070-00005569/2022-24. Partes: SEAGRI/DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 22 (vinte e dois) sentenciados presos e egressos, sendo 12 (doze) de NÍVEL II e 10 (dez) de NÍVEL III, consoante especifica o Termo de Referência (Doc. SEI 94798275), e na Proposta da Contratada apresentada por meio dos Ofícios nº 150/2022 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (Doc. SEI 91616533) e nº 151/2022 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (Doc. SEI 91616610), os quais passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 597.393,36 (quinhentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). O empenho é de R\$ 149.348,34 (cento e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00606, emitida em 22/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.421.6217.2426.0019. Natureza da Despesa 339139, Fontes de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 19/10/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PE (SRP) Nº 08/2022- (UASG: 926523)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF comunica aos interessados que HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 08/2022, Processo nº 00070-00000124/2022-58 (SEI), que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos de passeio e pick-up para atender as demandas da Subsecretaria de Defesa Agropecuária e Subsecretaria de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do item 3 do Anexo I, Termo de Referência. Ssagraram-se vencedoras as Empresas, GAMA VEICULOS LTDA CNPJ 06.213.517/0001-45, para os itens 1 e 2, com o melhor valor total de R\$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo o item 2 cota reservada que será

adjudicado manualmente; WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA CNPJ: 44.583.018/0001-39, para os itens 5 e 6, com o melhor valor total de R\$ 1.460.400,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total do certame em R\$ 1.822.900,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e novecentos reais). Os itens 3 e 7 restaram fracassados e os itens 2 e 4 restaram desertos, sendo aproveitado o item 2 como cota reservada da cota principal, item 1. A ata e o termo de HOMOLOGAÇÃO do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, “Edital”.

EDSON ROHDEN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PE (SRP) Nº 11/2022- (UASG: 926523)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF comunica aos interessados que HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2022, Processo nº 00070-00000619/2022-87 (SEI), que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de tratores e implementos agrícolas para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do item 3 do Anexo I, Termo de Referência. Ssagraram-se vencedoras as Empresas, UNAPEL VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 18.650.374/0001-18, para os itens 2 e 3, sendo o item 3 adjudicado manualmente, para o vencedor do item 2 por ser cota reservada, com o melhor valor total de R\$ 3.956.400,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ: 92.264.472/0001-70, para os itens 5, 17, 18, 22 e 23, sendo os itens 18 e 23 adjudicado manualmente, por ser cota reservada dos itens 17 e 22, com o melhor valor total de R\$ 566.640,00 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais), MANJATO TRATORES LTDA, CNPJ: 00.492.308/0001-00, para o item 6, com o melhor valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03, para o item 7, com o melhor valor total de R\$ 43.285,00 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais), FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ: 36.416.243/0001-52, para os itens 8, 9, 10, 11, 12 e 13, com o melhor valor total de R\$ 881.015,00 (oitocentos e oitenta e um mil quinze reais), PEDRO PIRES JUNIOR, CNPJ: 05.507.847/0001-80, para os itens 14, 15 e 16, com o melhor valor total de R\$ 600.200,00 (seiscentos mil e duzentos reais), BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.119.251/0001-65, para o item 19, com o melhor valor total de R\$ 23.598,50 (vinte e três mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 04.742.267/0001-05, para os itens 20 e 21, sendo o item 21 adjudicado manualmente por restar fracassado, sendo adjudicado ao vencedor do item 20, com o melhor valor total de R\$ 626.450,00 (seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais) e DELMAR KISSMANN - EIRELI, CNPJ: 91.003.814/0001-35, para o item 26, com o melhor valor total de R\$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais), perfazendo o valor total do certame em R\$ 6.938.788,50 (seis milhões, novecentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Os itens 1 e 4 restaram desertos, não sendo aproveitados por serem cota única e os itens 24 e 25, restaram fracassados, não sendo aproveitados por serem cota principal e cota reservada, não havendo vencedor para estes itens. Os itens 3, 18, 21 e 23 foram adjudicados manualmente aos vencedores da cota principal. A ata e o termo de homologação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, “Edital”.

EDSON ROHDEN

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO**
DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 - PAPA/DF Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º – Processo: 00431-00012330/2022-46 – Objeto: Cesta de alimentos compostas por frutas, verduras, legumes, raízes e tubérculos, produzidos por agricultores familiares, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Órgão Demandante: SEDES. A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 39, de 03 de maio de 2019, torna público o resultado provisório do julgamento da Chamada Pública nº 004/2022 – PAPA/DF. Foram apresentadas 10 (dez) propostas, que a Comissão avaliou conforme os critérios de habilitação, priorização e classificação do edital, obtendo-se o seguinte resultado:

1ª colocada: Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina – COOTAQUARA, CNPJ: 04.363.876/0001-53, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 710.596,08, que obteve 698 pontos;

2ª colocada: Associação Mista dos Agricultores Familiares Orgânicos e Produtores Rurais do DF e Entorno - ASSOC MISTA, CNPJ: 16.619.631/0001-23, com Proposta Técnica de Venda no valor de R\$ 707.090,12, que obteve 687 pontos;

3ª colocada: Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - COOPERMISTA, CNPJ: 26.597.632/0001-78, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 722.790,90, que obteve 686 pontos;

4ª colocada: Associação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha - ASTRAF - CNPJ: 10.266.379/0001-30, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 702.619,99, que obteve 677 pontos;

5ª colocada: Associação de Produtores Rurais de Alexandre Gusmão - ASPAG, CNPJ: 11.509.706/0001-08, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 708.127,65, que obteve 645 pontos;

6ª colocada: Cooperativa da Fazenda Larga - COOPERFAL, CNPJ: 46.165.447/0001-11, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 562.096,00, que obteve 638 pontos;

7ª colocada: Cooperativa de Produção e Comercialização Agroecológica Carajás - COOPERCARAJÁS, CNPJ: 24.525.574/0001-41, com Proposta Técnica de Venda no valor de R\$ 567.600,00, que obteve 633 pontos;

8ª colocada: Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga - APROFAL, CNPJ: 11.586.539/0001-90, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 545.895,28, que obteve 631 pontos;

9ª colocada: Cooperativa dos Produtores Rurais de Planaltina de Goiás e Região - PRORURAL, CNPJ: 24.822.919/0001-29; com Proposta Técnica de Venda no valor de R\$ 686.771,44, que obteve 59 pontos;

10ª colocada: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil - COOPBRASIL, CNPJ nº 21.271.706/0001-68, com Proposta Técnica de Venda no valor de R\$ 721.110,00, que obteve 39 pontos.

O prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos referentes ao presente resultado terá início no primeiro dia útil após a data de divulgação deste resultado.

EDSON JUNHO P. TEIXEIRA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 04000-00001261/2022-49. Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, consoante documentação e as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Previsão de Pagamento, no valor total de R\$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais), em favor de CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI, CNPJ nº 07.660.888/0001-38, pela prestação de serviços comunicação digital: execução de distribuições de conteúdo de alta complexidade, da "Campanha de vacinação da segunda dose contra covid-19" nos meses de agosto a dezembro/2021. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.131.6203.6057.0002 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior. Brasília-DF, 24 de outubro de 2022. ADEVAGNER BEZERRA, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01043

PROCESSO nº 00150-00007874/2021-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 07522669000192. Do Objeto: Cancelamento da NE 2022NE00931, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Prazo: 155 dias. Do Valor: R\$ 579.804,24 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de outubro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01044

PROCESSO nº 00150-00007874/2021-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 07522669000192. Do Objeto: Cancelamento da NE 2022NE00932, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Prazo: 155 dias. Do Valor: R\$ 249.823,84 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de outubro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01045

PROCESSO nº 00150-00006342/2022-24. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº

15449518000184. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - CAIXA ARQUIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 8 - CAIXA ARQUIVO, DESCRIÇÃO: EM PAPELÃO REFORÇADO, CARTÃO KRAFT, COM TRAVA DE FECHAMENTO, PAINEL IMPRESSO PARA IDENTIFICAÇÃO, MEDINDO 290X415X175MM. - UNIDADE: UNIDADE. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de outubro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01046

PROCESSO nº 00150-00006469/2022-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 2685558000142. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 1 - CAFÉ, DESCRIÇÃO: TIPO ARÁBICA, TORRADO E MOÍDO, GRÃOS SELECIONADOS, EMBALADO A VÁCUO, DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO PURA, SEM MISTURAS, CONTENDO NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G. - UNIDADE: PACOTE. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 5.376,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: ORDINÁRIO. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01047

PROCESSO nº 00150-00005194/2022-21. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61198164000160. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL PARA OS VEÍCULOS DA (SECEC/DF), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 34 (92938332). ITEM 1 - SEGURO TOTAL DE AUTOMÓVEIS COM FRANQUIA REDUZIDA, NA MODALIDADE FROTA, COM COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO - INCÊNDIO E FURTO/ ROUBO) E COBERTURA A TERCEIROS - DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, E EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 5.491,89 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: GLOBAL. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01048

PROCESSO nº 00150-00006161/2022-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LINE UP EVENTOS LTDA, CNPJ nº 04.029.023/0001-80. Do Objeto: CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE01018 CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de outubro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01049

PROCESSO nº 00150-00006161/2022-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LINE UP EVENTOS LTDA, CNPJ nº 04.029.023/0001-80. Do Objeto: NOTA EM SUBSTITUIÇÃO 2022NE01018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM STAND PARA PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NA EXPO CARNAVAL BRAZIL, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ORGANIZADORA EXCLUSIVA DO EVENTO, QUE ACONTECERÁ EM SALVADOR-BAHIA NOS DIAS 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2022. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928150001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de outubro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01050

PROCESSO nº 00150-00000151/2021-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AIRES TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 06.064.175/0001-49. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (NACIONAIS APENAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES

CONTIDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL. - UNIDADE: COTA. Prazo: 235 dias. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339033; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de outubro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01052
PROCESSO nº00150-00006165/2022-86. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e KAMILA VICENZI ANDRADE, CPF nº024.XXX.XX-56. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS DA SERVIDORA KAMILA VICENZI ANDRADE, MATRÍCULA Nº 0240513-X, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 229, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADO NO DODF Nº 198, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, PÁGS. 38 E 39 ID-SEI (98201710), PARA PARTICIPAÇÃO NO "XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES - A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA OUVIDORIA BRASILEIRA: CONQUISTAS E DESAFIOS", ENTRE OS DIAS 09 E 11 DE NOVEMBRO DE 2022, A SER REALIZADO EM FORTALEZA - CE. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil, onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de outubro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01051
PROCESSO nº 00150-00000151/2021-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AIRES TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 06.064.175/0001-49. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (NACIONAIS APENAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL. - UNIDADE: COTA. Prazo: 235 dias. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621924780001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339033; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 218/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003987/2021-45
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 17/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de obras de Engenharia para construção de portal no Parque de Santa Maria, RA XIII/DF
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 224.211,76 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos).
Data/hora de abertura:	23/11/2022 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 218/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004224/2022-01
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 24/2022
Tipo:	Menor Preço

Objeto:	Contratação por escopo de empresa ou OSC especializada na área de meio ambiente, para a elaboração de estudos técnicos para criação, recategorização, definição de poligonais, elaboração de planos de manejo de Unidades de Conservação, programas e projetos específicos, dotando um conjunto de áreas protegidas do Distrito Federal de instrumentos de gestão e planejamento para a proteção da natureza
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	21/11/2022 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40044/2019
Processo: 00431-00013339/2019-79. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 04/11/2022 a 04/11/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00799, no valor de R\$ 762.875,88 (setecentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 13/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47002/2022
Processo: 00431-00011809/2022-65. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por Inexigibilidade de Licitação, para o fornecimento de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 6.911,20 (seis mil novecentos e onze reais e vinte centavos) anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.39.47; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00689, no valor de R\$ 3.935,93 (três mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 31/08/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e ANDRE DE SOUZA FREITAS, na qualidade de Gerente de Arquivo e Protocolo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e EDUARDO ALVES CORREA, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47373/2022
Processo: 00431-00023584/2022-90. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OURO GAS LTDA. Pregão Eletrônico nº SRP nº 86/2021. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de gás engarrafado - GLP, a fim de atender as demandas das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico nº 86/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (91310060) o Termo de Referência e Ata de Registro de Preço nº 0140/2021 (91310152), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.30.04; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00738, no valor de R\$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais), na

modalidade 02-Estimativo, emitida em 20/09/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SEBASTIÃO PESSOA DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47549/2022

Processo: 00431-00025845/2022-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ECOS TURISMO LTDA. Pregão Eletrônico nº SRP nº 26/2022. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres (nacionais apenas), consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico nº 26/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (95102603) o Termo de Referência e Ata de Registro de Preço nº 0127/2022 (95102384), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902; PT: 08.244.6228.4187.0008; ND: 33.90.33; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00574, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 28/09/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo SEI-GDF nº 00431-00001085/2020-80. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF toma público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de veículos automotor, zero quilômetro, tipo van (FURGÃO), para transporte de urnas funerárias e cadáveres humanos, para ser utilizado pelo Núcleo de Serviços Funerários da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, vencedora com o lance de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). Adjudicado à empresa: MEGA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 33.430.640/0001-90. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Processo SEI-GDF nº 00431-00013663/2022-92. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados da abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão - na modalidade de franquia mensal de páginas mais excedente, com fornecimento de equipamentos, com sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro etc.), exceto papel, em conformidade com os padrões técnicos para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Valor estimado em R\$ 532.144,92 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e quatorze reais e noventa e dois centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 09/11/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO – SEDUH Nº 03/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e nos termos do Edital de Chamamento Público – SEDUH nº 03/2022, resolve:

1. Informar que após o período de inscrição, de 27 de setembro a 12 de outubro de 2022, foram registradas 2 (duas) inscrições;
2. Informar que das duas inscrições realizadas, 1 foi deferida e 1 foi indeferida, conforme resultado preliminar publicado no sítio de Chamamento Público da Seduh, no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de grande circulação;
3. Informar que não houve interposição de recurso;
4. Tornar público o Resultado Final do Credenciamento, com a entidade habilitada, em atendimento ao item 7.8 do Edital.

I - Entidades empresariais e categorias econômicas do segmento da produção industrial: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL – FIBRA, CNPJ 00.349.084/0001-73;

5. Cancelar a Reunião Pública, para escolha da entidade a compor o CONPLAN, prevista para o dia 31 de outubro de 2022, conforme disposto no item 8.2 do Edital, em razão do credenciamento único;

6. Tornar pública a Homologação do Resultado Final do Chamamento Público – SEDUH nº 03/2022, da entidade credenciada no segmento da produção industrial, a compor o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, em atendimento ao item 8.6 do Edital.

I - Entidades empresariais e categorias econômicas do segmento da produção industrial: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL - FIBRA, CNPJ 00.349.084/0001-73;

7. Convocar a entidade vencedora para: apresentar os documentos originais, que foram anexados no ato da inscrição, conforme disposto no subitem 9.4 do Edital; indicar o Conselheiro Titular, e respectivo Suplente, via Ofício, observando o subitem 9.6.6. do Edital quanto a cota de gênero de 30% de mulheres; e apresentar os documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público, dos indicados a Titular e Suplente. A documentação deve ser apresentada à Assessoria Técnica de órgãos Colegiados - ASCOL, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, localizada no Edifício Sede da SEDUH, Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte, 18º Andar, no período de 07 a 11 de novembro de 2022.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 625/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a convocação de 18 (dezoito) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 436/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 30/04/2023, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 626/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a migração de 20 (vinte) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 487/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 627/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a convocação de 04 (quatro) candidatos, em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 30/04/2023, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI nº 00392-00009683/2021-82, e Memorando Nº 487/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 628/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a candidata ANA PAULA DOS SANTOS - CPF nº 048.***.***-40, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Samambaia, pela entidade JUVENTUDE EM AÇÃO, Edital de Chamamento nº 08/2013.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 16/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF
PROCESSO SEI Nº 00220-00006337/2022-87
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 247/2021, torna

público, para conhecimento dos interessados, após REVISÃO e RETIFICAÇÃO do TERMO DE REFERÊNCIA e do EDITAL e seus ANEXOS I A X de acordo com a solicitação do Subsecretário de Administração Geral - SUAG (Id. SEI/GDF nº 98450426), a NOVA DATA e HORÁRIOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF - com LOTE/GRUPO 01, 02 e 03 de AMPLA CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas em limpeza, tratamento, conservação e manutenção das piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do DF, pelo período de 12 meses, com objetivo de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal/SEL-DF, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO LOTE/GRUPO, Adjudicação POR LOTE/GRUPO; O Valor Total Estimado dos LOTE/GRUPO 01, 02 e 03 é de R\$ 1.810.959,60 (um milhão, oitocentos e dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101; PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.4170.0006 - Manutenção de Espaços Esportivos - Centros Olímpicos e Paralímpicos; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 100 - Ordinário não vinculado; Em SESSÃO PÚBLICA: no dia 10 de novembro de 2022, às 13h10min, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 10 de novembro de 2022, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL - RETIFICADO e seus ANEXOS I A X. O EDITAL- RETIFICADO e seus ANEXOS I A X encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clique em "transparência > licitações > Pregão Eletrônico"). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL- RETIFICADO e seus ANEXOS I A X.

THIAGO MOREIRA CARVALHO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019
Processo SEI: 00197-00002408/2019-75. Partes: Adasa e a empresa IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2019, que tem por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível) e presencial (segundo nível) de tecnologia de informação e comunicação - Service Desk. Valor: R\$ 196.653,81 (cento e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses passando este a vigorar de 11/11/2022 a 10/11/2023. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.2557.2606; ND 3.3.90.40; Fonte de Recursos 251. Nota de Empenho: 2022NE00562 de 24/10/2022, no valor total de R\$ 27.314,01. Data de assinatura: 23/10/2022. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela IOS INFORMÁTICA, Marcelo Von Collen Muller Thome Torres, Diretor da empresa.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00195-00000435/2021-84, A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, resolve dispensar a licitação no valor total de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais), em favor da empresa 3N COMERCIO DE VARIEDADES E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de personalização de 200 dispositivos portáteis de armazenamento com memória flash (pen drive) para divulgação científica e representação política e social do Jardim Botânico de Brasília - JBB, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência 6 (92263961) e na proposta comercial (98303471), ALINE DE PIERI.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 68/2022 - SETUR (MROSC)
Processo: 04009-00001018/2022-87. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CULTURAL BLACK SPIN BREAKERS. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "CIRCUITO DE ARTE CULTURA FORMAÇÃO E EMPREENDEDORISMO", a ser executado entre os dias 11 de outubro de 2022 a 11 de janeiro de 2023, na Região Administrativa de Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (97038795). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 174.851,25 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0036 APOIO AO TURISMO H EM TODO O DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme

Nota de Empenho nº 2022NE00362, emitida em 10/10/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 11/01/2023. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Cultural Black Spin Breakers, RONI CÉZAR DA SILVA SANTOS, na qualidade de Secretário-Executivo.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 69/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000904/2022-93. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EVA (EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA). DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "BRASÍLIA PLUS SIZE", a ser executado entre os dias 12 de outubro a 31 de dezembro de 2022, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (97372657). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 27.392.6219.9075.0233 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL - SETUR, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00363, emitida em 11/10/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Eva (Empoderamento, Valorização e Autoestima), EDNA MARIA SAMPAIO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 70/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001456/2022-45. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "CONCERTOS DIDÁTICOS DA OFB", a ser executado entre os dias 11 de outubro de 2022 a 30 de janeiro de 2023, em diversos pontos turísticos do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (97567943). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6219.9075.0244 APOIO A PROJETOS NO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00364, emitida em 11/10/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/01/2023. DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação dos Amigos das Artes de Brasília Brasil - AMABRA, DOMINGOS NERIS DOS SANTOS CAVALCANTE, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 71/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001419/2022-37. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "FEIRA NACIONAL DO ARTESANATO E DAS FLORES - ETAPA TAGUATINGA", a ser executado entre os dias 17 de outubro a 17 de dezembro de 2022, no Taguaparque - Taguatinga, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (97815808). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.104.998,00 (um milhão, cento e quatro mil novecentos e noventa e oito reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6219.9075.0220 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS I DO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00365, emitida em 14/10/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 17/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Artise de Arte Cultura e Acessibilidade, ALEXANDER PAZ MORENO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 72/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001425/2022-94. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ALVORADA BRASIL. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "AGROTUR - FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E TURISMO", a ser executado entre os dias 18 de outubro a 18 de dezembro de 2022, no Taguaparque - Taguatinga, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (97944350). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 979.885,80 (novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 27.392.6219.9075.0272 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00367, emitida em 17/10/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Alvorada Brasil, FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 73/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-0000629/2022-16. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE CULTURAS POPULARES. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "30ª CORRIDA DAS PONTES", a ser executado entre os dias 21 de outubro a 30 de dezembro de 2022, na Ponte das Garças e Ponte Costa e Silva – Lago Sul, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (98064531). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0036 APOIO AO TURISMO H EM TODO O DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00368, emitida em 19/10/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Rosa dos Ventos de Culturas Populares, STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 74/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001125/2022-13. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DF. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "TRILHAS DE LITERATURA E TURISMO DO DF", a ser executado entre os dias 20 de outubro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, no Paranoá, em São Sebastião, na Candangolândia e no Núcleo Bandeirante, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (97995248). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0039 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS EM TODO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00369, emitida em 19/10/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/01/2023. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Cultural Jornada Literária do DF, JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 75/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001084/2022-57. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "FESTIVAL MUNDO GASTRÔ – CONEXÃO PORTUGAL", a ser executado entre os dias 20 de outubro a 20 de dezembro de 2022, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (9736356). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 144.929,79 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 27.392.6219.9075.0229 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00370, emitida em 19/10/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Semper Fidelis, EDUARDO FAAD, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 76/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001201/2022-82. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO LEVANTA BRASIL. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "5ª BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE BRASÍLIA - BILB", a ser executado entre os dias 21 de outubro a 21 de novembro de 2022, no Pavilhão do Parque da Cidade Sarah Kubistcheck – Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (98170663). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 149.997,21 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0261 APOIO À BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE BRASÍLIA – BILB 2022 e 13.392.6219.9075.0238 APOIO À PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00372 e 2022NE00373, ambas emitidas em 20/10/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21/11/2022. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Levanta Brasil, PATRÍCIA DE ASSIS GONÇALVES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022

Processo: 04009-00000264/2022-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE, CULTURA E ACESSIBILIDADE. DO OBJETO: A alteração contratual com vistas ao acréscimo no valor de R\$ 429.643,00 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três reais), correspondente ao percentual de 24,55%, nos termos do inciso I do § 2º do artigo 44 do Decreto nº 37.843 de 13/12/2016 e no artigo 57 da Lei nº 13.019 e de acordo com o Ofício Eletrônico nº 5250 SISCONEP (95919281) e Ofício Eletrônico de Bloqueio nº 273 (98129786), bem ainda nas justificativas constantes no Ofício nºs 72/2022 (95919221), 22/2022 (97924782) e 83/2022 (98112989), em planilha orçamentária (98113131) e de acordo com detalhamento contido no Plano de Trabalho (98113205), o qual foi aprovado pelo Parecer Técnico nº 318/2022 - SETUR/SUPROM (97795134) e pelo Parecer Técnico nº 200/2022 - SETUR/SUPROST (97798279) e posteriores despachos de aprovação, cujos documentos integram o presente aditivo sem necessidade de transcrição. DO VALOR: O valor total do Termo de Fomento passará de R\$ 1.749.661,84 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil

seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 2.179.304,84 (dois milhões cento e setenta e nove mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 27.392.6219.9075.0272 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00371, emitida em 20/10/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA PRORROGAÇÃO: A vigência fica prorrogada até o dia 10/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Artise de Arte, Cultura e Acessibilidade, ALEXANDER PAZ MORENO, na qualidade de Presidente.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 375/2022****PROCESSO: 04024-00008391/2022-25**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/11/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 375/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o serviço de Confeção e instalação de bancadas de Inox sob medida com ou sem cubas de lavagem e escovação, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 377/2022**PROCESSO: 04024-00010885/2022-70**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/10/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 377/2022, cujo objeto é a Aquisição de Fraldas Descartáveis, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA 171/2022

JR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Toma público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEL-GDF nº 31/2022 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no lote nº 03, Quadra 205, Avenida Recanto das Emas - Distrito Federal. Processo: 00391-00008360/2021-08. Agleibe Ferreira.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM COCO DO DISTRITO FEDERAL - COOPERCOCO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (*)**

Em conformidade com a Lei Federal nº 5.764 em seu Artigo 38º § 2º, o Presidente do Conselho Fiscal da Cooperativa dos Trabalhadores em Coco no Distrito Federal, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 51º do Estatuto Social, convoca os cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 4 de novembro de 2022, na sede da cooperativa na forma presencial com todas medidas de proteção aplicadas contra a Covid-19, em conformidade com decretos e portarias do governo do Distrito Federal, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, em primeira chamada às 18 horas, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos cooperados; em segunda chamada às 19 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados e, em terceira e última chamada, às 20 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Prestação de contas da atual diretoria; 2. Deliberação quanto aos cooperados inadimplentes; 3. Parceria com o Cooperado Edésio – Plantação/Poço Artesiano; 4. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 21 de outubro de 2022.

MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA

Presidente do Conselho Fiscal

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 982, de 25 de outubro de 2022, página 48.

FRIGORIFICO ABATEDOURO DE AVES TRÊS IRMÃOS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília - Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de abatedouro, no Rod. DF 190, Km 2 Boa Esperança, Chácara Três Irmãos, Ceilândia- Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00008681/2022-85. Ao Fernando Augusto Graças Costa.